

REVISTA
DO INSTITUTO HISTÓRICO E GEOGRÁFICO DO ESPÍRITO SANTO
FUNDADO EM 12 DE JUNHO DE 1916

(Reconhecido de utilidade publica pelo Governo Federal e pelo Estadual)

Número 14 ————— Dezembro de 1941



VITÓRIA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
IMPrensa OFICIAL

REVISTA

DO INSTITUTO HISTÓRICO E GEOGRÁFICO DO ESPÍRITO SANTO

FUNDADO EM 12 DE JUNHO DE 1916

(Reconhecido de utilidade publica pelo Governo Federal e pelo Estadual)

Número 14 ————— Dezembro de 1941



VITÓRIA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
IMPRENSA OFICIAL

A HISTORIA DO CONTESTADO

MINAS E ESPIRITO SANTO

Resumo histórico da momentosa questão de limites — O laudo do tribunal arbitral — O protesto do governo e do povo espirito-santense — A autonomia municipal do contestado.

Ecoou dolorosamente na alma espiritosantense o modo injusto por que o tribunal arbitral resolveu a velha pendência de limites entre os dous Estados amigos.

O Espirito Santo, ha mais de um seculo que protesta contra o esbulho que sofreu com o auto-Pontes-Lorena, em 1800, estabelecendo o divisor norte-sul, das aguas do Guandú e Manhuassú, como divisas entre as duas capitánias, ao sul do Rio Dóce, sem nenhuma autorização legal para o fazer.

Bem se pôde imaginar que em uma região inhospita naquele tempo, completamente ignorada e inacessivel devido ás tribus dos botocudos que não davam logar a se ter conhecimento orografico e hidrografico daqueles sítios, nada se podia traçar, o que prova hoje a discordancia entre os dizeres do auto e a natureza topografica do contestado. Tal fôra a confusão e o atropelo em se traçar, a dedo, esse divisor de aguas, que o mesmo governador Pontes, na carta que desenhou, sobre os limites, deu ao Espirito Santo, nesse mesmo mapa, que está arquivado na biblioteca nacional, a bacia do Manhuassú.

Nota-se mais que ele julgou que o Ipanema, mais tarde "José Pedro" era contra vertente do Guandú. Enfim, tudo denunciava evidentemente a ignorancia ou a má fé do que se tinha demarcado.

A preocupação do governador Pontes era dar pelo Rio Dóce um escoadouro dos produtos mineiros tanto que quando parou na Cachoeira das Escadinhas do mesmo rio, estabeleceu aí o porto de Minas. Ainda mais, ele para dissimular a injustiça do áto ilegal que praticou, disse que o rio Manhuassú devia ser o limite natural das duas capitánias, ou novas Provincias, mas que não o fazia devido á tortuosidade deste rio. Tentaram ligar a barra do rio Manhuassú por um canal até ás Escadinhas, cujo trabalho já em 1833 o engenheiro Arlincourt foi encarregado de estudar, não levando a efeito.

Ora, esse auto bem assim a sua maliciosa confirmação pela Carta Régia de 1816, não pôdem ter efeito juridico de anular a doação feita a Vasco

Fernandes Coutinho da Capitania do Espírito Santo, de cinquenta léguas de penetração da costa ao sertão, e era esse o direito justamente que o governo do Espírito Santo alegou e provou com documentos irrefragáveis, por seu ilustrado advogado.

Entretanto é doloroso dizer que o Tribunal deixou de parte todo esse trabalho insano de pesquisas arqueológicas, históricas e geográficas importantíssimos dados, em que ficou exuberantemente provada a primeira ocupação do território contestado, pela Capitania do Espírito Santo!

Ainda mais é interessante notar que a doação da nossa tradicional terra é de 1534, com suas linhas em extensões limitadas, só faltando traça-las no terreno, e a Capitania de Minas, é de 1709, sem limites, entregue somente às conquistas aventureiras do ouro.

Os mineiros foram avançando do sertão para a costa até a margem do Manhuassú e os espírito-santenses foram penetrando até às margens do José Pedro, fixando aí os primeiros ocupantes, sua morada habitual e cultura efetiva!

Ora, os governos do Espírito Santo, desde o império até hoje, têm pedido com solicitude para evitar conflito de jurisdição, que se nos dê, não aquele território que Minas ocupa dentro da doação; mas aquele em que se deu a resistência e protesto, dando lugar ao UTI POSSEDETIS, espírito santense, até à margem direita do rio José Pedro. Não atendeu a essas justas considerações o Tribunal Arbitral e julgou, sem tomar conhecimento do nosso alegado e provado, decidindo pelo auto de Pontes — LORENA, nos lezando enormissimamente, além do que subdividiu um distrito do município do Rio Pardo, nunca contestado!

Além disso, perante a história política do Brasil o governador Silva Pontes, natural de Minas, exorbitou de suas funções, abusando das responsabilidades da sua investidura, elaborando de parceria com o governador Lorena, de Minas Gerais, um pacto suspeito de traição, que lesou o patrimônio territorial do Espírito Santo, a título de fazer divisas de fisco.

Reveste-se da mesma gravidade o ato da confirmação da Carta Régia de 1816, dezesseis anos depois, no momento crítico em que as tensas dissensões partidárias da Metrópole e do Brasil já concertavam os planos da nossa independência (1822). As cortes portuguesas desenvolveram uma política tão reacionária contra o Brasil, que o sentimento deste sublevoou-se contra a mãe pátria.

O protesto patriótico do atual governo e do povo espírito santense justifica-se por ter-se desmembrado do pequenino território espírito santense uma grande faixa, grande sim para nós, entretanto uma migalha que vai muito pouco aumentar o vastíssimo patrimônio territorial mineiro.

Posto isto, estudemos a autonomia municipal do contestado (município Marechal Hermes), em face da Constituição Federal:

Diz o art. 68: "Os Estados organizar-se-ão por forma que fique assegurada a autonomia dos municípios em tudo quanto respeite ao seu peculiar interesse".

É público e notório que, desde antes de nossa independência política, os habitantes da margem direita de José Pedro a começar de suas vertentes até à confluência do Manhuassú, estão sob a jurisdição política, administrativa, judiciária, policial e eclesiástica do Espírito Santo.

Existe pois no contestado uma autonomia que deve ser respeitada.

As patrias formam a sua soberania pelas tradições, pela continuidade e solidariedade de afetos e de interesses de seus habitantes, fomentando, cada vez mais a autonomia de seus Municípios ou Comunas, visto constituir isso o PIVOT indispensável da liberdade dos povos. Esse princípio de autonomia municipal resiste às tiranias do mais forte sobre o mais fraco; e quando não se consulta esse fundamento, dão-se mais tarde, as REVANCHES ou as justas reivindicações cujas represalias completam-se de lugubres episódios. A história da Humanidade está, infelizmente, cheia desses tristíssimos acontecimentos!...

Diz o eminente jurista dr. João Barbalho: "É erro cercear essa autonomia. Seria mais que erro, mesmo um verdadeiro atentado, si prevalescesse na República o sentimento vesgo desconfiado, tacanho, esterilizador que na monarquia atrofiou o elemento municipal".

A Constituição Federal, no seu art. 4.º, estabelece que os Estados podem incorporar-se entre si, subdividir-se ou desmembrar-se, anexando-se a outros ou formando novos Estados, mediante acquiescência das respectivas assembléas legislativas, em duas sessões anuais sucessivas e final aprovação do Congresso Nacional. Disso se deduz que o laudo arbitral tem forçosamente, anulável ou não de ser submetido á decisão da Camara Federal, a quem compete discutir constitucionalmente o caso devendo tomar em consideração, por ocasião, o protesto do Espírito Santo. A questão de limites, que é de natureza essencialmente política embora tratada por arbitramento, não exclue a autoridade competente do poder legislativo federal para ser lei obrigatória para ambos os Estados. Segue-se depois a demarcação do território por uma comissão de engenheiros. Fora disso nada ficará resolvido constitucionalmente. Os compromissos de honra entre os dois Estados não podem firmar lei perante a Nação.

Para demonstrar mais a competência exclusiva do congresso imane da natureza da questão, basta recordar a disposição clara e positiva do art. 34, n. 10. (Constituição Federal): "Compete privativamente ao Congresso Nacional — resolver definitivamente sobre os limites; dos Estados, entre si, os do distrito federal e os do território nacional com as nações limítrofes". O apelo, pois, do art. 65, n. 1, (Const. Fed.), não póde excluir a competência privativa do congresso federal em tomar conhecimento, pronunciando-se sobre as divisas por decisão final.

Diz o aludido art. 65: — “E’ facultado aos Estados: n. 1, celebrarem entre si ajustes ou convenções sem carater politico (art. 48, n. 16); n. 2, em geral todo e qualquer poder em direito que lhes não fôr negado por clausula expressa ou implicitamente contida nas clausulas expressas da constituição”.

Ora, si ha uma clausula expressa que dá competencia privativa ao Congresso para resolver questões de limites entre os Estados, é logico que a disposição citada do art. 65 não tem applicação ao nosso caso, que é de natureza essencialmente politica.

Sob o ponto de vista geral, as questões de limites entre Estados se tornam facéis de resolver quando a linha divisoria está em mata ou com população pouco disseminada; mas quando se trata de dividir territorios, distritos, em que já existem densas populações, distritais, municipais, autonomos, torna-se esse processo muito complexo e de natureza muito delicada, reves-tida de circumstancias muito sérias, visto como não se cogita nesse segundo caso só de demarcar terreno, e sim tambem de separar cidadãos, fazendo-os pertencer, a contra gosto, a outras autoridades, o que não se compadece, de modo algum, com o nosso regimen republicano federativo.

Na defeza da autonomia municipal, em que temos nos empenhado sempre, pelos principios constitucionais, entendemos que assegura-la no que lhe é peculiar, é uma condição fundamental da existencia social, constituindo essa organização a célula matriz de nosso sistema politico. E’ inconstitucional suprimir municipios ou anexa-los sem prévia e expontanea manifestação de votos de seus habitantes. Seja por decalmento da renda, ou por qualquer outro motivo, aos governos compete remediar o mal, sem atentar contra a existencia deles.

Com effeito, indo a questão do contestado ao Congresso Federal não se deve tratar sómente do exame de antigos documentos; é preciso consultar tambem a indole a essencia do nosso regimen. Deverá nomear-se uma comissão interventora, alheia á contenda e insuspeita, militar, civil ou mixta, afim de apurar por meio de um PLEBISCITO dentro da zona litigiosa, a expressão dos votos de todos os cidadãos, analfabetos ou não, maiores de 21 anos, no gozo de seus direitos civis, e deste sufragio ficará se sabendo a que Estado pretende o povo de Marechal Hermes pertencer e ter sua jurisdição. Bastam os votos de mais de dous terços de seus habitantes para o Congresso ficar esclarecido sobre a validade dos documentos e a justiça do nosso protesto.

E’ este o unico criterio que se tem para resolver pendencias dessa natureza. Fóra disto, é atentar contra o regimen federativo é cometer violências de todas as especies, é fazer prevalecer o direito da força sobre o mais fraco, fazendo dos cidadãos da zona litigiosa, individuos sem tradições, sem sentimentos e sem vontade, entregues aos imprevistos da sorte, matando-lhes até o patriotismo local, que é o começo de patriotismo nacional.

Nos principios que acabamos de sustentar, não estamos isolados.

Citamos as palavras autorizadas do eminente e notável comentador da nossa Constituição Federal:

"O Governo do Estado e tão pouco o da União não pôde dispôr dos cidadãos e do territorio que eles habitam, como se fôram **SERVOS DA GLEBA**; passando com o domínio da terra a novos senhores. Nada haveria mais absono dos principios republicanos que essa especie de **CAPTIS DIMINUTIO**. Por isso torna-se indispensavel em tais casos, embora não exigidos por expressa clausula constitucional, o voto dos interessados da acquiescencia dos parlamentos estaduais e federal. Por lei ordinaria se poderá prover (Const. Fed., art. 4.º, e 34, §§ 33 e 34) quanto ao meio pratico de verificar-se esse voto".

O nosso notabilissimo diplomata, o incomparavel chanceler Barão do Rio Branco, disse em um discurso, respondendo a uma justa manifestação popular, estas palavras que têm o valor inestimavel das cousas preciosas para o nosso caso:

"Facil é a missão de demarcar terrenos em floresta ou em logares pouco habitados, mas quando se enfrenta uma área já bastante populosa, o estudo da linha a traçar-se torna-se difficil; é preciso muitas vezes abandonar o documento para aceitar-se a tradição, e isto se faz sempre por equidade, respeitando-se o nobre sentir do povo".

Nada poderia refletir com mais afeto na alma de todos os patriotas de que estas sabias palavras do egregio juriconsulto dr. João Barbalho e do benemerito Rio Branco, fazendo notar a inconvenienciã de se pretender desmembrar uma parte do territorio brasileiro para se anexar a outra jurisdição estadual, á revelia dos mais sagrados interesses de seus habitantes, que se regem por uma Constituição, como é o nosso codigo que é um modelo das liberdades públicas.

A propriedade, como tudo neste mundo, não é absoluto, obedece á lei da evolução que é relativa. A posse tem seu limite de prescrição. Quem trabalha mansa e pacificamnte ha mais de um século, tem seu dominio incontestavel perante qualquer legislador territorial.

Em conclusão: o meio pratico que consulta melhor, com mais dignidade e criterio os vitais interesses dos habitantes de qualquer zona litigiosa, é efetivamente o **PLEBISCITO** em que haja a manifestação expontanea e franca da afirmação da vontade popular. Só a Patria é soberana e a ela, pelos seus legitimis órgãos constitucionais compete resolver o conflito de limites em nome da ordem e do progresso dos Estados, fazendo desaparecer o recurso indigno da violencia, que vai alastrando em casos semelhantes e aviltando o nosso caro Brasil, em desespero de causa, nos afastando, cada vez mais, de nossa cordialidade e dos nossos ideais republicanos, que é a fraternidade universal!

Já cessou, felizmente, o periodo colonial das conquistas aventureiras e das invasões das terras dos pobres aborigenes, a ferro e fogo!

E' preciso tambem que cessem em nome da civilisação, os conflitos territoriais, no seio da Patria, nutridos pelo poder da força e do numero!

Só a Paz nos póde trazer a felicidade.

A Republica não é um rótulo; é um ideal sublime de nossos destinos sociais e morais.

MINAS E ESPÍRITO SANTO

O protesto do governo do Espirito Santo. — O contestado ocupado militarmente. — O procedimento da força executando a sentença. — Considerações sobre a conduta do governo mineiro. — O resumo da sentença. — O mapa do Espirito Santo. — O paralelo geográfico. — A partida da zona letigiosa. — Apreciações gerais sobre os limites dos Estados da federação. — Um apêlo ao congresso federal.

Em continuação á nossa publicação de 16 de janeiro passado, neste "Diário", vamos esclarecer alguns pontos que se tornam necessários pormenorizar, em face da attitude ultimamente assumida pelo governo de Minas, acérca da nossa questão de limites.

Publicada a sentença, o honrado sr. presidente do Estado, interpretando naturalmente a justa emoção do povo espiritosantense, provocada por uma exaltação geral, procurou serenar os animos e prometeu apelar para outro tribunal, onde nova decisão talvez mais justa e equitativa, viesse harmonisar e respeitar os direitos inconcussos do nosso querido Espirito Santo.

O protesto do Governo e do Povo surpreendido pela iniquidade do laudo, em vez de proporcionar um exame imparcial e refletido por uma parte da imprensa da Capital Federal, acostumada a fazer sempre a critica sobre os negocios públicos, aplaudindo ou censurando muitas vezes aqueles que se afastam do caminho sereno do dever, vindo em auxilio do mais fraco, do mais humilde, do mais oprimido; entretanto, comnosco, portou-se inteiramente de modo diverso e até estranhavel! Evidenciou não conhecer nossa causa, arremessando-se contra o honrado presidente do Estado, para prestar homenagem e dar parabens á poderosa Minas, não se compadecendo do esbulo que soffremos fundamente em nosso territorio.

Esqueceram-se os illustres defensores da sentença que só as leis naturais, físicas e biológicas têm o cunho da irrevogabilidade; todas as outras são modificaveis, mais ou menos, conforme a ação dos homens e do tempo!

O laudo do tribunal arbitral está juridicamente nulo, porque não foram observadas as formalidades essenciaes do pleito. Tudo isso já está sobejamente demonstrado; porém para o fraco a justiça não se faz!

Ultimamente, o illustre e competente advogado dr. Carlos Xavier, em uma entrevista publicada n' "O IMPARCIAL", argumentou brillantemente sobre os pontos principais da questão.

O nosso distintíssimo advogado, senador Bernardino Monteiro, apresentou, em sua proficiente defesa, documentos esmagadores sobre a nossa jurisdição ininterrupta na zona, há mais de um século, a que Minas chama contestada, baseada no pacto ilegal, suspeito de traição, elaborado em 1800 pelos mineiros Pontes & Lorena, conforme já demonstrámos em artigo de 16 de janeiro próximo passado.

O chamado contestado sempre esteve debaixo da jurisdição espirito-santense, administrativa, judiciária, policial e até eclesiástica. O que se deu algumas vezes foi a invasão pelos desordeiros e criminosos, atravessando o rio José Pedro, nossa fronteira natural e legal, vindo perturbar a posse, mansa e pacífica do Espírito Santo.

Posto isto, apreciemos os acontecimentos posteriores á sentença.

O governo de Minas envia ao Espírito Santo o dr. chefe de polícia, trazendo o "ultimatum" da ocupação do território litigioso.

Ora, por mais digno e criterioso que seja esse ilustre funcionário, é o representante da força pública estadual, por conseguinte, impróprio para essa missão diplomática, de vir ao Espírito Santo conferenciar com o seu governo sobre o melindroso momento. Porque não veio outro concidadão investido desse encargo pacificador, desde que o nobre intuito do honrado dr. Delphim Moreira era de concordia? Esse fato que pareceu sem nenhuma importância, nenhum reparo, contudo magoou seriamente nossa sociedade.

O sr. presidente, coronel Marcondes, não levando muito em conta essa representação militar, respondeu, ponderadamente, que procuraria dentro da órbita da lei e da razão, reivindicar os direitos lesados ao Estado e que, apesar disso, empregaria seus bons ofícios, envidando todos seus ingentes esforços afim de que a zona não fôsse conflagrada por conflitos armados.

Procedimento diverso teve o governo de Minas em represália á delicada e cordial "ENTENTE". Imediatamente decretou a mobilização de sua polícia para se apossar do território do contestado e do não contestado.

Mas, porque o governo de Minas cometeu "IN CONTINENTI" essa imprudente e inoportuna medida de extrema violência? Porque sabia que se mandasse proceder a um "PLEBISCITO" naquela região, todos, á exceção de meia dúzia de indivíduos, todos quereriam continuar a pertencer á jurisdição do nosso Estado. Então, convinha desde logo, domina-la pela força, embora tivesse de violar a Constituição da República, que manda respeitar o principio fundamental da federação que é a autonomia municipal, "IPSO FACTO" do Estado.

Ao Congresso Federal cabe também a responsabilidade desses conflitos de limites entre os Estados, porquanto já deveria ter promulgado a lei que poderá prover todos os casos, quanto ao meio pratico de se verificar o voto art. 34 ns. 10, 33 e 34 da Constituição Federal. Por uma lei ordinária se regulamentasse a maneira de resolver essas pendências, como determina o dos interessados nas zonas litigiosas pelo "PLEBISCITO".

Realmente, esses acontecimentos não nos surpreenderam; vieram, mais uma vez, confirmar o grau de retrogradação moral, política e social em que nos debatemos, infelizmente.

Não se visa um ato de bondade, de abnegação e de prudência, desde que se possa contar, orgulhosamente, com o número e a força, para o triunfo da violência pelo aniquilamento do mais fraco pelo mais forte, desde que concorrem circunstâncias especiais e oportunas para isso.

As mais simples e simpáticas soluções disvirtuam-se; as hipóteses complicam-se para tirar-se proveito sómente da desordem, perturbando a esfera serena da moral e da razão.

O Governo do Espírito Santo fez o seu dever, protestando. Quando uma sentença se afasta do provado e alegado, sem respeitar a história e a tradição, que fazer?

A República será um tirocinio de iniquidades, em que os concidadãos são vítimas de toda sorte de atrocidades, sem ter ao menos o direito do protesto?

Os princípios fundamentais de nossa Carta Política, serão estereis para todos os efeitos do bem, da justiça, da razão, da ordem, do progresso e da evolução. Que sociedade civilizada é essa que néga a devida defesa da propriedade?

Bem sabemos que boas leis temos nós; mas homens capazes de executá-las é que nos faltam!...

Realmente é uma inutilidade esse aparato bélico no contestado, sem haver sequer um fato material ou moral que justifique essa orientação guerreira ali.

Minas e Espírito Santo cultivaram sempre os mais caros e reciprocos afetos de amizade e de verdadeira simpatia que confirmavam nossas esperanças de que se estreitassem, cada vez mais, as boas relações políticas e comerciais, sem perturbação de ordem e até auxiliando-nos francamente no desenvolvimento de nosso progresso. Que laços sinceros e fraternais são esses tão apregoados que se enfraquecem na ocupação de um território que nos pertence legalmente, há mais de um século, cuja posse de fato e de direito, si não fôsse do Espírito Santo, Minas deveria abrir mão dela a nosso favor, corrigindo assim nobremente o erro imperdoável do auto ilegal de 1800!

Entendemos que o digno governo de Minas está agindo precipitadamente nesta memorável questão. Sua orientação superior está sendo desviada neste momento: basta refletir-se que é um princípio aceito em sociologia, que toda **MEDIDA POLITICA IMEDIATA** não pôde ser **RADICAL**; e vice-versa: **TODA MEDIDA RADICAL** não pôde ser **IMEDIATA**.

Ora, quando não bastasse a força pública invadindo o contestado, espalhando a intranquilidade naquela região, contra o protesto dos habitantes e de nossas autoridades, em uma pendencia para cuja solução, todos nós, governo e povo, estávamos empenhados, sem irritações ou hostilidades, eis que surge a mesma força, acompanhada de seus superiores hierárquicos investidos de poderes discricionários executando a sentença, abusando da liberdade

profissional na partilha do território pelas linhas divisórias, sem aquiescência da parte interessada, que é o Espirito Santo.

Parece-nos até que o TRIBUNAL ARBITRAL creou para o poderoso Estado de Minas, mais um direito novo, o direito das ARBITRARIEDADES PACIFICAS!

O elevado criterio do governo de Minas, diante da attitude do governo do Espirito Santo, recorrendo do laudo, devia aguardar com tolerancia e cordialidade, a decisão final, respeitando os interesses do seu contendor, na possibilidade de exito desse supremo recurso.

Não conseguindo essa tentativa, deveria então convidar o governo do Espirito Santo, que saberia cumprir seu dever para dar execução á sentença, nomeando-se em seguida, a comissão mixta de engenheiros afim de levantar as linhas limitrofes; por que fóra dessa formalidade essencial nada se justifica pelo emprego condenavel da força armada. E' principio muito conhecido em legislação de terras que a posse legal presupõe a demarcação da área.

Conforme acima nos referimos, o governo de Minas, depois de ocupar militarmente a zona contestada, tratou de executar a sentença por suas proprias mãos e mais que tudo, causa pasmo estar se servindo de uma planta do reconhecimento do contestado, levantada pelos distintos engenheiros Ceciliano d'Almeida e Alvaro da Silveira, como documento sómente de informação topográfica, sem ter o valor científico preciso, para traçar, rigorosamente, linhas, só com a simples orientação magnética, sem declinação, sem calculos das coordenadas geográficas para determinação das localidades. Como póde ela servir para traçar o paralelo geográfico, que é uma operação astronomica!

Para conhecimento dos que acompanham com verdadeiro interesse essa patriótica questão de limites, damos o resumo da sentença:

"Ao norte do Rio Dôce, pela linha de cumiadas da Serra do Souza ou dos Aimorés, até o rio Mucurí, preenchidas por linhas rétas as soluções de continuidade; ao sul do Rio Dôce, pelo divisor de águas entre os rios Guandú e Manhuassú, passando a linha pelo ponto mais elevado do espigão que se acha entre os mesmos rios na sua entrada no Rio Dôce, até o ponto correspondente ao das ultimas vertentes do Guandú e daí pelo paralelo geográfico ao rio José Pedro, em seguida, por este até as suas nascentes.

Para os estudos geográficos e astronomicos o Espirito Santo tem um mapa levantado em 18 meses de campo por uma illustrada comissão de profissionais, cuja competencia ficou provada em seus trabalhos. Por esse mapa ha toda probabilidade de exito, pelos dados técnicos, de se indicar o paralelo geográfico da sentença e não pela planta topográfica do contestado.

Trata-se de uma questão técnica que convém ser ventilada, desde já, para todos os efeitos presentes e futuros de todo o território geral do Estado.

No fecundo governo do dr. Jeronymo Monteiro, aos relevantes e inestimáveis melhoramentos empreendidos e realizados no Espírito Santo, junta-se mais o levantamento do mapa do Estado e de sua carta geográfica, precedida de uma notícia histórica, estatística e descritiva de seus municípios e comarcas.

A direção desses trabalhos foi confiada á reconhecida competencia do ilustre engenheiro Victoriano Borges de Melo.

A comissão chefiada por esse distinto profissional ficou assim constituída: Chefes de turma — engenheiros Paulo de Andrade Martins Costa, Heitor Augusto Borges, Julio Rodrigues da Motta Teixeira, Aurelio de Brito Menezes, Octacilio Leal, Candido Trancoso, Gustavo Hinsh, Julio Montenegro, Carlos de Souza Reis e José Luiz Fernandes. Auxiliares: — Pedro Zamprogni, Augusto Pourtier e Antonio de Brito Amorim. Secretário — Abilio Peixoto da Silva.

A referida comissão tinha seu escritório nesta capital, e o central da firma Souza Reis & Mello, no Rio de Janeiro, o qual ficou sob a direção do engenheiro Octavio P. dos Santos, tendo como desenhista Wilhelm Brosenius. Fez-se o levantamento do litoral inclusive o da Vitória, com o tacheometro Sanguet, auto redutor e com theodolitos e transitos de Gurly de arco Beaman. O levantamento do topográfico do interior do Estado foi executado por processos expeditos, com o auxilio de bussolas, passometros e odometros.

Conjuntamente eram atacados o serviço das coordenadas geográficas em numero de 59, que foram calculadas em relação ao observatorio do Itacibá, que, por sua vez, estava ligado ao do Castélo, no Rio de Janeiro.

O serviço astronomico exigiu a montagem de um observatorio no morro do Itacibá, fronteiro á Vitória, no municipio de Cariacica, onde foram instalados os instrumentos de passagem, aparelho telegráfico, instrumentos de campo, além do necessário para um observatório provisório. Para o serviço astronomico de campo foram empregados o theodolito de Heyde, tipo grande, o theodolito de Gautier e o sextante de Casela.

O mapa construído por essa comissão pode ter defeitos de detalhes topográficos, em vista do pouco tempo que ela teve para confeciona-lo; porém, no seu conjunto e no serviço de determinação das coordenadas geográficas, foi considerado por profissionais distintos um trabalho rigoroso.

Tem, efetivamente, esse mapa os dados técnicos precisos para a indicação do paralelo da sentença, visto como está orientado pela determinação das coordenadas geográficas, pelas quais se conhecem as posições de duas localidades que estão dentro da zona contestada, outras nas proximidades das linhas divisórias, e de alguns pontos nas margens do Rio Doce.

Damos o quadro de sete (7) localidades ou pontos acima referidos, em suas coordenadas calculadas pela comissão.

COORDENADAS GEOGRÁFICAS DETERMINADAS PELA COMISSÃO DA
CARTA GEOGRÁFICA DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

LOCALIDADES	LONGITUDES		LATITUDES	
	Em tempo	Em arco		
	Este do Rio de Janeiro	Este do Rio de Janeiro	Sul	
1 Linhares	12m-1s,650	3° -0-24.750	19°-25-1''000	
2 Natividade	8m-18,600	2° 4-39.000	10° 32 33''200	
3 Colatina	9m-53,880	2° 28-28.200	10° 33-30''900	
4 Nucleo Afonso Pena	8m 9,678	2° 2-25.180	19° 41-40''00	
5 S. Sebastião do Ocidente	7m 19,472	1° 49-52.080	20° 0-37''425	
6 Serra da Chibata (cabeceira do Rio José Pedro)	5m 56,006	1° 29' 0''090	20° 25-9''395	
7 Pico da Bandeira (Serra do Carapão)	5m 31.290	1° 22'-49.350		

Finalmente, ficou suficientemente provado que o mapa do Estado está aparelhado para indicar, enquanto não se levanta no Campo, o paralelo referido na sentença.

Não insisto neste ponto com o fim de ver executada a sentença; mas, para que se liquide uma questão científica, que eu reputo importante, torna-se oportuno agora estudar para ventilar a exatidão da carta do Estado.

Julgamos necessario, para que todos conheçam os pontos topográficos referidos na sentença, discrimina-los indicando as linhas, na hipotese de prevalecerem seus fundamentos juridicos.

Aplicando o laudo do tribunal arbitral ao mapa do Estado, observa-se claramente que as ultimas vertentes do Guandú são as do São Domingos, pequeno, e as contravertentes, as do rio Capim, afluente do Manhuassú. Ora, sendo esse o ponto correspondente ao do divisor das águas entre os rios Guandú e Manhuassú, é evidente que daí deve ser traçado o paralelo geográfico referido. Partindo de São Domingos, pequeno, do ponto que fôr previamente estudado no terreno, deverá ir o paralelo até ao rio José Pedro, devendo cortar o seu afluente, córrego Bananal, ou pouco acima do mesmo córrego, dependendo isso do ponto escolhido pelos engenheiros nas ultimas vertentes do Guandú, em São Domingos, pequeno. E' logico que sendo essa linha um arco de circunferencia paralelo ao equador, do ponto dado só uma se póde tirar, segundo os dados técnicos.

Depende efetivamente da competência e critério da comissão de engenheiros á boa execução da sentença, demarcando o divisor das águas entre Guandú e Manhuassú, e bem assim levantando e demarcando o paralelo até ao rio José Pedro e daí seguindo-o até as cabeceiras desse rio.

E' de que nos fala a sentença, de PARTILHA DE EQUIDADE, mas que nem isso os demarcadores, á revelia dos nossos direitos respeitaram, porque tiraram o paralelo pela planta do contestado que não está orientada para essa delicada operação científica, conforme já afirmámos, categoricamente.

Com essa partilha, fica o contestado, municipio Marechal Hermes, pertencendo ao Estado de Minas, á exceção de S. Sebastião do Ocidente e do municipio do Rio Pardo, incontestado, inclusive o Chalet, que ficam para o Espirito Santo.

A direção do paralelo só pôde ser uma, pois não depende da vontade de ninguém, nem de nenhum decreto governamental, visto ser um fato científico, sem artifício legal, resultante de uma operação astronómica.

Em conclusão, são os nossos cordialíssimos votos para que o Estado de Minas, o glorioso berço de João Pinheiro, reflita sobre as responsabilidades presentes e futuras no descabimento da intervenção militar no contestado e não contestado, que só pôde resultar desgraçadamente o início do fratricídio naquela região.

Aconselhamos fraternalmente o restabelecimento da concordia entre os dois Estados amigos.

Depende do governo de Minas terminar, por meio de um acôrdo honroso para todos nós, essa irritante questão, cheia de imprevistos.

HOC ERAT IN VOTIS.

O nosso Estado não pôde sofrer o atentado á integridade do seu território, pois tem a zelar e defender também a sua autonomia.

A posse implica o consentimento.

Tomar á força não é possuir!

Nada se constrói ou se justifica pela violencia.

A primazia humana não cabe nem ao numero, nem á riqueza.

O valor moral e mental de um povo excedem, incomparavelmente, á capacidade material.

Minas, a terra de Tiradentes, não pôde concorrer para asfixiar a República!

E' preciso um culto á nossa civilização para que cessem dentro do seio da Patria amada os conflitos armados por questões de fronteiras, que só têm por fim nos aviltar, nos desmoralizar, enfraquecendo-nos, cada vez mais, dentro e fóra do país, quando devíamos estar todos unidos e dignificados pelo amor, concorrendo para o fortalecimento da paz, da grandeza, da felicidade do nosso caro Brasil.

Compete ao congresso nacional, por sua competencia privativa, (art. 34, n. 70, const. fed.), resolver definitivamente as questões de divisas entre os Estados; pacificando-os por meio de uma lei regulamentar estas lutas fratricidas, que nos envergonham para subjugar as consciências e os corpos de seus concidadãos, como fossem servos da gleba antes que o doloroso espetáculo, o desmembramento desse colosso sul-americano inicie-se pelo egoismo, pela desilusão e pelo ódio, pela ambição desmedida dos fortes contra os fracos. **TORNANDO OS IRMAOS ALGOZES DE SEUS IRMAOS**, sintetizada na falta de patriotismo de seus filhos degenerados!

Vitória, 19-2-1915.

Antonio Athayde

AS FESTAS DO INSTITUTO HISTORICO

O Instituto Histórico e Geográfico do Espírito Santo realizou, no dia 12 deste, uma brilhante reunião na antiga Assembléa Legislativa, para comemorar a passagem do seu 25.º aniversario, e para comemorar tambem a data do arcabuzamento de Domingos Martins, patrono daquela casa, e herói espirito-santense na revolução pernambucana de 1817.

A reunião não poderia ter sido mais brilhante e mais extraordinaria. A's 11 horas e trinta minutos, com uma casa repleta e com uma assistencia assás seléta onde se salientava a presença de Madame João Punaro Bley e filha, da senhora desembargador Celso Calmon e além de numerosas senhoras e senhoritas, teve início a solenidade, que teve a presidi-la de começo, o dr. Archimimo Mattos. O presidente cujo mandato se findava designou uma comissão para receber o sr. Interventor Federal, que assim recebido solenemente assumiu a presidencia da casa, por ser um dos seus presidentes honorarios, e prosseguindo nos trabalhos, o dr. Archimimo Mattos convidou o novo presidente desembargador Celso Calmon Nogueira da Gama, a assumir seu cargo. Comparecendo diante da mesa, S. Excia. presta o solene compromisso, ficando todos os circunstantes de pé. Em seguida o presidente cujo mandato findava, leu um discurso substancioso, onde analisou a fundação do Instituto, salientou os nomes dos fundadores, os presidentes que teve, a vida daquela casa nos 25 anos que comemorava, e a sua operosidade, cujo texto passamos a transcrever:

Exmo. Sr. Interventor Federal.

Exmo. Sr. Presidente do Tribunal de Apelação.

Exmo. Sr. Presidente do Departamento Administrativo do Estado.

Exmo. Sr. Representante do Sr. B'spo Diocesano.

Demais Srs. Detentores dos poderes publicos.

Exmas. Senhoras.

Meus Senhores.

Destinou o Instituto Histórico e Geográfico do Espírito Santo, o dia 12 de junho para prestar, anualmente, as suas homenagens áquele que, pelas suas virtudes civicas, foi o escolhido para patrono de nossa instituição, marcando a mesma data para a posse solene de sua Diretoria, eleita bialmente.

Eis porque, na qualidade de Presidente que hoje termina o seu mandato, me honro pela satisfação de aqui me achar para dar posse, como Pre-

sidente eleito para o bienio de 1941-1943, ao meu velho e dedicado amigo — Dr. Celso Calmon Nogueira da Gama.

E', portanto oportunissimo que passe em ligeira revista o que foi a vida deste Instituto, nesses 25 anos hoje findos para, além do mais, ter o prazer de aqui recordar que nasceu ele de uma imperiosa necessidade da época.

Ha 25 anos passados, fazia o Governo do Estado a remoção dos ultimos materiais da demolição do tradicional templo cristão — a Igreja de São Tiago, ao lado do Palacio do Governo, onde até ha pouco funcionou a imprensa Oficial quando, aí se encontrando Antonio Athayde, Carlos Xavier e o orador que ora vos fala, despertados que fomos pelo encontro da lapide historica que cobrira o tumulo do venerando José de Anchieta, feita em pedaços pela ignorancia dos operarios encarregados da demolição, aí mesmo, em volta de tão respeitaveis documentos de uma tocante pagina do nosos passado, como povo, resolvemos fundar esta associação convocando, logo a seguir, todos os bons elementos sociais de nossa terra.

A' nossa conclamação correspondeu o que de mais seléto havia, na administração pública, na politica, nas letras, no jornalismo local; e então fundamos e demos organização ao Instituto Histórico e Geográfico do Espírito Santo.

Foi seu primeiro presidente o velho e dedicadissimo servidor do País — o Dr. Antonio Athayde, que transmitiu essa função a quem neste momento vos ocupa a atenção que, substituido pelo Desembargador Carlos Xavier Paes Barreto, viu a seguir presidindo os destinos desta casa o sr. Desembargador José Batalha Ribeiro e o Prof. Dr. Arnulpho Mattos. Cinco presidentes efetivos em 25 anos passaram por essa cadeira, sr. Desembargador Celso Calmon.

A mim coube a honra de exercer a presidencia em dois periodos de 4 anos, o que significa que aqui me encontrei depositario da confiança deste Instituto por oito anos, nos quais me diz a consciencia não ter desmerecido no conceito dos elementos sadiamente construtores da grandeza e prosperidade da nossa terra muito querida.

De injustos julgamentos dos que não conhecem ou se não penetraram bem dos nossos principios de construção, trabalho e honesta continuidade na obra do erguimento dos monumentos espirituais de nossa terra, nenhuma ira me ficará porque, como cristão que sou, penso dever perdoar aos meus devedores, como rogo sempre nas horas de intimo exame de consciencia, o perdão dos pecados que houver cometido.

Um formoso espirito de servidor da causa pública que, entre outros presidiu os destinos do E. Santo, ao terminar o seu governo, presenteou a cada um dos seus imediatos auxiliares com um guarda-chuva. Interpelado por isso, explicou que para se ampararem um pouco contra as pedradas que lhes seriam daí por deante, atiradas.

Suporta-las-ei, meus srs., mesmo sem esse simbolo de defesa pessoal porque, habituado á lutas, mantendo sempre atitudes claras, jamais me agachei por detraz de outrem para lançar pedras a quem quer que fosse e sempre as recebi de peito aberto, disposto ao revide leal e franco.

O nosso trabalho é atestado pelo que aí deixamos, representado no nosso patrimonio social, constituído de moveis, coleções diversas para o nosso museu, uma galeria artistica e historica cujo valor ascende a mais de 100 contos de réis, apolices da divida pública e deposito no Banco do Brasil, unico estabelecimento de credito com quem transigimos desde a nossa fundação, além da coleção da nossa Revista, publicada sempre que nos permitem os nossos apertos financeiros.

A nossa bibliotéca á mostra na nossa sala de sessões, bem poderia ser muitissimo maior se não a tivessem desfalcado de uma grande parte do que lhe devia pertencer.

Na nossa Revista se contem o nosso esforço para, com pertinacia, irmos accumulando escrupulosamente a documentação e reunindo achegas que permitam oportunamente levantar a Historia do Espirito Santo.

Esta não póde, naturalmente, ser feita de um játo, como aliás o reclamam espiritos primarios, desconhecedores de assuntos de tal ordem.

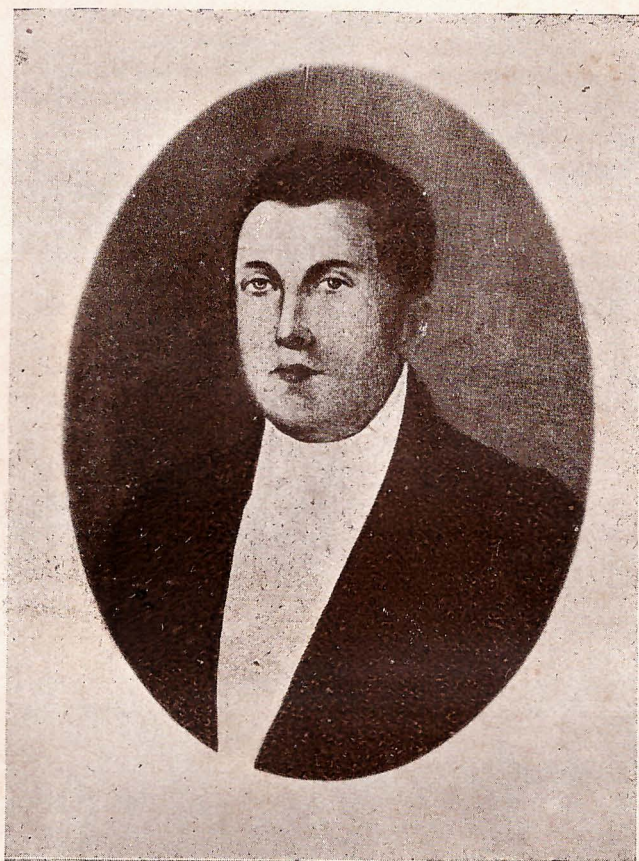
Que, durante um quarto de século percorrido, os cinco cidadãos que presidiram os destinos desta casa, gozaram da solidariedade dos seus compa-nheiros de Diretoria, como de todos os elementos conservadores deste Instituto, é prova o fáto indiscutivel de nos haver sido possivel atravessar, embora modestamente, tão longo espaço de tempo sem a comum atração de bailes, festas, chás, dansas etc.

Os que para aqui vem ou que para o nosso seio são atraídos se convencem, dentro em pouco, que Instituições desta natureza, vivem do seu espirito de trabalho modesto e continuo, sem os reclamos da imprensa, sem os bate-bocas das ruas, mas na sua meditação, devotada ás cousas do passado, na pesquisa do nosso documentario como povo que quer progredir com segurança, procurando saber o que foi, para ter a consciencia do que é e poder perceber o que será.

Aqui jamais nos atraíram os aplausos da turba, a popularidade facil, a retumbancia do noticiario elogioso.

Tem sido no silencio do nosso recolhimento, no respeito á dignidade das nossas tradições, como na nossa renuncia pessoal que temos conseguido construir, o pouco embora, que ora vos transmitimos, srs. confrades da nova Diretoria.

Sem nos amesquinarmos no aulicismo de uns ou nas hipocritas dedicações politicas de outros, temos sempre mantido com os poderes públicos ótimas relações de respeitosa aproximação, o que nos tem valido o apoio que neles sempre encontramos, sem a preocupação subalterna de partidarismos, sem a solidariedade incondicional dos fracos e subservientes.



DOMINGOS JOSE' MARTINS

Patrono do Instituto e mártir dos nossos anseios de
Independencia



Trecho quasi desaparecido da antiga Rua Domingos Martins. Em seu lugar passará, em breve, larga e ampla avenida

Dentro, das paredes da nossa casa não tem tido acolhida as paixões políticas que dividem os homens e obscurecem o julgamento do historiador.

Sempre, por palavras e atos, hemos nos preservado do contagio de pensamentos subalternos; encarando somente a prosperidade deste Instituto, dentro do progresso e grandeza do Espírito Santo.

E a prova do que vos afirmo, está na consideração que de todos os governantes que tem passado pelo E. Santo nestes ultimos 25 anos, temos a grande satisfação de aqui deixar registrada.

Isso nos tem valido a realização de comemorações civicas verdadeiramente edificantes pela sua significação educacional, além de nos haver possibilitado a cooperação na reconstrução do tumulo de José de Anchieta e a ereção do primeiro monumento na praça pública de Vitória, o do nosso patrono Domingos Martins.

A esses dois grandes vultos do nosso passado que tão intensamente iluminam as paginas da nossa história, tomamos por habito prestar anualmente, o culto de nossa veneração, com as romarias civicas que fazemos periodicamente aos locais que recordam a sua passagem pelo mundo.

Não é só porém, a obra material que tanto impressiona as massas ignáras, mas o labor educacional dentro de principios civicos respeitaveis que tem sido a preocupação desta casa, cujos intuitos nem sempre são bem compreendidos pelos que, presos á materialidade de pequeninas conveniencias individuais ou de vaidades feridas, se impacientam por não marcharmos em verdadeira guerra relampago contra o que, pensam alguns talvez de boa fé, serem os nossos males.

Aqui não ha individuos que afinal, já eu o disse aqui uma vez, pouco vazeja proveitosa é a da renuncia das nossas vaidades pessoais para nos fundirmos num unico todo que é o Instituto Histórico.

Quando aqui fala um dos nossos representantes, é o espirito do Instituto que se exercita.

Aqui não ha individuos que afinal, já eu o disse aqui uma vez, pouco valem na transitoriedade de sua passagem, senão pelo que hajam produzido em beneficios coletivos. Aqui só deve haver idéas que se defendam, pensamentos que se cristalizem na pratica do bem estar geral.

Não cogitamos aqui de pessoas, mas do que elas representam como celulas do nosso organismo social, preponderante e absorvente.

Como falamos sempre com o emprego da 1.^a pessoa do plural, não ha aqui o — EU — mas por força dos nossos costumes — o NÓS — porque simplesmente, mas devotadamente, somos aqui — o INSTITUTO HISTÓRICO E GEOGRÁFICO DO E. SANTO.

E' obediente a essas tradições, fiel ao espirito dominante nesta casa que temos todos, sr. Desembargador Celso Calmon, a certeza de que vos desempenhareis dos encargos que por tão significativa maioria vos estão, de hoje em diante, confiados.

Do vosso patriotismo tantas vezes posto a prova, do vosso enternecido amor a esta terra, do vosso caráter muito justamente apreciado, das vossas intrínsecas qualidades de homem de bem, como do vosso espírito tão bem irmanado com os ideais de grandeza da terra comum, é que o Instituto Histórico e Geográfico do E. Santo espera que sereis aqui o fiel defensor das nossas honrosas tradições.

Neste momento em que uma tão notável etapa da nossa vida institucional se finda, não poderia o humilde servidor que hoje se retira da última responsabilidade coletiva que ainda conservava, deixar de dizer, de público que, por cerca de 40 anos de devotamento a causa pública no E. Santo se, indubitavelmente, muitos erros cometeu, o foram na mais sincera convicção do contrario.

Ha muitos anos já, almejava ausentar-me do entre-choque dos encargos públicos, como dos de responsabilidades sociais.

Parece-me chegado o momento em que me deva voltar somente para a minha atividade profissional, sem outras preocupações além das de acompanhar a trajetória dos amigos que aqui ficam, com a consciência tranquila de haver feito o que me permitiram as minhas forças, para bem cumprir o meu dever, sem alardes e sem prejuízos para outrem, pois em toda a minha vida pública, em que jamais fui um pleiteante de honrarias, exerci poucas e humildes funções que desejei, mas algumas outras que nunca pretendia.

Está, por isso, o vagão de minha vaidade, suficientemente bem lotado já.

Quero antes, porém, aqui deixar o registo das saudades aos leais companheiros deste Instituto, que se foram para o além e os agradecimentos de todos nós a todos os depositários dos poderes públicos do E. Santo, que, neste quarto de século, deram ao Instituto Histórico o seu valioso apoio moral ou material.

E a você, meu velho amigo dessa mocidade que já passou, a quem nesta hora tenho a grande satisfação de transmitir a Presidência da mais antiga e venerável instituição cultural de nossa terra, a garantia de que a qualquer hora em que julgue V. oportuna a convocação dos soldados da velha guarda, serei o primeiro a acudir ao toque de reunir, e aqui com a minha espingarda velha às costas, de mão á pala, ereto e firme: — PRONTO MEU COMANDANTE.

O QUARTO CENTENARIO DA COMPANHIA DE JESÚS

**Discurso do professor Haroldo Valladão, pronunciado na Sessão Magna do
Palacio Tiradentes**

Na sessão solene realizada em 18 de setembro findo, no Palacio Tiradentes, o professor Haroldo Valladão, catedrático de Direito Internacional Privado da Faculdade Nacional de Direito e presidente da Associação dos antigos alunos dos Padres Jesuitas pronunciou o seguinte discurso:

“Na qualidade de presidente da Associação dos Antigos Alunos dos Padres Jesuitas, Associação promotora desta solenidade, a qual tem como seu presidente de honra sua eminência o cardinal d. Sebastião Leme, — cabe-me pronunciar as palavras iniciais de abertura da presente sessão comemorativa do IV Centenario da Companhia de Jesus.

Tanto se tem dito e tão justamente, no Brasil e no mundo, das benevolências dos discípulos de Santo Inacio de Loyola, em todos os ramos do conhecimento e da atividade, que seria difficil inovar no assunto.

Deixai, porem, que um jurista relembre a figura do jesuita como advogado, legislador, juiz; do jesuita, professor e cientista de direito.

Na defesa da personalidade, da liberdade, dos direitos civis dos selvícolas, revelaram os padres da Companhia a grande fibra do jurista: combateram pelos fracos contra os fortes, reivindicaram e exaltaram os direitos dos indios contra os colonos com as armas da palavra e da convicção, argumentando, persuadindo, recorrendo, mas, sem tibiezas, sem desfalecimentos, arrostando antipathias dos poderosos, padecendo perseguições ou aventureiros, mas nunca desanimando, jamais transigindo ou aceitando capitulações.

Havia tambem naqueles tempos primitivos de nossa Patria, regulamentos, cartas regias e até bulas pontificias, determinando o reconhecimento dos direitos dos aborigenes. Mas não eram observados. Não se cumpriram. E os ávidos conquistadores, nesse imenso e despovoado territorio, tinham ainda, não raro, a cumplicidade das poucas autoridades civis existentes.

A única barreira eram os advogados dos indios, eram os jesuitas, que onde estivessem, pugnavam corajosamente em sua defesa.

E' o século XVI: é Anchieta, é Nóbrega.

Não pára nisso a intrepidez desses advogados. Muitas vezes, mistér se fazia ir até a Côrte em Portugal, a obter justiça para os selvícolas, pois a

influência dos grandes, padrinhos dos colonos, se manifestava logo, em novos Atos Reais, contraditórios, levantando dúvidas sobre a possibilidade de escravização dos índios, a exigir providências revogatorias imediatas.

E os jesuítas são legisladores, conseguindo diplomas inteiramente favoráveis aos índios.

E' o século XVII: é Antonio Vieira.

Árbitros, juizes, os jesuítas o foram em nossa Patria, quer nas contendas individuais, quer entre tribus e nações indígenas.

Nóbrega e Anchieta, oferecendo a própria vida para fazer a paz, na luta entre os portugueses e a nação tamoiá, debatendo e fixando as cláusulas do armistício de Iperoig, lavraram o primeiro arbitramento internacional, no Novo Mundo.

Se tinham para advogados a combatividade, a independência, a coragem, possuíam para juizes a profunda autoridade de uma vida santa, na prática diuturna do bem no cultivo das mais puras virtudes, no cumprimento da palavra empenhada.

Por isso se fizeram respeitar por todos, de um lado e doutro, embora muitas vezes contrariando a todos com exigir a observância dos princípios da mais elevada ética.

Se Nóbrega e Anchieta lançavam na America a semente do arbitramento, a outro Jesuita, que então ingressava na Companhia, a um homem em quem, segundo um historiador "duvidava-se se a santidade ultrapassava a ciência", a Francisco Suarez, cabia ser um dos fundadores, senão o proprio fundador do moderno direito das gentes, no consenso dos internacionalistas, professor de Coimbra cerca de vinte anos, donde publicara, em 1612, a obra prima "Tractatus de Legibus ac Deo Legislatore"

E ainda nesse século XVIII brilha na historia do Brasil outro santo filho de Inácio, o padre Alexandre de Gusmão, o fundador do seminário de Belém na Baía, "pedagogo forrado de asceta", na lição de Afonso Taunay, o educador, o orientador e protetor desses dois célebres brasileiros, alunos dos padres jesuítas naquele século, Bartolomeu de Gusmão, o precursor da navegação aérea por meio de aerostatos, e Alexandre de Gusmão, o famoso ministro de D. João V, autor do célebre tratado de Madrid em 1750, onde com a adoção do principio do "uti possidetis" se fixaram as avançadas fronteiras brasileiras consequentes ás bandeiras, mas onde sobretudo se estabelecia que das guerras entre a Espanha e Portugal não participariam as colonias, que permaneceriam em paz, o que levou Rodrigo Otavio a classificar Gusmão como um precursor do monroísmo.

Estão aí os jesuítas como juristas, teóricos e práticos, no século XVI a XVIII, advogados e legisladores na defesa dos índios, juizes entre nações, fundadores do direito das gentes, instituidores por si e seus discipulos mais chegados, dos principios básicos da politica internacional brasileira e americana: o arbitramento, o "uti possidetis", o monroísmo.

São, por tudo isso, beneméritos da humanidade nessa obra admirável de justiça e de paz.

De todos os cantos, de norte a sul e de leste a oeste, vibra a alma nacional, em jamaís vista unidade de espíritos, nas instituições de cultura, no povo, no governo, em nobre homenagem de gratidão à Companhia de Jesus, quando esta completa quatro séculos de fundação.

Essas vibrações têm o calor da exaltação patriótica.

Porque o patriotismo e o reconhecimento das benemerências da Companhia de Jesus têm que andar juntos em nossa terra.

O nosso povo e o nosso governo estão resgatando a mais honrosa das dívidas de nossa pátria.

Não é exato que para a formação da nacionalidade apenas contribuíram os três elementos, citados pelos historiadores: o indígena, o colono, o escravo.

A brasilidade é uma resultante ainda de um quarto ator, de um elemento espiritual, que preponderou: o jesuíta.

Foram os filhos de Santo Inácio que educaram, moralizaram, cristianizaram, trouxeram para a Igreja Católica o índio o branco, o negro e os seus inúmeros descendentes na grandiosa terra de Santa Cruz.

O jesuíta foi o elemento espiritual que subjugou os instintos materiais das três raças em plena eclosão num território imenso, ainda destituído a bem dizer de qualquer ordem política ou social.

Alçaram os primitivos brasis ao culto da fé na religião católica, do bem na mais pura moral, da verdade na educação e na ciência, do justo no respeito ao direito, do belo nas artes.

Na hora da conquista e da invasão, no desencadear das paixões, quando os apetites materiais se aguçavam e justo na hora de constituição da nacionalidade, trouxeram eles o espiritualismo, a fé, a moral, a cultura, o direito, a arte, que estabeleceram para sempre a unidade do povo brasileiro, sob o signo da Cruz.

O desenvolvimento territorial a expansão de nossas fronteiras, persistiu, permaneceu, fixou-se, porque veio acompanhado daquele fator espiritual, desse primado da vontade, esclarecida pela razão, iluminada pela fé, que convence dentro da liberdade, que não aniquila, nem persegue, nem escravisa.

Aí o grande milagre da formação brasileira, muito superior ao do alargamento do país: a amplidão espiritual de um povo. E os santos se chamavam os Padres Anchieta, Nóbrega, Alexandre de Gusmão...

E bem haja que estejamos agora neste local que a história tornou sagrado, testemunha do maior drama de nossa emancipação política, donde já se vão fazer em breve 150 anos saiu preso para o cadafalso, após ter recebido os sacramentos da Igreja, o Martir da nossa Independência, o glorioso Silva Xavier o proclamador do eterno "Libertas quae sera tamen".

E basta volver os olhos para a cupola deste Palácio, erguido em homenagem a Tiradentes, para se ver nos admiráveis painéis de Chamberland a mais plena consagração da obra dos jesuitas.

Ali está na primeira das quatro grandes alegorias, na da esquerda, a figura sublime de Anchieta, conduzindo a cruz redentora, a ensinar a nossa fé aos selvagens que se vêm ao lado.

E na face oposta, na grande tela da direita, a glorificação da Independência, encimada pelos vultos de Felipe dos Santos e Silva Xavier.

Anchieta e Tiradentes, o Apostolo do Brasil e o Proto Martir da Independência, a unidade espiritual e a unidade política: a defesa da personalidade humana, o sacrifício pela liberdade dos índios e o martírio pelas liberdades públicas e pela emancipação de um povo, a Igreja e a Pátria, Deus e o Brasil!

Ali estão também os painéis, da colonização, com a chegada de Tomé de Souza em 1549 e da proclamação da República por Deodoro, com Benjamin Constant e Quintino Bocaiuva.

Entremeiando uns e outros, em telas pequenas, contemplamos fases da integração territorial do país, o descobrimento com Cabral e a Cruz, a expulsão dos holandeses com Fernandes Vieira, os bandeirantes com o marco da conquista, e Rio Branco, oferecendo a Plácido de Castro o tratado de paz.

Mais uma vez neste local o Brasil demonstra a sua vocação espiritualista: os grandes painéis são os da nossa formação cultural: a obra dos jesuitas, a colonização, a independência, a República; os pequenos, o crescimento do território.

Esse Brasil espiritualista, que é toda a nossa pátria, rende a sua homenagem, presta o seu preito de gratidão, à Companhia de Jesus, que ele coloca como a base fundamental de toda a sua formação.

Faz voto para que as bênções do Altíssimo caiam sempre sobre tão dignos obreiros de nossa civilização.

Espera e confia que os Padres Jesuitas continuem na sua missão nobilíssima para felicidade de nosso povo, para um Brasil Maior, para a Maior Glória de Deus.

(Da "A Batalha" de 2 de outubro de 1940).

CAMPOS SALLES, PROPAGANDISTA

(Conferencia no Instituto Histórico e Geográfico do Espírito Santo, no Centenario do nascimento, a 13 de fevereiro de 1941).

Francamente ou mal disfarçados, os anseios republicanos afloraram sempre nos sucessivos movimentos de protesto, no Brasil, contra o absolutismo da Córte distante, refletido no despotismo de seus poderosos representantes coloniais.

Pretender contar os passos mais remotos da idéa, por ultimo, vitoriosa, seria enumerar todas as datas gloriosas das lutas memoraveis pela autonomia do Brasil. O sentimento repúblicano animou sempre a maioria dos espiritos formados sob o Cruzeiro do Sul.

Ao concitar o principe ardoroso a, contra as determinações superiores, permanecer no Brasil, José Clemente Pereira não deixou de, em 1822, fazel-o observar, cauteloso: — “V. A. Real não ignora que o partido republicano aí está e fará por si a Independencia, se não a empolgarmos”.

Os arcabuzes de El Rei haviam, poucos anos antes, abafado no Campo da Polvera os ultimos protestos de liberdade nos labios de Domingos Martins — o maior dentre os mais antigos republicanos espirito-santenses.

Afastados os ideais repúblicanos, no momento da Independencia, afim de que essa obra pudesse ser realizada, como foi, sem maiores sacrificios, já voltavam a se acentuar, claros e expressivos, deante do Ato Adicional. Os principios republicanos agitaram, efetivamente, toda a Regencia, quando procuravam tambem apoio decisivo entre os bravos revolucionarios do sul.

A “Atualidade” — o órgão que melhor favoreceu a sementeira república no dizer insuspeito de Nabuco, iniciou e manteve uma obra jornalística de alta significação doutrinaria. Refletiu-se esse trabalho em diversas Provincias, inspirando mesmo em algumas, no Rio Grande do Sul, Minas e S. Paulo, o aparecimento de periódicos tambem repúblicanos.

Nas ultimas decadas do século passado, S. Paulo se impoz, com a cultura do café, como um novo elemento de valor economico indiscutivelmente elevado, entre as antigas Provincias de mais notavel produção no País.

Data dessa época a definitiva organização do partido republicano: a 3 de

dezembro de 1870 foi amplamente divulgado o celebre manifesto partidário. No ano seguinte, S. Paulo realizou o primeiro Congresso republicano.

Nessa Província, os propagandistas desenvolveram o trabalho de modo que, desde então, poudeser considerada o melhor centro da agitação.

Campos Salles, figura proeminente nesse patriótico apostolado, surpreendeu a Corôa, eleito Deputado Geral em 1884. Ao lado de Prudente de Moraes e Alvaro Botelho, este eleito por Minas, veio agitar a bandeira republicana dentro do proprio Parlamento.

Essa vitória perturbou os máos conselheiros imperiais, e no ano seguinte, a politica impoz a dissolução da Camara.

Voltando a S. Paulo, Campos Salles sentiu o ambiente ainda mais favoravel ao desenvolvimento da sua dedicada obra apostolar.

Consultámos demoradamente o Arquivo de Saldanha Marinho, quando a familia desse venerando chefe do partido republicano ofereceu-o á Prefeitura do Distrito Federal. Pudemos assim ler uma carta escrita de S. Paulo, por Campos Salles, descrevendo o desenvolvimento da campanha, *pari-passu* com a do abolicionismo: — “Ao lado da imprensa abolicionista, descrevia o infatigavel batalhador, — surge a imprensa republicana. Em frente á tribuna abolicionista, levanta-se a tribuna republicana. Sem criar antagonismos. conseguiremos assim evitar a asfixia”.

Theodoro Magalhães, que, como eu, examinava aqueles preciosos documentos sob as vistas esclarecedoras e amigas de Noronha Santos, escreveu, em 1918, uma serie de artigos merecedora de reprodução; ficaram esquecidos em um modesto periódico, “A Cidade”, mantido por um grupo de funcionarios daquela Prefeitura. Relendo alguns encontrámos um expressivo atestado do prestigio do notavel republicano paulista.

Em fins de 1888, lavrava grande descontentamento entre os republicanos do Rio, devido á suspensão da “Gazeta Nacional”, o jornal do partido. Campos Salles defendêra essa resolução. O dissidio ameaçava agravar-se pelas prevenções contrâ Silva Jardim e outros propagandistas. Nessa conjuntura, desgostoso, Saldanha Marinho resolveu resignar a direção intellectual da propaganda. Impediu esse gesto a seguinte carta, ponderada, escrita por Campos Salles:

“São Paulo, 30 de dezembro de 1888 — Meu caro chefe.

Acabo de receber a sua carta que me causou profundo desgosto. E' realmente para lamentar que não se possa constituir aí um centro que dirija com efficácia os destinos da politica republicana. E, no entanto, esse papel cabe-lhe por todos os titulos, pelos serviços ou, melhor, pelos sacrificios que já tem feito, pelo prestigio da idade, pela experiencia, pela autoridade do seu nome, enfim, por todas as qualidades que recomendam um homem pu-

blico. Por isso mesmo, a sua resolução de retirar-se da direção do partido não pode ser executada sem gravíssimos inconvenientes, principalmente no momento em que nos achamos, quando se esperam grandes acontecimentos e quando, por isso mesmo, precisamos impor-nos á confiança do país, dando provas seguras de coesão e força. Não, isso não pode ser; e custe o que custar, ponha de lado semelhante resolução. Faça mais esse sacrificio pela República.

Devo, porém, dizer-lhe que não deve incomodar-lhe a attitude ou a conduta de alguns francos atradores nesta fase de agitação. Que eles procedam por si, como quizerem, na tribuna ou na imprensa; não se deve tomar isso como prova de indisciplina. Em situação como esta, não é possível estabelecer-se uma norma unica e absoluta para todos. Deve-se, portanto, deixar liberdade de ação a todos, para que cada um preste o serviço que puder e que seja mais compatível com a sua indole e suas aptidões. Nem por isso eles arrastarão a responsabilidade do centro diretor, porque este é somente responsável pelo que delibera e faz executar como ato proprio. Fôra da esfera da deliberação official é preferível e util mesmo que cada um possa agir como entender.

Parece-me, portanto, que se não deve ver insubordinação nesses atos; e, nesse caso, não tendo a sua autoridade de chefe sofrido a minima offensa, creio que não deve criar para o partido uma crise melindrosa como essa que ha de resultar da sua retirada.

Esse fato causará pessima impressão nas provincias e, tanto basta, para que seja de funestas consequências. Sei quanto são dolorosos os desgostos, quando eles são causados pelos proprios companheiros; mas, por isso mesmo, é serviço de alta valia domina-los a bem da ideia.

O Pestana irá para aí e é conveniente se aguarde para conversar com ele. Em todo o caso é indispensavel evitar resoluções que possam comprometer a nossa solidariedade. Não convem dar ao país essa prova da nossa fraqueza.

Receba os cordiais cumprimentos do amigo Campos Salles".

Esse gesto, não esqueçamos, precedia a vitória do movimento apenas de poucos meses.

Menos de um ano após, duas simples palavras de um pequeno telegrama, expedido por Campos Salles — *venha já* — traziam Glycerio á Capital, mesmo sem se despedir da família, e pronto para assim viajar, como fez, até o Rio.

Campos Salles ficou em S. Paulo, ainda conciliador, procurando harmonizar os companheiros na escolha, para o próximo governo do novo Estado, de um nome. O dele?... — Não: — o de Americo Brasiliense, impugnado por alguns companheiros que temiam faltasse no momento preciso, como infelizmente succedeu. Devia, além d'isso, ficar porque era muito intima a cordialidade do procer republicano com as mais altas patentes do 10.º Regimento.

Quando, entretanto, diante das notícias mais minuciosas do que ocorrêra no Rio, durante os dois primeiros dias do regime, viu chegar o famoso "comunicado" de Aristides Lobo, divulgado a 18 de novembro pelo "Diário Popular de S. Paulo", Campos Salles compreendeu ser chegado o momento de deixar o Estado.

Com uma observação falsa dos fatos que não pudera presenciar, a todos, ocorridos em diversos pontos da Cidade, o novo ministro do Interior, mesmo no dia 15, escreveu apressadamente uma reportagem, contendo conceitos que deviam ser profundamente dolorosos, lidos por quem sempre fôra um sincero e devotado propagandista. Se, naquela hora, a República ainda corria perigo era precisamente no centro. Escrevêra Aristides Lobo sob o título "Acontecimento Único", na tarde ou á noite do primeiro dia da República:

— "Eu quizera dar a esta data a denominação seguinte: — 15 de Novembro do primeiro ano da República; mas não posso infelizmente fazê-lo. O que se fez é um degráo, talvez nem tanto, para o advento da grande era. Em todo o caso, o que está feito póde ser muito, se os homens que vão tomar a responsabilidade do poder tiverem juízo, patriotismo e sincero amor á Liberdade.

Como trabalho de saneamento, a obra é edificante. Por ora, a côr do governo é puramente militar, e devêra ser assim.

O fato foi deles, deles só, porque a colaboração do elemento civil foi quasi nula. O povo assistiu áquilo **bestializado**, atônito, surpreso, **sem conhecer o que significava**. Muitos acreditavam sinceramente estar vendo uma parada.

Era um phenomeno digno de ver-se. O entusiasmo veio depois, veio mesmo lentamente, quebrando o enleio dos espiritos. Pude ver, a sangue frio, tudo aquilo. Mas voltemos ao fato da ação ou do papel governamental. Estamos em presença de um esboço rude, incompleto, completamente amorfo. Não é tudo; mas é muito. Bom; não posso ir além; estou fatigadissimo, e só lhes posso dizer estas quatro palavras que já são **historicas**".

Aí ou quanto a isso tinha afinal razão o ministro do Interior, que apenas acrescentou meia duzia de linhas de despedida aos seus leitores do "Diário Popular": — a historia não o perdoa por esse depoimento da primeira hora, sem muita psicologia, sem atender á grandeza do cenário, e ao trabalho variado e multiplo que os republicanos haviam naquele dia desenvolvido.

Mêses depois, deputado em janeiro de 1891, pretendeu atenuar, na Camara, a sua apreciação, pouco feliz e exata, dos fatos, explicando que — "o acontecimento deu-se no meio de uma população surpresa pelas oscilações revolucionarias".

A leitura do comunicado devia ter sido muito significativa para Campos Salles. Não provocou discussões inúteis. Espírito bem formado, não procurou, sequer, impedir-lhe a divulgação.

Percebeu logo as dificuldades do momento, e sentiu que ainda era necessário prosseguir no trabalho evangelizador. Se o ambiente, no centro, era realmente como se afigurara ao prestigioso ministro do Interior,urgia pregar ainda, por ultimo a republica até entre os proprios homens que haviam tomado a responsabilidade do govêrno. Era preciso que lhes não faltassem o juizo, o patricismo e o sincero amor á Liberdade, como desejára o ministro...

Iniciava-se, desde logo, a grande missão que Joaquim Murtinho definiria depois, resumindo-a com espirito, no trabalho de "republicanizar a República"...

Sob essas impressões devia, no dia 17, ter partido para o Rio o grande republicano, pronto a colaborar na consolidação do regime, que aconselhára e pregára como a unica força capaz de irmanar todos os brasileiros.

Não podia o apostolo da propaganda faltar á Fé que, ainda por ultimo, preconizára até entre as vozes ansiosas dos abolicionistas, como o regime destinado a corresponder a todas as longas e prolongadas aspirações de liberdade.

Acenára-lhes, confiante, com o fulgor dos novos principios; fizera-os vibrar, animados, com a antevisão das mais sedutoras promessas... E partia para imprimir nas Constituições da República o nobre preceito humanitário que, a todos, nos faz iguais perante a lei.

Mario Aristides Freire

CAMPOS SALLES E A SUA OBRA LEGISLATIVA

Meus senhores.

Minhas senhoras.

Campos Salles alçando-se ás culminancias do Poder não se quedou nunca estático e contemplativo a apreciar e a proclamar as belezas e os encantos das paisagens magnificas que se desdobravam aos seus pés.

Subindo ao Poder ele sabia aproveitar-se da altura para melhor contemplar a vastidão do conjunto e poder alcançar num golpe de vista panoramico, todos os problemas, todas as necessidades do País para depois, com conhecimento perfeito de causa, pôr a sua intelligencia e o seu patriotismo a serviço desses problemas.

A sua obra foi, por isso, obra sólida e duradoura.

Qual facultativo previdente e sábio não lhe interessavam os sintomas nem as apparencias falazes e enganósas do mal.

Sabia ir dirêto e seguro ás suas causas para combate-las na sua origem, na sua fonte.

Daí o ter a sua obra e a sua ação chegado até nós esbatidas apenas pela poeira diáfana do tempo e pelo véu azulado da distancia que as tornam ainda mais béla.

A sua obra assenta, toda ela, num conhecimento perfeito das nossas necessidades gerais.

E isso deu a essa obra um sentido profético numa ante-visão magnifica do nosso futuro.

Não exageraria, minhas senhoras e meus senhores, se lhes afirmasse que Campos Salles foi um precursor dos nossos dias, que ele ante-viu na sua obra o Brasil de hoje.

As suas atitudes e as suas iniciativas de governo se assemelham de tal forma ás atitudes e ás iniciativas do governo de hoje que impossivel seria deixar de fazer um paralelo entre o Presidente de 1898 e o Presidente de 1941.

E essa semelhança de atitudes, foi ditada, sem duvida, pela semelhança de condições em que os dois presidentes encontraram o País.

Como encontrou Campos Salles a Nação ao tomar-lhe as rédeas de sua direção suprema?

Encontrou-a anemica, fraca, estiolada, a debater-se numa tremenda crise financeira, graças a desvalorisação da nossa moeda.

Que fez então?

Tomou, sem perda de tempo, medidas drásticas e violentas como estava a exigir a salvação imediata do enfermo.



MANOEL FERRAZ DE CAMPOS SALLES

O seu aniversário, este ano, foi comemorado pelo Instituto com uma sessão especial e solene



Grupo feito no salão principal do Instituto por ocasião da visita dos oficiais Lincoln Caldas, Benjamim A. Albuquerque Cavalcanti e José Castelo Branco do Serviço Militar Geográfico do Exército

Foi á Europa. Negociou um empréstimo de liquidação. Reduziu o papel-moeda. Comprimiu energicamente todas as despesas. Reduziu o cambio a uma taxa razoavel.

Sofreu, por isso, tremenda opposição. Foi ameaçado. Foi vaiado nas ruas do Rio de Janeiro.

Mas nada disso o fez recuar ou titubiar sequer.

Sabia ele muito bem o que fazia.

Resistiu a todos e a tudo.

E salvou o Brasil!

A situação em que o Presidente Getúlio encontrou o País só não era perfeitamente igual a de 1893 porque era muito pior.

Erros acumulados e fatores outros de origem vária depauperaram assustadoramente o organismo nacional.

Ao assumir o governo e ao tomar o pulso do enfermo, verificou o Presidente Getúlio, alarmado, que as medidas de salvação a serem tomadas tinham que ser igualmente drásticas e violentas.

E soube toma-las.

O que foram essas medidas não lhes preciso dizer.

Os fatos são de ontem. E' historia contemporanea de que todos somos testemunhas presenciais.

Posta a Nação fóra de perigo seguiram-se lá como cá, ontem como hoje, as medidas complementares para assegurar e garantir a convalescença do País.

E quem se dér ao trabalho de confrontar e comparar a natureza e extensão dessas medidas, verificará que mutatis-mutandis, e guardadas as proporções da época e do espirito do tempo, que elas foram as mesmas, ditadas sempre pelo mesmo ideal de salvação publica e pelo mesmo objetivo construtor.

Se faltassem pois entre o Presidente de 91 e o Presidente de hoje outros traços de semelhança para destaca-los no cenario da vida nacional, bastaria esse.

Entretanto a obra legislativa dos dois Governos que desejo aqui salientar em traços rápidos, vem sagrar, em definitivo, os dois estadistas do Brasil, como os que melhor souberam armar o arcabouço juridico do País.

Neste particular a obra dos dois presidentes é inconfundivel.

Desde a Presidencia do Conselho da Cidade de Campinas a sua cidade natal, quando mal deixava as arcadas glorióas da Faculdade de São Paulo, até a Presidencia da Republica, Campos Salles, quer na Deputação provincial, quer na geral, quer na Presidencia de seu Estado, quer no Senado Federal, quer ainda como Ministro da Justiça, foi sempre o mesmo varão ímpoluto que sabia por o aço puro de seu caráter e o cristal finissimo de sua intelligencia a serviço da Pátria.

Na orografia politica do Brasil, nessa cordilheira magnifica de estadis-

tas nossos, destaca-se ao longe, no seu recôrte azul, o pico altaneiro e inconfundível de Campos Salles.

Ele soube alçar-se de tal fôrma em a nossa paisagem politica que a sua sombra gigantesca, se projéta ainda hoje sobre nós na linha viva de seus esplendidos contórnos.

No estudo e no exame de sua obra sente-se, para logo, o pulso firme e seguro do estadista iluminado.

E nesse estudo o que mais nos fêre a curiosidade e a visão, é a noção perfeita e exáta que tinha de todos os nossos grandes problemas coletivos.

Quiz o Destino — esse Destino a que já se chamou o Pseudonimo de Deus — que a obra legislativa de um grande arquiteto, somente 50 anos após fosse retocada e refundida por outro insigne construtor.

Realmente.

O que estamos fazendo no presente é o trabalho ciclopico de reajustar a obra mmoravel que nos legou Campos Salles.

Getulio Vargas, reforma, altera, adapta ás novas exigencias da nossa cultura e do nosso desenvolvimento a obra herculea do Presidente paulista.

O velho Codigo Penal que ele promulgou em 1890 e cujo cincoentenario vimos fluir em 11 de outubro passado, está hoje bello e refundido sob os moldes de nova e moderna arquitetura, pronto já para entrar em vigor no proximo janeiro.

Apezar de todas as alterações e mudanças ditadas pelas luzes da moderna Ciencia Criminal, conservou-se contudo, em mais de um ponto, peças importantes de seu velho arcabouço, num reconhecimento expresso de valor do trabalho primitivo.

O Codigo Civil, obra tambem de Campos Salles, cujo ante-projeto ele confiára á maestria e a cultura de Clovis Bevilacqua então já consagrado mestre do nosso Direito, vai ser tambem reajustado ás necessidades do nosso desenvolvimento e da nossa vertiginósa evolução nesse ramo do nosso Direito Privado.

O Codigo Comercial, por seu turno, alterado por Campos Salles, está sendo objêto de estudos para sua actualisação.

A Organisação Judiciaria Federal da primeira Republica, vasadas em moldes que ainda hoje nos enche de admiração e de respeito, é tambem obra do genio construtor de Campos Salles.

O Código da Armada de 1891 que se estendeu depois ao Exercito, como a Lei de Promissorias, de Cambiô, de Credito mercantil e tantas outras, foram todas elaboradas pela atividade polimorfa do grande Presidente.

O arcabouço legislativo do País tem assim dentro desse meio século de vida republicana, nos dois Presidentes, os seus artistas maximos.

O Governo da Republica, meus senhores e minhas senhoras, não podia, realmente, deixar passar, sem um registro festivo, o centenário de nascimento desse grande estadista que foi Campos Salles!

Euripedes Queiroz do Valle

DISCURSO DE POSSE DO NOVO PRESIDENTE DO INSTITUTO, DEZEMBARGADOR CELSO CALMON NOGUEIRA DA GAMA

Snr. Interventor Federal.

Snr. Presidente do Tribunal de Apelação.

Snr. Presidente do Departamento Administrativo.

Ilustre representante do Snr. Bispo Diocesano.

Minhas Senhoras.

Meus Senhores.

Dignos confrades.

No cumprimento de um dos dispositivos dos nossos Estatutos, o dia 12 de Junho foi reservado para posse solene da sua Diretoria, cuja eleição de dois em dois anos se processa.

Não poderia ser melhor a escolha dessa data, pois, como sabeis, é ela a das comemorações do nosso Patrono — Domingos José Martins, e ainda hoje a da passagem do nosso vigéssimo quinto aniversario de fundação.

E' diante desse conjunto de datas festivas para nós que recebo das mãos honradas de um dos maiores obreiros das boas causas do Espirito Santo, o mandato que me foi conferido pelo meus dignos consocios.

Devo deixar aqui consignado o meu esforço no sentido de que voltasse á presidencia desta Casa ás mãos de um dos nossos mais veneraveis confrades — o dr. Antonio Athayde, seu primeiro presidente, já que formal era a recusa do meu ilustre amigo dr. Arquimimo Mattos em continuar a dirigir os seus destinos.

Fiz o que me foi possivel para vencer todos os obstaculos que se antepunham a volta á direção desta Casa desse espirito-santense ilustre e digno por todos os titulos que é o dr. Antonio Athayde, bandeira que tremula e tremulará sempre sobre as nossas cabeças como um padrão de trabalho, honestidade e amor a nossa querida Terra.

Tudo, porém, foi debalde ante a sua terminante negativa.

Obedeci e hoje tenho diante de mim os imperativos que me crearam a espontaneidade e unanimidade dos sufragios que em assembléa plena recebi dos meus distintos consocios.

Trabalhar com afinco, com alma, dando o que as minhas forças comportarem para prosseguir na magnífica jornada iniciada ha meio quarto de seculo pelo bem da nossa historia e da nossa geografia, — será o lema que desde este momento vos prometo observar.

Cultuar o passado como se tem feito até agora, reviver a memoria dos que se foram, deixando-nos o legado precioso de suas pesquisas e locubrações em favor dos alicerces basicos da nossa historia e da nossa geografia, para amanhã construirmos sobre essas bases a verdadeira historia e geografia da grande terra Capixaba — será a nossa invariavel diretriz.

Essa tarefa não nos será difícil com a vossa colaboração eficiente e patriótica, quando tudo converge para nós, neste momento em que vemos, hoje como ontem, o Governo do Estado a nos animar com o seu prestigio como o faz neste momento S. Excia. o sr. Interventor João Punaro Bley, presidente de honra desta Casa, e que nos dá nesta sessão solene a prova da atenção que nos dispensa.

Ainda agora por ocasião de realizar a entrada triunfal do primeiro trem de ferro nesta Ilha, chama para abrir a chave da derivante da linha Vitória-Minas, o respeitavel membro desta Casa, dr. Antonio Athayde, o laureado engenheiro a quem coube em tempos passados o plano e direção da construção da estrada de ferro sul do Espírito Santo.

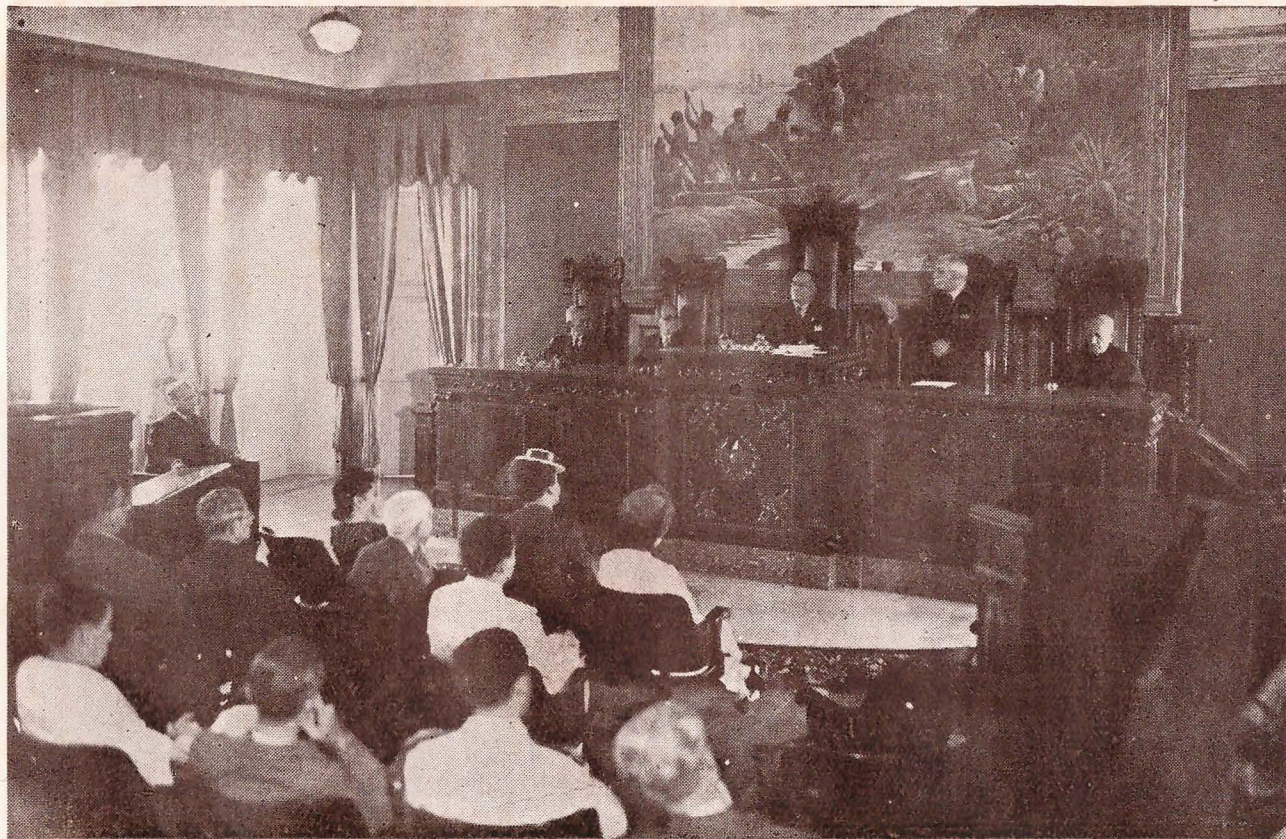
Foi essa uma nota de grande relevancia para o Espírito Santo e especialmente para esta Casa que recebeu na pessoa de seu conspicuo confrade, a grande honra de abrir o caminho para a passagem da locomotiva que puchava a composição inaugural desse importante melhoramento que mereceu as palmas da população de Vitória num movimento de verdadeira vibração jamais assistida.

Nesse ambiente de entusiasmo em que evocamos o nosso glorioso passado na comemoração que fazemos do martir da liberdade, nascido nesta Terra e nosso patrono, marcando hoje essa solenidade com a passagem do nosso 25.º aniversario de fundação e com a posse da nova diretoria encarregada de dirigir os destinos deste Instituto no bienio de 1941 a 1943 — justo é que tenhamos fé no futuro e dentro dessa fé caminhemos desassombrados em demanda da grandeza do Espírito Santo e do Brasil.

Quiz o destino assinalar nesta solenidade mais um fato importante para mim que é o de receber de um velho dedicado e leal amigo as honras de presidente desta Casa.

Sei eu e sabemos todos nós da sua nobre atuação em beneficio do patrimonio que possui atualmente o Instituto. Sabemos dos sacrificios mesmo enfrentados para trazer esta Casa á altura de suas principais congeneres. Ninguém desconhece o seu amor ás cousas e aos homens do Espírito Santo que construíram esse passado de que nos podemos orgulhar.

Agora, quando já cansado pede que lhe rendam no posto de guarda



Sessão solene de posse da nova Diretoria do Instituto para o bienio 41-43. De pé, o Dez. Célio Calmon, Presidente eleito, quando fazia o seu discurso de posse



Outro aspecto da sessão solene de posse da nova Direção do Instituto. Na tribuna, o dr. Mario Aristides Freire, orador oficial da Casa, quando fazia o elogio dos sócios falecidos

avanzada desta Casa, apparece o companheiro de todos os tempos que quer lhe afirmar neste instante de grande satisfação que vivemos — sua inteira solidariedade aos seus atos e a continuação do seu trabalho pelo nosso Instituto. Para isso, porem, preciso ir buscar forças em vós, Snrs. membros do Instituto, vós meus companheiros de diretoria que estou certo não me deixareis sem as luzes de vossa experiencia, intelligencia e patriotismo nessa nova caminhada que hoje iniciamos.

E' o que posso prometer e o que espero cumprir com o auxilio de Deus e de todos vós.

A CASA — SÉDE DO INSTITUTO

PRIMEIRO TRASLADO

LIVRO: n. 47.

FOLHAS: 115 a 118.

DATA: 25/8/1941.

“ESCRITURA PUBLICA de rescisão de contrato de doação e de nova doação de um imóvel, nesta Capital, que entre si fazem o Estado do Espírito Santo e o Instituto Historico Geografico do Espírito Santo, como abaixo se declara:

SAIBAM quantos esta publica escritura de doação e rescisão virem, que aos vinte e cinco (25) dias do mês de agosto do ano de mil novecentos e quarenta e um (1941), — nesta cidade de Vitória, Capital do Estado do Espírito Santo, em meu Cartorio dos Feitos da Fazenda Publica, perante mim, Tabelião, e por me competir por lei esta escritura, — compareceram partes entre si justas, avindas e contratadas, a saber: de um lado, como outorgante doador, o Estado do Espírito Santo, legalmente representado pelo Procurador da Fazenda Estadual, Doutor Suetonio de Rezende Peixoto, de acôrdo com o artigo segundo (2.º) do decreto numero cinco mil quicentos e cincoenta (5.850), de doze (12) de fevereiro de mil novecentos e trinta e cinco (1935), e nos termos do despacho proferido pelo Excelentissimo Senhor Interventor Federal no Estado, de vinte (20) de junho ultimo, às folhas sete (7), do processo protocolado na Secretaria do Governador, sob numero mil trezentos e noventa e sete (1.397), em doze (12) de julho de mil novecentos e quarenta (1940), remetido a este Cartorio, e de outro lado, como outorgado donatario, o Instituto Historico e Geografico do Espírito Santo, associação científico-literaria, com séde nesta Capital, representado por seu Presidente, o Doutor Celso Calmon Nogueira da Gama, na fórmula dos respectivos Estatutos, artigo trinta e oito (38), alinea “b”; os presentes meus conhecidos e das duas testemunhas, adiante nomeadas e assinadas, do que dou fé. Em presença das mesmas testemunhas pelo outorgante doador, Estado do Espírito Santo, por seu representante legal, me foi dito: — que, pela Lei n. 1.515, de trinta e nove (39) de junho de mil novecentos e vinte e cinco (1925), do extinto Congresso Legislativo do Estado, ficou o Poder Executivo autorisa-

do a doar ao outorgado donatario — Instituto Historico e Geografico do Espirito Santo, o predio à Avenida da Republica numero quarenta e quatro (44) hoje trezentos e sessenta e dois (362) e trezentos e setenta (370), desta cidade, onde o mesmo Instituto funciona, para servir-lhe de séde, museu e biblioteca; — que, por escritura publica lavrada nas notas deste Cartorio em onze (11) de junho de mil novecentos e vinte e nove (1929), o Governo do Estado, com fundamento nessa Lei, fez doação ao referido outorgado donatario, não do imovel individuado na lei mencionada, mas de outro situado à rua Pedro Palacios numero vinte e dois (22), com a declaração de que dita escritura era lavrada “ad referendum” do aludido Congresso Legislativo, por ser o imovel doado diferente daquele a que se referia a citada lei mil quinhentos e quinze (1.515); que não se tendo verificado essa formalidade essencial á consumação do contrato, ele outorgante doador de comum e reciproco acôrdo com o outorgado donatario, atendendo ao que lhe foi por este requerido na inicial do processo supracitado, e em face do parecer emitido pelo Doutor Consultor Juridico do Estado, em dezeseis (16) de junho ultimo, ás folhas seis do mesmo processo, resolveu rescindir, como de fato e na verdade rescindido fica, o aludido contrato de doação, para todos os fins e efeitos de direito; que, em cumprimento á citada Lei numero mil quinhentos e quinze (1.515), de trinta (30) de junho de mil novecentos e vinte e cinco (1925) pela presente escritura e na melhor fórma de direito, vinha doar gratuitamente, como de fato doado tem, ao outorgado donatario — Instituto Historico e Geografico do Espirito Santo, o predio de sua exclusiva propriedade, sito à Avenida Republica, numero quarenta e quatro (44) antigo, hoje numero trezentos e sessenta e dois (362) e trezentos e setenta (370), desta cidade, e o respectivo terreno proprio, este com a área de trezentos e setenta metros quadrados (370m²), sendo dito predio de dois pavimentos, coberto de telhas, limitando-se, o edificio e terreno referidos, por um lado com a Avenida Republica, onde mede vinte e oito metros e trinta centímetros (2830m.) por outro com a rua da Lapa, hoje rua Thiers Velloso, medindo vinte e tres metros (23m) e por outro com propriedade de herdeiros de d. Margarida Zanotelli, ou de quem de direito, numa extensão de vinte e quatro metros e quarenta centímetros (24,40m). Disse ainda o outorgante doador, por seu representante legal, que a presente doação é feita com a clausula de inalienabilidade e sob a condição do outorgado donatario utilizar-se do imovel, ora doado, para sua séde, museu e biblioteca, devendo reverter dito imovel ao patrimonio do doador — Estado do Espirito Santo, no caso de dissolução do Instituto donatario, ou se este deixar de atender aos fins exclusivamente scientificos a que se destina, tudo nos precisos termos da lei numero mil quinhentos e quinze (1.515) citada, e que desde já, transfere ao mesmo outorgado donatario toda posse, direito, dominio, senhorio e servidões ativas que exercia, até este momento, sobre o mencionado imovel doado, cujo valor é de cento e vinte e oito contos de réis (128:000\$000), para que o outorgado donatario

o considere como seu que fica sendo d'ora em diante, o qual se acha livre de todo e qualquer onus ou embaraço judicial, ou extra judicial, e foi por ele, outorgante, adquirido por compra que fez a José Joaquim Gomes e sua mulher, por escritura publica, lavrada em quatorze (14) de novembro de mil novecentos e vinte e dois (1922), nas notas deste Cartorio, devidamente transcrita no Registro de Imoveis desta Comarca, sob numero cinco mil novecentos e oitenta (5.980), de ordem, no livro 3-C, a pagina duzentas (200). — Pelo outorgado donatario — Instituto Historico e Geografico do Espirito Santo, por seu mencionado representante, me foi dito, perante as mesmas testemunhas, que concordava com a rescisão do contrato de doação, objéto da escritura publica de onze (11) de junho de mil novecentos e vinte e nove (1929), citada, por assim haver combinado com o outorgante doador, autorisando o cancelamento no Registro de Imoveis, da transcrição n. 120, livor 3-C, folhas tresentas e sessenta e sete (367), e que aceitava a presente escritura para todos os fins e efeitos de direito, obrigando-se a respeitar a clausula de inalienabilidade e a cumprir fielmente, a condição ou encargo com que lhe é feita a presente doação. — Isenta esta escritura do pagamento do imposto de transmissão de propriedade ex-vi, da Lei numero mil quinhentos e quinze (1.515) citada, artigo terceiro (3.º) e do Decreto-lei numero dez mil duzentos e sete (10.207), de dezoito (18) de fevereiro de mil novecentos e trinta e nove (1939) (Codigo de Impostos e Taxas) — Livro IX, Capitulo II, artigo quarto (4.º), numero treze (13), como se vê do conhecimento de isenção, que me foi apresentado, do teor seguinte: "Estado do Espirito Santo — Secretaria da Fazenda — Diretoria da Receita Publica — n. 24.926 — Exercício de 1941 — Imposto de transmissão Inter-Vivos — Isenção — O Instituto Historico e Geografico vai adquirir por doação feita pelo Estado do Espirito Santo, gratuitamente, do predio e respectivo terreno, à Avenida da Republica n. 44 antigo, hoje n. 362 e 370, medindo o terreno a área de 370m2, limitando-se por um lado com a citada Avenida, por outro com a rua da Lapa, hoje — Thiers Velloso, e por outro com herdeiros de d. Margarida Zanotelli, ou quem de direito, sendo o valor da doação de 128:000\$000, doação esta feita nos termos da lei numero 1.515, de 30 de junho de 1925. A escritura vai ser lavrada no Cartorio dos Feitos da Fazenda Publica, estando isenta do imposto de transmissão de propriedade ex-vi do art. 3º, da citada Lei e do Decreto numero 10.207, de 18 de fevereiro de 1939, cap. II, Livro IX, (Codigo de Impostos e Taxas), conforme guia. — Recebedoria da Capital, 25 de agosto de 1941. Cicero N. Machado — Escriuario. Barros — Exactor". De como assim disseram, aceitaram, outorgaram, dou fé, e me pediram lhes lavrasse esta escritura, que feita lhes sendo lida em voz alta e ás testemunhas, a acharam conforme e assim com as mesmas testemunhas, a tudo presentes Doutores Nelson Abel de Almeida e Eurico de Aguiar Salles, advogados, residentes nesta Capital, e meus conhecidos. Eu, HELVECIO RENATO BESOUCHET, escrevente compromissado, a escrevi. E eu, Tabelião, a subscrevi. WLADE-

MIRO DA SILVA SANTOS — Tabelião. SUETONIO PEIXOTO. — CELSO CALMON NOGUEIRA DA GAMA. — NELSON ABEL DE ALMEIDA — EURICO AGUIAR SALLES". — Nada mais se continha na escritura retro e supra transcrita e lançada ás folhas cento e quinze (115) a cento e dezoito (118), do livro numero quarenta e sete (47) de minhas notas, a que me reporto e do qual bem e fielmente fiz extratar este primeiro traslado, na mesma data, do que dou fé. Eu, Tabelião, o subscrevo e assino em publico e raso. Em test. da verdade. **Wlademiro da Silva Santos** — Tabelião".

INSTITUTO HISTORICO DO ESTADO

ESTRADA DE FERRO LEOPOLDINA

Histórico da Linha Sul do Espírito Santo

(De um relatório do dr. Gilberto Santos Neves, em 1940)

Desde 1871 se começou a cogitar no Espírito Santo da construção de uma estrada de ferro que viesse resolver o problema dos meios de transportes, sempre difícil devido ao sólo geralmente montanhoso do Estado, e as primeiras vistas se voltaram para o vale do Rio Dôce.

Naquele ano a Assembléa Provincial votou uma moção ao Governo Central pedindo sua atenção para tais projétos.

Em 19 de agosto de 1872, Miguel Feital e outros requereram privilegio, por 60 anos, para a primeira via ferrea projétada. Foi a primeira concessão de uma estrada para a antiga provincia do Espírito Santo. Teria 135 quilometros, bitola estreita, desenvolvendo-se desde Vitória até a margem do Itabapoana, passando pelas colonias de Sta. Leopoldina, Sta. Isabel, Rio Novo, pela actual cidade do Cachoeiro do Itapemirim, com um ramal para Piúma.

A Assembléa Provincial, pela lei n. 37 de 27 de novembro autorizou a assinatura do contrato de 28 de outubro de 1873. Os estudos do traçado foram feitos sob a direção do engenheiro Hermilio Alves, constantes do relatório apresentado ao Ministro da Agricultura em 1876. Esses estudos se estenderam até a Provincia de Minas.

Orçada a construção em seis mil contos, o Governo Central, pelo Decreto n. 5.951, de 23 de junho de 1875, concedeu a garantia de juros de 7% até a importancia correspondente aos primeiros 46 quilometros. Tendo, porem, divergencias entre os engenheiros contratantes, a respeito de uma prorrogacão de prazo requerida em 1875, o Ministro, por Aviso de 28 de dezembro de 1877, declarou caducidade da garantia de juros, e o projéto ficou em suspenso. Retomado em 1881, pareceu prestes a ser executado: o Governo Central declarou de utilidade e abriu concorrência para a construção da estrada, que afinal foi contratada com a firma Waring Brothers de Londres.

Novos estudos foram então realizados por uma comissão de engenheiros ingleses, sob a chefia do engenheiro Brotherwood, levando cerca de um ano nesse serviço. Quando porém, se esperava o inicio da construção, o Governo

Central entrava em acôrdo com os concessionarios, rescindia o contrato, pagando-lhes uma indenização de 70.000 £.

Mais tarde a Assembléa Provincial autorizava a construção de duas estradas para o sul do Estado, uma tendo por ponto de partida a cidade de Vitória, em direção ás cabeceiras do Rio Pardo; outra, da cidade do Cachoeiro até as Duas Barras, com dois ramais para Alegre e Castelo. Foram ambas, em 1882, concedidas com garantia de juros, a primeira a Eduardo Mendes Limoeiro e José Maria Barbosa; a segunda a Henrique Deslandes. A pequena estrada municipal de Cachoeiro, com 71 quilometros, foi a única que não ficou em projeto: foi construida pelo Visconde de São Salvador de Mattosinhos, cessionario da concessão primitiva de Deslandes.

A concessão da "Vitória ao Rio Pardo" passou mais tarde para a "Companhia de Viação Ferrea Sapucaí" que, depois de muitas prorrogações e inovações, somente em 1891, um ano antes de exgotar-se o prazo da ultima inovação, iniciou os primeiros trabalhos de construção. Essa estrada, com um percurso de 280 quilometros, estava destinada a atravessar extensas regiões incultas.

Ainda em 1888 a Assembléa Provincial estudava uma proposta da firma Wetzel & Cia. que pretendia construir a estrada até as margens do Itabapoana, em frente a Limeira.

Em 1892, já no regimen republicano, o Governo do Estado mandou proceder aos estudos de uma estrada que ligasse a povoação de Matilde, estação projetada da Vitória a Rio Pardo á cidade do Cachoeiro. inovando, então, o contrato com a Companhia Sapucaí, concedendo-lhe a garantia de juros de 7% sobre 45:000\$000 por quilometro, no trecho Vitória a Matilde, com o prazo de dois anos e meio para execução. De nada valeu a inovação. A situação financeira da Companhia não lhe permitia a conclusão dos serviços: os trabalhos de preparo do leito, iniciados fracamente em 1891, quasi nada progrediam. Tal estado de coisas levou o Governo a declarar caduca a concessão em março de 1893, incorporando, sob a denominação de Estrada de Ferro Sul do Espirito Santo, os dois trechos Vitória a Matilde e Matilde a Cachoeiro, chamando a si toda a construção, que foi entregue á direção do engenheiro Ignacio de Oliveira. Em fins de 1894 estava locada toda a linha cujo traçado assim o descreve aquele saudoso engenheiro em seu relatório apresentado ao Governo do Estado:

"Com a altura de dois metros sobre o nivel médio do mar, a linha tem, seu ponto inicial em frente á parte comercial da cidade de Vitória, de onde é separada pelo braço de mar que fórma o porto desse nome. Até a vila de Viana, (km. 22), o traçado desenvolve-se cortando diversos vales sem importancia. São más as condições técnicas desse trecho. As declividades são fortes e muitas as rampas seguidas de contra-rampas com pequenos patamares intercalados. Os alinhamentos são muito sinuosos. Não é grande o movimento de terras, porém avultada é a porcentagem de pedra. As obras mais

importantes são as pontes sobre os rios Marinho e Itaquari, tendo cada uma 25 m. de vão livre.

Ao sair de Viana (15 m. de altitude) a linha atravessa o vale submersível do Ribeirão Sto. Agostinho e depois sobe até o quilometro 27, no qual passa o vale do Rio Jucú, que percorre até o km.30, atravessando este rio pouco abaixo de sua confluência com o braço do sul. Neste ultimo vale aparecem as primeiras dificuldades grandes que a linha encontra em seu desenvolvimento até Cachoeiro. Em um trecho de 20.500 metros ela tem a vencer uma diferença de nivel de 490 metros. Não havendo por onde dar maior desenvolvimento ao traçado, teve-se de empregar rampas extensas com declividades fortes. E' esse o unico trecho em que se empregou á maxima declividade de tres por cento. Numerosas variantes foram estudadas com o fim de melhorar as condições no Braço do Sul e facilitar a construção. Muito se conseguiu nesse sentido, mas não na proporção dos esforços empregados.

Depois de abandonar no quilometro 54 o vale do Braço do Sul, a linha segue pelo do Rio Fundo, que abandona também para percorrer um afluente deste, o Araguáia. No quilometro 70 alcança a garganta do Iritimirim, ponto mais elevado da estrada (altitude 632m), e transpondo esta garganta entra na bacia do rio Benevente, que é atravessado no km. 81, na altitude de 513m. Neste ponto termina o trecho que faz parte do contrato da Companhia Sapucaí e segue-se o da via ferrea Cachoeiro a Matilde. Pela margem direita daquele rio continúa a desenvolver-se o traçado com declives fracos e grandes trechos de nivel até atravessar o rio Santa Maria no quilometro 92; depois, em rampa de 0m,025 sobe até alcançar a garganta de S. Gabriel no quilometro 97. E' colossal o movimento de terras do trecho compreendido entre a travessia do Benevente e aquela garganta.

Transposta a garganta de S. Gabriel, a linha desenvolve-se na bacia do rio S. João, cortando afluentes do mesmo, e no km. 109 abandona-a para desenvolver-se nas vertentes do Rodeio e Monte Alegre, confluentes do Icoinha, até a garganta de Monte Alegre, ponto em que passa para a bacia do Ribeirão da Concordia, afluente do rio Novo. São numerosas as obras d'arte deste trecho, e grande é o movimento de terras. Em compensação está nele compreendido o maior patamar que tem a estrada, 14.900 metros, com a altitude de 622 metros. Entre a garganta de Monte Alegre e a travessia do rio Novo o traçado é bastante sinuoso devido á grande diferença de nivel a vencer.

Este trecho é bastante pesado: as obras d'arte são numerosas, e grande é o movimento de terras com avultada porcentagem de material pedregoso.

A linha atravessa o rio Novo no quilometro 140 e segue em rampa de 0m,020 até transpor a divisa de águas com o Itapemirim na garganta do Soturno, quilometro 143; daí segue em contra-rampa de fortes declividades, interrompida na extensão de 2.760 metros, até a cidade de Cachoeiro do Itapemirim, ponto terminal (km.165)".

Em abril de 1895 ficou pronto o trecho Vitória a Viana e a 13 de julho do mesmo ano foi o tráfego inaugurado.

Em 1.º de janeiro de 1900 foi inaugurada a estação de Santa Izabel, cujo nome foi mudado para Germania e finalmente para Domingos Martins. A estação de Marechal Floriano foi inaugurada em 13 de maio de 1900 e a de Engenheiro Reeve, mais tarde Matilde, em 15 de março de 1902.

Em 1906, a Leopoldina Railway, companhia organizada em Londres em 1897 e autorizada a funcionar no Brasil pelo Decreto n. 2.797 de 14 de janeiro de 1898, constituída após a liquidação forçada da Companhia Estrada de Ferro Leopoldina, assumindo-lhe os compromissos e obrigações, ajustou com o Governo do Estado do Espírito Santo a compra da Estrada de Ferro Sul do Espírito Santo e o seu prolongamento até o Cachoeiro do Itapemirim. Afim de efetivar a aquisição, requereu ao Governo Federal isenção de impostos alfandegários. O Decreto n. 6.456 de 20 de abril de 1907, aprovando o plano de ligação ferrea dos Estados do Rio de Janeiro, do Espírito Santo e de Minas Gerais, concedeu, por trinta anos, o favor pleiteado pela Leopoldina Railway, com a obrigação, porém, da restituição futura de tais importâncias, na base da renda bruta da estrada.

Pelas escrituras de 22 de abril de 1907 e de 22 de agosto de 1908, a Leopoldina Railway adquiriu do governo do Estado do Espírito Santo, pelo preço de 4.000 contos de réis a Estrada de Ferro Sul do Espírito Santo, com 81 quilômetros construídos e em tráfego até Engenheiro Reeve, hoje Matilde, assumindo a obrigação da construção do resto do traçado até Cachoeiro do Itapemirim.

Em virtude daquelas obrigações, providenciou a nova companhia a ligação de Engenheiro Reeve com Cachoeiro do Itapemirim, cujo traçado fôra aprovado pelo Decreto n. 6.527 de 16 de março de 1908, seguindo-se imediatamente a construção.

O prolongamento-ligação foi inaugurado em 27 de junho de 1910, abrindo-se ao tráfego as estações de Matilde, Engano, Guimar, Vargem Alta e Soiturno.

Histórico do Ramal Sul do Espírito Santo

Em 1881, como já foi referido no histórico da Linha Sul do Espírito Santo, a Assembléa Provincial autorizava a construção de duas estradas, uma tendo para estação inicial a cidade de Vitória, em direção ás cabeceiras do rio Pardo; outra, partindo de Cachoeiro do Itapemirim até as Duas Barras, com dois ramais para Alegre e Castelo. Concedida em 1882, com garantia de juros a Henrique Deslandes, passou mais tarde para a Companhia de Navegação Caravelas e Espírito Santo, que assinou com o Governo Provincial os contratos de 25 de fevereiro de 1882 e de 15 de março de 1883. Esta companhia sob a presidência do Visconde de São Salvador de Matosinhos iniciou a constru-

ção em 1885, levando-a sómente até a estação de Pombal, hoje Reeve, em 1886, numa extensão de cerca de 50 quilómetros. A estaca inicial da construção dessa estrada, que era conhecida como Estrada de Ferro Caravelas, por ter sido construída pela Companhia de Navegação Caravelas e Espírito Santo, foi batida em 17 de janeiro de 1886, pelo presidente da Província Desembargador Antonio Joaquim Rodrigues, tendo sido começado o assentamentos dos trilhos no dia 8 de dezembro do mesmo ano. Foi finalmente inaugurada no dia 16 de setembro de 1887.

Foi esta a primeira estrada de ferro da antiga Província do Espírito Santo.

Esta linha passou, mais tarde, a ser propriedade do Lóide Brasileiro.

De acôrdo com o Decreto n. 6.456, de 20 de abril de 1907, que aprovou o plano de ligação dos tres estados: Rio de Janeiro, Minas e Espírito Santo, a Leopoldina Railway se obrigou, perante o Governo do Estado do Espírito Santo, a construir um ramal que ligasse a linha Sul do Espírito Santo com a Linha de Manhuassu, no Estado de Minas. Entrou então a Leopoldina em negociações para adquirir a antiga Estrada de Ferro Caravelas que se achava hipotecada, nesta ocasião, a Knowles & Foster, de Londres.

Para isso assinou a Leopoldina, em 31 de agosto de 1907, um acôrdo provisório em Londres, aprovado depois pelo Governo do Estado do Espírito Santo que reconheceu a Leopoldina Railway, por escritura publica de 14 de janeiro de 1908, como cessionaria daquela estrada, obrigando-se a Leopoldina a restituir ao Estado a importancia de 1.500 contos, calculada a restituição por porcentgens, desde que a receita bruta anual ultrapassasse oito contos por quilometro.

O traçado de Cachoeiro a Alegre, que iria fazer parte do ramal Sul, Cachoeiro a Espera Feliz, foi aprovado pelo Aviso n. 432, do Ministro da Viação e Obras Publicas, de 27 de dezembro de 1907.

Em 23 de abril de 1908 foi assinada a escritura definitiva de compra da Estrada de Ferro Caravelas.

Os estudos definitivos da ligação do Estado do Espírito Santo, cidade do Cachoeiro do Itapemirim, com o Estado de Minas, estação de Espera Feliz, linha que formou o ramal Sul da Leopoldina Railway, foram aprovados pelo Decreto n. 7.396 de 6 de maio de 1909.

A 27 de julho de 1912 foi entregue ao trafego o trecho Reeve-Alegre e, a 24 de novembro de 1913, o resto do ramal, entre Alegre e Espera Feliz.

Histórico do Ramal de Castelo

A estrada autorizada em 1881 pela Assembléa Provincial, para ligação da cidade do Cachoeiro do Itapemirim a de Castelo, cujo primeiro concessio-

nário fôra Henrique Deslandes, foi a estrada que deu origem ao Ramal de Castelo.

Passando a concessão á Companhia de Navegação Caravelas e Espírito Santo, esta, sob a direção do Visconde São Salvador de Matosinhos, assinou com o Governo Provincial os contratos de 25 de fevereiro de 1882 e de 15 de março de 1883, iniciando os serviços de construção, numa extensão de 21 quilometros, entre Coutinho, antigo Matosinhos e Castelo.

O Ramal foi inaugurado no dia 16 de setembro de 1887, na mesma ocasião em que se abria ao tráfego o trecho Cachoeiro-Reeve, do ramal Sul.

Foi este o primeiro ramal da primeira estrada de ferro do Espírito Santo: a antiga Estrada de Ferro Caravelas.

Tendo sido esta estrada adquirida pela Leopoldina Railway, conforme a escritura de 23 de maio de 1908, passou a fazer parte da rede ferroviária daquella companhia.

DECRETO IMPERIAL QUE LEVOU A CIDADE A VILA DE VITÓRIA

CERTIDAO

Cesar Calmon, 2.º escripturário da Secretaria do Interior e Justiça, por nomeação na fôrma da Lei, substituto do chefe do Arquivo Publico.

Certifico que revendo a **Collecção das Leis do Brasil de 1822 a 1825**, catalogada neste Arquivo Publico sob n. 5.452, encontrou o seguinte Decreto: —
“**DOM PEDRO PELA GRAÇA DE DEOS, e Unanime Acclamação dos Povos, Imperador Constitucional, e Defensor Perpetuo do Brasil.** Faço saber aos que esta Minha Carta virem: Que Tendo Eu elevado este Paiz á alta dignidade de Imperio, como exigia a sua vasta extensão, e riqueza; e tendo Me dado as Províncias, de que elle se compõe grandes, e repetidas provas de amor, e fidelidade á Minha Augusta Pessoa; e de firme adhesão á Causa Sagrada da Liberdade, e Independencia deste Imperio, cada Huma segundo os meios que lhe ministrão sua população e riqueza; Houve por bem por Meu Imperial Decreto de vinte quatro do mez proximo passado em memoria, e agradecimento, de tantos, e tão relevantes serviços, que mutuamente se tem prestado concorrendo todas para o fim geral do augmento, e prosperidade desta grandiosa Nação, Elevar á cathegoria de Cidades todas as Villas que forem Capitaes de Províncias: e sendo a Villa de Victoria a Capital da Provincia do Espirito Santo: Hei por bem em conformidade do dito Meu Imperial Decreto, que fique erecta em Cidade. e que por tal seja havida e reconhecida com a denominação de... **CIDADE DE VICTORIA**... e haja todos os Foros, e Prerogativas das outras Cidades deste Imperio, concorrendo com ellas em todos os actos Publicos. e gozando os Cidadãos, e Moradores della de todas as distincções, franquezas, privilegios, e liberdades, de que gozão os Cidadãos, e Moradores das outras Cidades sem differença alguma: por que assim he Minha Merce. Pelo que Mando á Mesa do Desembargo do Paço, e da Consciencia e Ordens, Presidente do Thesouro Publico, Conselho da Fazenda Nacional, Regedor da Casa da Suplicação, Junta do Governo Provisorio da Provincia do Espirito Santo, e á todas as mais das outras Províncias; Tribunaes, Ministros de Justiça e quaisquer outras pessoas. a quem o conhecimento desta Minha Carta haja de pertencer, a cumprão e guardem, e fação cumprir e guardar como nella se contem

sem duvida, ou embargo algum. E ao Monsenhor Miranda, Desembargador do Paço e Chanceller Mor do Imperio do Brasil, Ordeno que a faça publicar na Chancellaria, e que della envie copias á todos os Tribunaes, e Ministros, a quem se costumão enviar semelhantes Cartas, registrando-se em todas ás Estações do estillo, e remetendo-se o Original á Camara da dita nova Cidade para seu Titulo. Dada no Rio de Janeiro aos 18 de Março de 1823, 2.º da Independencia do Imperio. IMPERADOR com Rubrica e Guarda. Carta por que V. M. I. Ha por bem Erigir em Cidade a Villa da Victoria, Capital da Provincia do Espirito Santo com a denominação de... CIDADE DA VICTORIA... e com todos os Foros, Liberdades, e Prerogativas, de que gozão as outras Cidades deste Imperio, concorrendo com ellas em todos os actos Publicos na forma acima declarada. Para Vossa Magestade Imperial ver, Por Decreto de S. M. I. de 24 de Fevereiro de 1823, e Despacho da Mesa do Desembargo do Paço de 17 de Março do mesmo anno. Monsenhor Miranda. Bernardo José da Cunha Gusmão e Vasconsellos. José Caetano d'Andrade Pinto a fez escrever. José Francisco Medela Pimentel a fez. Monsenhor Miranda gratis. Foi publicada nesta Chancellaria Mor do Imperio do Brasil, aos 18 de Setembro de 1823. Francisco Xavier Rapozo de Albuquerque. Registada na Chancellaria Mor do Imperio do Brasil no Liv. 1.º das Leis a Fl. 22 v. Rio de Janeiro 18 de Setembro de 1823. Claudio José da Cruz. Registada a fl. 36 v. do Liv. 1.º que serve de Registo de Decretos, Cartas, e Alvarás, nesta Secretaria da Mesa do Desembargo do Paço do Imperio do Brasil. Rio de Janeiro 11 de Setembro de 1823; 2.º da Independencia, e do Imperio. Manoel Correa Fernandes". E por nada mais haver sido pedido, Eu, Cesar Calmon (Cesar Calmon), 2.º (segundo) Escriurário da Secretaria do Interior e Justiça, á disposição deste Arquivo Publico, extraí a presente certidão, que, depois de conferida e achada conforme, a subscrevo e assino aos 21 (vinte e um) dias do mês de Novembro do ano de 1941 (mil novecentos e quarenta e um). Vitória, 2 de Novembro de 1941. Cesar Calmon.

DISCURSO PROFERIDO PELO DR. JAIR ETIENNE DESSAUNE AO PE' DA ESTATUA DE DOMINGOS MARTINS EM 12-6-1941

Esta solenidade em praça publica, não pôde assumir os aspétos de uma conferencia ou de um trabalho de pesquisa historica, como devem ser aqueles que os membros desta instituição apresentam aos seus pares na Casa do Espirito Santo.

O orador em praça publica tem que colocar seu discurso dentro da amplitude que o cerca, para que suas palavras possam ter a necessaria repercussão dentro do ambiente social em que ele transmite o pensamento.

Assim, si o objetivo do Instituto Historico e Geografico do Espirito Santo é perpetuar na memoria dos tempos a lembrança gloriosa dos seus grandes homens, a minha missão aqui é exatamente exaltar os motivos que determinaram a ereção deste monumento que marca no bronze a gloria de uma idéa e a grandeza de um sentimento transformado em ação.

Domingos José Martins, capichaba de nascimento, brasileiro como todos nós, radicado em Pernambuco, viajado pela Europa, conhecedor das idéas mais modernas que dominavam o velho mundo, também foi daqueles que rapidamente se empolgaram pelo sonho grandioso de ver a velha colonia portuguesa emancipada e erigida em Nação Independente.

Sonho que acalentou a mocidade de quantos aqui nasceram, ele foi se transformando em sentimento nacional nas guerras gloriosas da unificação do espirito brasileiro, que se realizaram com a expulsão dos holandeses. Em Pernambuco, onde mais violentas foram as refregas, ficaram mais fortes e mais precisos os marcos de um sentimento nobre e muito dignificante de liberdade para a Patria, e por isso mesmo ali o germen da revolução republicana tomou vulto e conseguiu fazer adeptos extraordinariamente incendiados da idéa sublime.

Não vou trazer aqui, como quem revive um calendario, as datas e os fatos em si. E' missão que não me está reservada neste momento. Mas diante de um marco de civismo que é um altar de patriotismo e fé nos destinos do Brasil, diante de um monumento ao heroismo de um capichaba que morreu gloriosamente pela liberdade, quero justamente salientar na época de hoje, época de utilitarismo concentrado, época em que lutam as forças morais e as forças materiais na conquista da egemonia mundial, como é brilhante a figura do herói que sendo rico e vivendo no estrangeiro não trepidou em arriscar fortuna, socêgo, prazeres, bem estar perma-

nente, pelas asperezas e pela incerteza da luta de armas na mão, na conquista do ideal sagrado que o havia seduzido, para a grandeza da Pátria que se formava.

Estamos numa época em que é preciso que os homens de responsabilidade não se furtem ao cumprimento do grande dever de contribuir para a formação de um espírito novo de sadio patriotismo e de vigoroso nacionalismo.

E' mais que necessario, é imperioso, que a mocidade não seja uma mocidade indifferente e displicente como a mocidade do meu tempo, que assiste inerte aos assaltos aos mais profundos esteios da organização nacional, e não vibra, não sente, não se agita para o bom combate, diante das forças ocultas do materialismo, que quer impedir a marcha gloriosa deste Brasil para a conquista do logar que lhe cabe na comunhão universal.

Diante deste monumento a um herói espirito-santense, eu quero dizer bem alto e em bom som, para que as minhas palavras ecoem bem forte no espirito vasio dos demolidores, que o Espírito Santo, traço da união entre o norte e o sul do Brasil, não tem o aspecto mesquinho e miseravel que lhe atribuem os descrentes e os desfibrados, não é um torrão sem historia, sem passado, sem homens e sem idéas, e sim, que somos um Estado tão grande, tão importante, tão rico, tão imortal, como qualquer unidade da federação, porque de todos os feitos grandiosos da nacionalidade, nós temos uma parte, como somos uma parte integrante do todo brasileiro.

A revolução pernambucana de 1817 avulta no cenário nacional, como um dos maiores episódios pela criação da Grande Pátria Brasileira.

Um grande pensador nacional afirma com muita justeza, que o homem vale pelo trabalho, pelo sacrificio em favor da familia, da Pátria e da sociedade. Si o trabalho e o sacrificio pela Pátria e pela sociedade são padrões de gloria, não se pôde deixar de glorificar a esse capicahba que era rico, mas que sabia que a fortuna é um bem passageiro que não engrandece ninguém, desde que não sejam cumpridos pelo seus detentores, os deveres que rigorosamente lhe são impostos pela sociedade e pela Pátria.

Domingos José Martins sabia que para perpetuar seu nome na historia, o poder da fortuna seria miseravel, e desdenhou dela, ocultando sob a figura do comerciante diligente que inspecionava filiais no Brasil, a envergadura moral do revolucionario que aliciava os elementos para a revolução que criaria uma Republica na America, na antiga colonia de Portugal.

Não têm faltado detractores ao nome de illustre capicahba, affirmado que ele entrára na revolução por interesse e por calculo, mas esquecem que o cauculista é o que surge no ultimo momento, enquanto que ele durante longos anos, viajava da Europa para o Brasil, caminhava de provincia em provincia, no trabalho terrivelmente perigoso e evangelizador, da conquista de adeptos e elementos para a grande causa.

Um calculista financeiro não age assim! A ambição de ouro não permite os rasgos de heroismo onde o homem arrisca a vida pela liberdade da Pátria.

Quem percorre as páginas da história verifica com espanto, que o eixo central do movimento revolucionário de 1817, era justamente o herói espírito-santense, que por ser um homem de atitudes decididas e firmes, conseguiu preparar com segurança aquela revolução.

Diz deles um historiador pernambucano, que estudando os heróis da revolução de 1817 procura elevar bem alto as figuras dos que nasceram naquele rincão do norte do Brasil — “Os serviços prestados á revolução por Domingos José Martins foram comtudo inegaveis e importantes” “no momento da sua prisão, mostrou coragem, e por ocasião do levante manifestou sangue frio e iniciativa; no desenlace revelou inquebrantavel firmeza de animo. Não era certamente uma figura banal”.

Meus senhores e meus patricios que me ouvem.

Estamos neste momento num lugar extraordinariamente singular dentro da fisionomia da historia do Espírito Santo. De um lado temos ocultas nas dobras de uma vestimenta nova, a sisudez do velho convento dos jesuitas, que desde os primeiros instantes de nossa formação, assistem espiritual e materialmente aos habitantes da capitania de Vasco Fernandes Coutinho. De outro, aquele edificio onde ha pouco fizemos a nossa comemoração, onde esteve plantada outr'ora uma igreja de Cristo, eréta pelas piedosas mãos de nossos antepassados, na sua fé fervente e eterna nos grandes destinos de nossa terra. Entre estes dois marcos do passado que a beleza da época cobriu de novos trajes, está colocada a figura varonil deste herói capichaba, que foi no extremo norte do Brasil dar sua vida em holocausto pela liberdade da nossa querida Pátria.

Minhas palavras, que vibram pelas emoções da epopéa que tento reviver, vão bater nos vestígios das velhas torres das duas igrejas, e batendo, parecem os sinos do Recife e de todo Pernambuco, tocando o rebate para a luta extraordinária que os revolucionários de 1817 sustentaram. Esses sons que vêm da eternidade, não podem se perder no tempo e no espaço!

Brasileiros de todos os Estados! Capichabas do Brasil! Eu vos conchamo diante do bronze que fixa um episodio do passado como uma sentinela sempre alerta para a vigília da Pátria, para que fiquéis alerta também, ouvindo o bimbalar dos sinos que clangoram e dobram, reunindo os revolucionários de todos os tempos, para a eterna luta da nacionalidade, porque a revolução de 1817 não terminou ainda! Parece um absurdo, uma visão de louco, mas si o espírito daquela revolução era a grandeza da Pátria, a liberdade do Brasil, não podemos dormir quando ecoam ainda os dobres de alerta no zimbório das catedrais, quando o ar se enche dos gritos de incitamento e de lances de heroísmo dos nossos antepassados, quando a nacionalidade precisa estar de pé, porque, si quebramos os grilhões que nos prendiam a Portugal, si sacudimos o jugo da monarquia, não sacudimos ainda integralmente o jugo prepotente daquelas forças ocultas e extraordinárias de que nos fala o honrado senhor Presidente da Republica, quando

em 11 de junho de 1940 fazia aquele celebre discurso acerca da situação mundial e da posição do Brasil em face do conflito no velho mundo.

Meus compatriotas! Cultuando a memória do passado, nós poderemos aprender com os heróis de nossa história, os exemplos grandiosos de sacrifício e abnegação pela grandeza da Patria. Eles morreram pela gloria do Brasil! De nós apenas se exige agora, que saibamos ser menos egoístas, que saibamos ser menos comodistas, que saibamos ser menos displicentes, para que o espirito nacional de levante e permaneça á altura da dignidade dos nossos grandes heróis.

Eles agitaram os povos do Brasil Colonia e os conduziram para a luta; eles defenderam a integridade nacional; eles proclamaram a Independencia e crearam o Imperio; eles proclamaram a Republica!

Nós precisamos conservar, ampliar, distender, tornar uma realidade alem do aspecto territorial, essa independencia e essa grandeza, e só seremos fortes, só seremos grandes, só seremos portentosos na comunhão universal, quando o eco das lutas, quando o clangor dos sinos que conclamavam os heróis de 1817 á peleja, continuar a dobrar as badaladas do heroismo dentro dos nossos peitos, fazendo vibrar toda a alma do povo dentro de um anseio patriótico unisono e completo!

Esta corôa de flores que aqui se deposita, não representa a lagrima, sentida da posteridade. Esta corôa de flores e esta romaria, representam o desfile daqueles que não olvidaram o passado, que não querem ser esmagados pela poeira do tempo, que rasgam as estradas do futuro para a gloria do Brasil!

Vitória, 12 — Junho — 1941.

(Discurso pronunciado em nome do Instituto Histórico e Geográfico do Espírito Santo, diante do monumento a Domingos José Martins).

AS PEGADAS DE HARTT

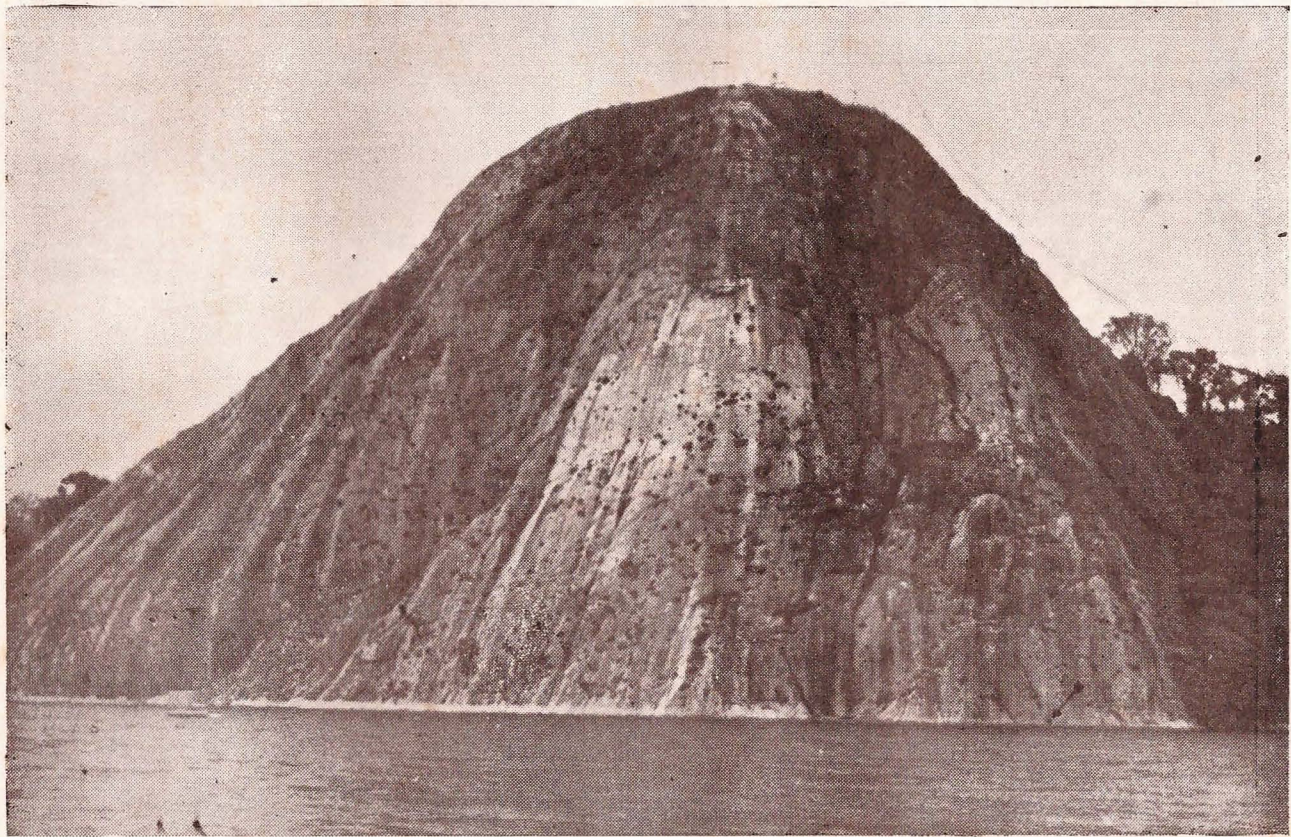
Por: ADELPHO MONJARDIM

Pouco a pouco velhos documentos vão a poeira dos arquivos e encanecidos livros as balorentas estantes espalhando aos quatro ventos conhecimentos que impacientemente guardavam á espera de editores e tradutores.

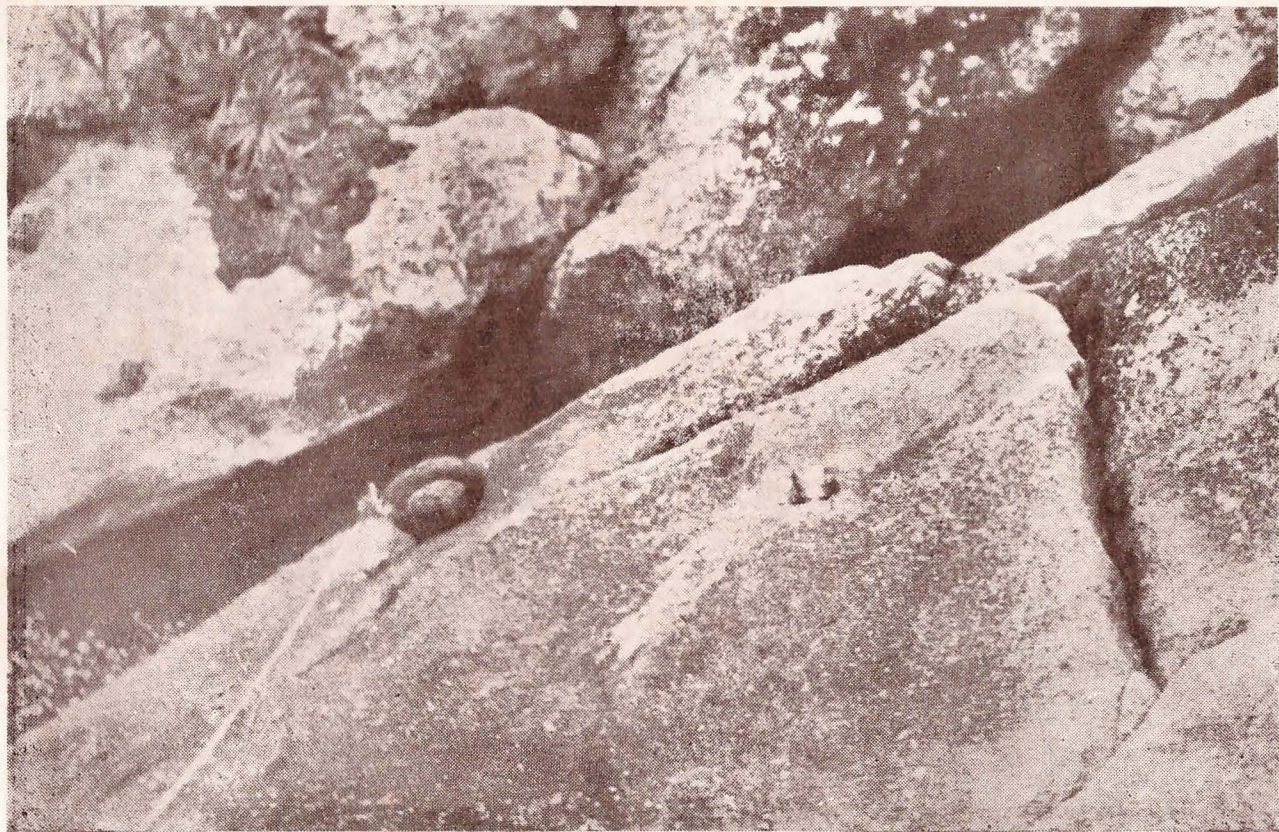
Com prazer, ha não muito, travei conhecimento com a "Geologia e Geografia Fisica do Brasil", Charles Frederick Hartt, tradução dos srs. Edgard Sussekind de Mendonça e Elias Dolianiti. De Hartt, famoso geologo canadense, que ao Brasil veio pela primeira vez em 1865, sob a direção de Agassiz, como parte da Expedição Thayer, nada tenho a acrescentar que não seja de conhecimento geral. Alem de possuir solidos conhecimentos científicos, possuia Hartt rara sensibilidade artistica. Musicista de raros dotes e impresionista notavel sabia pintar com absoluta fidelidade aquilo que lhe caía sob os olhos o que de modo geral muito contribuiu para relevo de seus trabalhos. Seus desenhos a bico de pena são quase fotografias, documentação valiosa da fisionomia do Brasil antigo já em parte mudada e mesmo desaparecida.

Da obra de Hartt, destaco a parte referente ao Espirito Santo e particularmente á Vitória. Por ela não só comprovei o seu valor como a excelencia da tradução. Fiel no descrever o que viu, fixou Hartt, em desenhos magistrais os principais accidentes geograficos com àquela mesma clareza e critério adotados no exame científico das rochas, das plantas, dos peixes, etc., que eram enfim o escôpo dos seus estudos. Como ele proprio confessa, procurou ser fiel o mais possivel á nomenclatura goeografica brasileira, muito embora, não poucas vezes, tivesse sido vitima de guias ignorantes. Como de esperar-se em obra de tal natureza e vulto notei pequenos enganos na grafia de certos nomes, que por serem de logares conhecidos os aponto em beneficio de uma nova e provavel edição. Fala Hartt, em uma ponta e um rio chamados Jecú. Naturalmente valeu-lhe, na ocasião de grafar o nome, algum dos guias ignorantes a que aludiu e é habito ainda hoje entre os nossos caboclos dizer-se Jecú ou Jucú, por Jucú — o certo.

Ao descrever os accidentes geograficos da entrada do porto de Vitória, Hartt não é menos preciso. Entretanto aparece a Ilha Baleeiro, junto ao Moreno. Pela posição não oferece duvidas, é a Ilha da Baleia. E' um pequeno engano, porem, corrigi-lo não é de mais. Clareza e minucia, quando



O Penedo, o "Pão de Assucar" de Harrt, na entrada de nossa baía. Nele se encontra a marca deixada por esse geólogo, ha 74 anos. (Ver artigo de Adélfo Monjardim "NAS PEGADAS DE HARRT").



Velho argolão, cravado na rocha viva do Penedo, e que servia "para sustentar as pezádas correntes que trancavam a entrada do porto estendendo-se até o forte de S. João". (Ver texto do artigo "NAS PEGADAS DE HART" de Adélfo Monjardim)

bem orientadas, são sempre apreciáveis. O nome de Ilha da Baleia, vem de uma pedra meio submersa que lhe fica próxima e que muito se assemelha ao dorso do gigantesco cetáceo.

“Erguendo-se num anfiteatro, entre belas montanhas, e vista em cheio do mar, forma um guia precioso para o navegante essa montanha cônica, sustentando no topo uma massa semelhante a uma torre, cuja face externa e escavada a leste por considerável caverna, na qual, dizem, em tempos passados, se refugiavam os escravos, de acordo com Mouchez”.

Mais uma vez Hartt, foi vítima de mãos informantes entre os quais Mouchez, culpado de muitos erros que pontilham as nossas cartas geográficas. Uma vez mais as classes incultas pela lei do mínimo esforço impuseram nova mutilação ao já corrompido vocabulário tupi — Jucutuquara — por sua vez corruptela de Jecú — ita — quaera — que significa: passaro do buraco da pedra, perfeitamente em harmonia com a configuração do rochedo, que apresenta a uma altura aproximadamente de 50 metros do solo, duas cavidades circulares, juntas, como dois olhos. Que tivessem servido de refúgio a escravos fugidos é pouco provável devido às dificuldades que oferecem aos que intentam alcançá-los. Em Vitória poucos se vangloriam de tal proeza. Quanto ao nome de Frade de São Leopardo, não é exato. Frei Leopardi é o que figura nas cartas geográficas, errado por sua vez. Antigamente uns chamavam a esse pico de Jucutuquara, de Frade e outros de Leopardo, daí a designação errônea de Frei Leopardi, por cartógrafos apressados, que por extravagância e para desespero dos pesquisadores da história, preferiram a forma italiana. Ambos os nomes — Frade e Leopardo, se justificam. Para quem a distância contempla o pico granítico, dos lados do sueste, este se apresenta exatamente como um leopardo sentado sobre as patas traseiras, formando o grande rebordo que vai ter às cavidades, o seu quarto direito. Os gravatás dão impressão de pintas de encontro o dorso cinzento do granito. Visto de leste assemelha-se a um frade embuçado. Jucutuquara e não Jutuquara, denomina-se hoje um dos maiores bairros de Vitória.

A páginas 96 e 98, referindo-se à altura das marés, diz Hartt: “Ao longo da superfície noroeste do Pão de Açúcar corre uma linha horizontal irregular, como está representada na gravura abaixo (pag. 99). Esta linha consiste numa série de cavidades superficiais, algumas vezes continuas e evidentemente gastas pela ação das ondas, em épocas relativamente recentes. Esta antiga linha da altura das marés não é distinguível ao longo de toda a extensão da escarpa. Observei isto primeiro nos fins de Agosto de 1865. Em Setembro de 1867, visitei às pressas novamente a localidade depois da época da lua cheia, que deixara uma bem marcada linha de salsugem correndo em redor da base do Pão de Açúcar, e que os tempos seguintes não atingiram. Medindo tão próximo como pude no intervalo entre as linhas das ondas, a média das duas medidas deram-se para a altura do antigo nível d'água acima da maré alta, nível de 13 de Setembro, 3,16 metros, ou um pouco mais do

que sete pés. Da antiga linha para a borda superior da zona das ostras são 3,56 metros. Na encosta do rochedo do Pão, numa pequena cova no lado oeste, esculpi, uma cavidade com um cinzel indicando a altura alcançada pela maré de 13 de Setembro de 1867. Esta mesma linha das águas pode ser vista em diversos lugares nas rochas no lado oposto do canal por baixo do Pão de Açúcar, tanto quanto na face do rochedo na extremidade oeste da praia de Vila Velha, onde, tanto quanto pude julgar, media a mesma altura acima do mar. Estas linhas de onda marcam um período de descanso, quando o continente, mantendo-se por algum tempo no mesmo nível, deu uma oportunidade para as pequenas ondas do abrigado porto marcarem a linha. Nenhuma linha semelhante marca o atual nível do mar, donde deduzi, destes e outros fatos, que a região está presentemente, levantando-se".

Ao ler estas linhas senti-me acoçado por forte curiosidade, bem fácil de compreender-se. Um traço intencionalmente deixado pelas mãos de Hartt era qualquer cousa digna de ver-se.

Por interessante coincidência só no dia 13 de Setembro, me foi possível ir em procura da marca de Hartt — precisamente 74 anos depois. Comigo foram: Dr. Olynho do Couto Aguirre, do Instituto Histórico e Geográfico do Espírito Santo; Dr. Americo Poli Monjardim, Prefeito da Capital; Comandante Beltrão Pontes, Capitão dos Portos do E. Santo e Dr. Augusto de Aguiar Salles. Encarregado de localizar o esconderijo de Hartt, tive o prazer de ver justificadas as minhas suposições, pois ao chegar a nossa lancha ao Penedo, fomos feitos encima do ponto visado. Lá estava dentro da misteriosa cova a marca inconfundível. A cova mede pouco mais de meio metro por trinta centímetros de largura e é uma das muitas cavaras pelas águas nos rochedos litorâneos, porém, hoje em dia nem as grandes marés de Março a atingem. Como se depreende é pouco profunda. Logo á esquerda, quase no meio da parede destaca-se nitidamente a famosa marca em forma de brasão, medindo cerca de 12 centímetros por 7.

Estava satisfeita a nossa curiosidade e comprovada a passagem de Hartt. Para autenticar o precioso achado o dr. Augusto Salles bateu algumas chapas fotograficas, que ilustrarão o memorial a ser apresentado ao Instituto Histórico e Geográfico do E. Santo. Aprroveitamos a oportunidade e no proprio rochedo do Penedo fotografamos os restos enferrujados dos grossos argolões que ha seculos passados serviam para sustentar as pesadas correntes que travavam a entrada do porto extendendo-se até o Forte de S. João. Pouco abaixo do Forte, por feliz acaso, descobrimos na face lisa de uma pedra coberta por trepadeiras silvestres, duas misteriosas letras: V. A. esculpidas e bastante gastas pela ação dos tempos.

Que será V. A. ?



Marca, em fôrma de braço, feita pelo famoso geologo canadense Charles Frederik Harrt quando de sua passagem pelo Estado em viagem de estudos, ha 74 anos'. (Ver texto do artigo "NAS PEGADAS DE HARRT" de Adélfo Monjardim).



PAPA LEÃO XIII

Papa e sociólogo, autor da Encíclica "Rerum
Novarum"

Subsidios para a Historia Seiscentista do Espirito Santo

MARIO A. FREIRE

A predominante diretriz administrativa do descobrimento, no sertão, das suas propaladas riquezas, esse cuidado absorvente, no governo, durante o século que, efetivamente, não findaria sem o aparecimento, no interior desta Capitania, do primeiro ouro denunciado no Brasil, trouxe ao Espirito Santo, como prenuncio, em 1601, o Governador Geral Francisco de Souza. Quiz animar pessoalmente novas explorações e jornadas; promoveu uma para examinar a região do Mestre Alvaro.

Nessa ocasião fez construir, à entrada de Vitória, um fortim no qual mandou instalar duas peças de artilharia.

As noticias da constante procura de minas, levadas à Côrte, determinaram uma nova divisão em duas Repartições, cabendo a Francisco de Souza, por patente de 2 de Janeiro de 1608, o governo da do sul, como Capitão geral das tres Capitancias e minas de S. Vicente, Rio de Janeiro e Espirito Santo. (1)

Um registro de 1776, no Livro do Tombo do Convento da Penha, conservou a noticia de uma nobre attitude das mulheres desta pequena Capitania. Durante um assalto dos holandêses, da Igreja da Misericordia onde acudiam aos feridos, animavam, ao mesmo tempo, os bravos defensores desta vila. A descrição do que fizeram e conseguiram teria servido de fundamento para o alvará regio pelo qual, em 1605, foram estendidos á Casa da Misericordia do Espirito Santo regalias e privilegios identicos aos de que gozava a de Lisboa. (2)

Braz Rubim julgou essa versão inverossimil, porque a primeira invasão holandêsa ocorreu vinte anos depois desse alvará Não devemos, porém, esquecer o arrojo aventureiro dos corsarios, piratas e flibusteiros no extenso litoral, sempre mal defendido, do Brasil, principalmente depois que, submetido Portugal ao dominio espanhol, Felipe II, alem de proibir a vinda de

(1) Rocha Pombo, "Historia do Brazil", III, 734 a 736.

(2) Misael Pena, "Historia da Provincia", pag. 60;

Vlademiro da Silveira transcreveu o registro com a data 1786; bem como o alvará de 1 de junho de 1605, no relatório da Santa Casa em 1898-1899. Machado de Oliveira reportou-se tambem ao mesmo Livro do Tombo, quando se referiu ao fato. O Pe. Galanti enumerou os privilegios da Misericordia de Lisboa na "Historia do Brazil" tomo I, pag. 28.

embarcações estrangeiras ao Brasil, mandou reiteradamente confiscar todas as embarcações flamengas. Em 1593/9 uma frota holandesa, sob o comando de van Noord passou pelo rio Doce. Em 1605 o rei dificultou ainda mais o comércio de estrangeiros na colônia.

No princípio do século XVII a Real Fazenda, segundo o alvará régio de 10 de junho de 1617, devia ordinariamente dispendar por ano, no Espírito Santo, 578\$840, com obrigações eclesiásticas; e apenas 115\$200, com todos os outros encargos.

As despesas da Igreja compreendiam o seguinte:

Administrador	240\$000; e
para viagens com os capitães do distrito	60\$000
— Aos Vigários de N. S. da Vitória e do Espírito Santo, (	
de ordenado a cada um	(50\$000; e
— de ordinária (cêra, azeite, farinha e vinho)	(23\$920, igualmente, a cada um.
— Ao Coadjutor do primeiro	25\$000
— Para as fabricas das duas freguezias	16\$000
— Ordinaria aos Padres capuchos, (para uma pipa de vinho, um quarto de azeite doce, um quarto de farinha do reino e duas arrobas de cêra)	90\$000

As outras despesas com o real serviço seriam, ordinariamente, as seguintes:

— Ao Porteiro da Alfandega	3\$200
— Provedor, Almoxarife e Escrivão da Fazenda, cada um,	24\$000
— Tença a Marcos de Azeredo	40\$000

(3)

Essa ultima parcela, mais generosa, denuncia a politica dos descobrimentos, preocupação que irá realmente predominar em todos os negocios administrativos do século. Marcos de Azeredo conquistára o Habito de Christo subindo pelo rio Dôce, em 1596. até o sertão habitado pelos Maxapós, donde voltou afirmando que descobrira importantes minas de ouro e ferro, e trazendo algumas esmeraldas. Foram as primeiras pedras que a Côrte admirou, deslumbrada. Fêz ainda uma "entrada" em 1611, trazendo sempre esmeraldas. (4)

Fantasticas lendas fizeram depois avultar, ainda mais, seus descobrimentos. Decorrido meio século, Salvador Corrêa, ao incumbir o filho de ir também procurar as cubicadas riquezas do sertão desta Capitania, relembra ainda as pedras que a Côrte vira... Modernamente, Julio Ribeiro, imaginando no romance "Padre Belchior de Pontes" o ambiente de um faustoso casa-

(3) "Documentos Historicos", vol. XV, pags. 42 e 43.

(4) "Documentos Historicos", vol. XVI, pag. 386.

mento de 1657, descreve, no espadim de um dos ricos senhores da época — “uma esmeralda de tamanho enorme, dessas que então vinham das minas de Marcos de Azeredo”. Era o homem a quem a Córte, no principio do século XVII, animava dando-lhe uma pensão, que correspondia a mais de 3% de todas as despesas ordinarias do erario regio no Espirito Santo.

Os dispendios com a Igreja absorviam 83%. Embora houvesse aqui apenas duas freguezias o Administrador eclesiastico das Capitánias do sul morava nesta Capitania. (5)

A percentagem não parecerá exagerada se recordarmos que, às autoridades ecclesiasticas, cabiam naquele tempo os cuidados da educação e da instrução; os arduos trabalhos de assistencia, num meio constantemente assolado de epidemias; a organização das culturas; além de conselhos ou pareceres em materia administrativa. Em momentos dificeis, encontravam-se também religiosos combatendo com destemor, em defesa da colonia.

O jesuita Domingos Monteiro salientou-se na defesa desta Capitania surpreendida, em 1619, com o aparecimento dos aimorés. (6)

Referem todos os cronistas a vinda, em 1620, para o Espirito Santo, do respectivo donatario Francisco de Aguiar Coutinho.

Fr. Manoel do Espirito Santo, guardião franciscano, depois de assombrar a todos, destemeroso, sobre as trincheiras, com um Crucifixo erguido deante dos holandêses, durante a invasão de 1625, (7) decidiu afinal a luta, correndo à Matriz e tocando festivamente os sinos, em sinal de vitória, quando a resistencia começava a enfraquecer... Salvador Corrêa, de passagem para Baía, acudiu providencialmente ao Donatario Francisco de Aguiar Coutinho. Durante essa luta, uma portugêsa conseguiu despejar um caldeirão de agua fervendo sobre o almirante chefe da expedição que se supoz ser Pedro Peirid. Os melhores autores, entretanto, atribuem essa invasão ao commando de Pieter Pieterszoon Hein, sem mesmo citarem aquele.

E' o apregoado feito que José Marcelino registra como de Maria Ortiz. Sem o nome dessa heroína do Espirito Santo, referem-n'o Brito Freire, cujo “Nova Luzitana”, por muito apaixonada, Wätjen aconselha seja repetida com cautela; assim como o carmelitano Gioseppe di S. Teresa, na “Historia das guerras entre a Corôa de Portugal e a Republica de Holanda”.

Era comum escrever antigamente as crônicas dos sucessos mais notaveis,

(5) Capistrano, “Capitulos da Historia Colonial” 100/1.

(6) P. Serafim Leite, “Historia da Companhia de Jesus”, II, 128.

(7) Parece ter sido a vitória alcançada no dia da transfiguração do Senhor, citada pelo vigario Francisco Gonçalves Dias no termo da segunda invasão em 1640. Ha quem registre a primeira invasão em 10 e 16 de março e até a 12 de maio, Rocha Pombo mostra que não podia ter sido em maio, como se lê na propria Anua dos jesuitas, porque Salvador Corrêa, presente a luta chegou à Baía em abril: “Historia do Brasil”, IV, pags. 98 a 101; e ainda Afonso Claudio, na introdução à “Historia da Literatura”; Pedro Calmon, “Historia”, II, 116; fr. Basilio Rower, “Paginas da Historia Franciscana”, pag. 47.

entxertando fabulas e lendas... Afonso Claudio estranha que o episodio não tenha inspirado cantos ou contos às turbas que o testemunharam. Devemos aceitá-lo porque foi conservado, pela tradição, até nossos velhos antepassados, que repetiam o nome da heroína capixaba — a destemida portuguesa, nascida nesta Capitania, o que escapára aos primeiros cronistas do episodio.

Ignora-se quanto, naquele tempo, a Fazenda arrecadava. Para comprometer, porem, a ordem que o dito alvará pretendeu impor, havia as despesas extraordinarias, como, por exemplo, das accumulações de officios e propinas, reiteradamente proibidas, mas burladas sempre...

Na companhia do novo Governador Geral, Diogo Luiz de Oliveira, veio, em 1626, como alferes, Manoel de Escovar Cabral. Servira em Flandres.

A 6 de março 1627, foi nomeado Capitão-mór, Ouvidor e Provedor da Fazenda, no Espirito Santo.

Tendo falecido o donatario da Capitania, a Camara de Vitória se opuzera ao provimento de Francisco Garcia dos Santos, firmado pelos herdeiros do donatario; e provêra interinamente os referidos cargos. Escovar Cabral, segundo a Provisão do Governador Geral, serviria os mencionados cargos — “misticamente assim e da maneira que o serviram Gaspar Alvares de Siqueira, Manoel Maciel Aranha e outros”...

A Carta Régia de 6 de maio de 1623 e um Alvará de 8 de janeiro desse mesmo ano de 1627 já proibiam reunir, em uma pessoa, mais de um emprego ou officio, com accumulação de ordenados.

Segundo essa Provisão, que se encontra nos “Documentos Historicos”, (8) publicação official em cujas paginas buscamos principalmente nos apoiar para fazer esta exposição sobre o Espirito Santo seiscentista, ele perceberia os cento mil réis, pagos como de costume aos Capitães providos pelos donatarios; e mais 40 cruzados de soldo, por mês, ou cento e noventa e dois mil réis, anualmente, alem do soldo do pagem da gineta. Uma nova Provisão, de 6 de março de 1627, mandou-lhe abonar ainda noventa e seis mil réis, mercê especial, paga pela Fazenda Real. (9)

A 12 de março de 1631, como Capitão-mór firmou em Vitória um instrumento de sesmaria, aos religiosos do Carmo, doando-lhes terras devolutas, entre a Capitania do Espirito Santo e o Cabo Frio desde Coarapetibi até a ponta de S. Tomé. Declarou ser sesmeiro de terras, nessa região, em virtude de uma Provisão do aludido Governador Geral. (10)

Foi, parece, substituido por Francisco Alemão de Cisneiros, que percebeu cem mil réis, por conta do donatario, e novença pela Fazenda Real.

Um alvará regio de 1633 autorizou até os jesuitas a promoverem uma expedição dirigida no ano seguinte pelo Padre Ignacio de Siqueira ainda em

(8) Vol. XV, pag. 113.

(9) “Documentos” cit. vol. XV, pag. 122.

(10) Revista “Archivo do Districto Federal”, vol. II, pag. 257.

busca das esmeraldas, segundo o roteiro de Marcos de Azeredo. Receberam, para essa viagem quatro mil cruzados. (11)

Por morte daquele governador, em 1635, foi provido Domingos Barbosa de Araujo, que não teve acumulações, e percebia apenas os cem mil réis anuais. (12)

Assumindo o Governo Geral nesse ano Pedro da Silva, nomeou em 5 de janeiro de 1636 a Antonio do Canto de Almeida — Capitão e Ouvidor do Espírito Santo: embora acumulasse os dois cargos, veio percebendo apenas o ordenado pago pela donataria. (13) Serviu até 1639; e ainda depois, em 1643 segundo José Marcelino.

Com João Dias Guedes, provido a 1 de agosto de 1639, voltou a praxe proibida da acumulação dos cem mil réis, devidos pelo donatário; e dos noventa pagos pela Fazenda. Esse Capitão-mór foi um dos apologistas das riquezas do Espírito Santo, afirmando o seguinte: — “Nós possuímos também ricas minas de ouro, afora as do Castelo; é para mim coisa certa. Ha aqui um indio manso, de nome João, que, entrando muitas véses pelo rio Muqui, depois de seis dias volta sempre carregado de peles de animais que mata, e trás folhetas de ouro que diz tirar do poço de uma cachoeira, que no sertão de Campuan se precipita em panos que imitam a fôrma de camisas lavadas”. (14) O termo que o vigário de Vitória, Padre Francisco Gonçalves Dias, lavrou a 13 de novembro de 1640, quando desta vila se foram os holandeses, sob o comando de João Delchi, vencidos e derrotados no dia 28 de outubro, não alude, entretanto, ao nome desse Capitão-mór. Cita o capitão Domingos Cardoso, batendo-se com bravura contra os invasores, que desembarcaram 600 homens, de 11 embarcações, e foram por este repellidos — “no porto de Roças Velhas, estancia do Colegio”. Assim já devia ser indicada, pelo menos vulgarmente, a primitiva séde dos jesuitas, embora, segundo o Pe. Serafim Leite, essa Residencia somente em 1654 tivesse passado a Colegio.

Misael Pena reproduz esse termo.

A bravura de Antonio do Couto (ou do Canto) e Almeida determinou a sua escolha para Capitão-mór, resolução confirmada, a 25 de julho de 1643, pelo Governador Geral Antonio Telles da Silva.

Não encontramos referencia a festas pela restauração, em 1640, do predomínio portuguezes.

De 1639 a 1643, servindo de guardião dos franciscanos, fr. Paulo de Sto. Antonio transformou a primitiva capela da Penha em capela-mór do San-

(11) Pedro Calmon, “Historia do Brasil” I, 311/2.

(12) “Documentos” citos. — XVI, pag. 216; — Pedro Calmon, “Historia do Brasil”, II, 116.

(13) “Documentos” citos. XVI. 317 e 357.

(14) Arthur Torres Filho, “O Estado do Espírito Santo e seu desenvolvimento economico”.

tuário, a que deu a forma atual; e construiu a primeira calçada da ladeira. (15) Os holandeses haviam também tentado apoderar-se desse templo.

Nessa época, o Ouvidor Geral da Repartição do Sul, Damião de Aguiar, em correição na Câmara do Rio, fixou o preço das passagens, de lá para o Espírito Santo: — cada passageiro, com uma caixa e cama, pagaria mil réis; ou apenas uma pataca, se não fosse branco. (16)

Coube a Capitania em 1643 a outro herdeiro do fundador — Ambrosio de Aguiar: sendo governador dos Açores, não veio para o Espírito Santo.

Voltava a Corte a se preocupar com o descobrimento, nesta Capitania, das esmeraldas, que constavam encontradas com alguns diamantes por Antonio de Azeredo. E ele partiu, com o irmão Domingos, para o sertão, ainda uma vez em 1646. (17)

Em princípio de 1643, o Capitão-mór do Espírito Santo era João Ferrão de Castello Branco, sargento-mór, cavalheiro da Ordem de Christo, substituído no ano seguinte por Feliciano Salgado, outro sargento-mór. O primeiro desagradara o Governador Geral suspendendo, sem ordem superior e para atender a um simples apêlo da Câmara, os tributos sobre os vinhos, cuja cobrança sustentava a infantaria da praça: — 40 modestos soldados... A suspensão afetava a discutida concorrência entre o vinho do Reino e a aguardente da Colônia, muito procurada especialmente para facilitar os negócios dos navios negreiros na África.

Em 1650 foi provido novo Capitão-mór, Manuel da Rocha de Almeida, escolha de outro Governador Geral, o conde de Castello Melhor. Chegou em fevereiro de 1651; e logo requisitou mais 20 soldados, assim como projectou fortificar “uma lagem que está ao pé dessa vila” — defendida pela cadeia da barra.

Discutiu com o Governador Geral um projecto do Ouvidor Joan de Pina, que pretendia também ir descobrir as sonhadas esmeraldas do sertão. (18)

Apurou a entrada, em Vitória, de moedas falsas, fabricadas no Perú; e conseguiu prender um estrangeiro, cúmplice no delicto, depois castigado na Baía. Intentou fazer um forte na praia desta vila.

Já havia correio terrestre para a sede do governo geral, serviço que uma carta do Conde de Atouguia revela conservado em 1656.

Creada em 1649 a Companhia Geral de Comercio, com o objetivo, entre outros fins, de concorrer para a expulsão dos holandeses, o Governador Geral prometia, em 1651, enviar para o Espírito Santo munições e alguma artilharia.

(15) Fr. Basilio Röwer O. F. M., “*Paginas de Historia Franciscana*”, 248.

(16) Autos de Correições dos Ouvidores do Rio de Janeiro no século XVII, pag. 35.

(17) Balthazar Lisboa, “*Anaes*” citados — vol. II, 177/8 e 194 e 210.

(18) “*Documentos Historicos*”, III, 7 e 8.

Nesse ano os filhos do famoso sertanista Marcos de Azeredo, Antonio e Domingos, preparavam para o mês de maio uma nova jornada ao sertão das esmeraldas.

A primeira metade do século XVII ia ser encerrada com uma resolução notável: — os franciscanos que residiam junto ao santuário da Penha, Fr. Paulo de S. Antonio e Fr. Francisco da Madre de Deus, juntamente com os de Vitória, em 1649 convenceram o custodio, fr. João Batista, da conveniência de construir o Convento. Esse custodio faleceu pouco depois; mas o sucessor, fr. Sebastião do Espírito Santo, que alguns anos após havia de, "insubordinado e revoltado, afrontar a justiça d'El-Rei, (19) delineou ao passar pelo Espírito Santo, a planta da obra monumental. Aprovada pela Junta, realizada na Baía a 21 de novembro de 1650, no ano seguinte foi lançada a primeira pedra da construção, na qual haviam de ser consumidos 8 anos. O Convento teria nove celas, destinadas aos religiosos da comunidade, além de duas para hospedes. (20) Para essa grandiosa obra concorreram largamente Salvador Corrêa de Sá, consoante escritura reproduzida por Balthazar Lisboa, (21) e o rei D. João IV, nos termos da Carta Régia de 6 de novembro de 1653. (22) Ainda não estava concluída, quando o templo, ao lado, foi saqueado pelos holandeses.

Manuel da Rocha de Almeyda, quando Capitão-mór, foi elogiado pela Câmara de Vitória. Substituiu-o Simão Carvalho, que já estava na Capitania em outubro de 1653. No ano seguinte foi também louvado pelas fortificações que promoveu.

De 1654 a 1656, o governo geral foi confiado a D. Jerônimo de Ataíde, conde de Atouguia. Um de seus primeiros atos foi requisitar o processo de uma devassa contra erros e culpas que Simão de Carvalho cometera, segundo se dizia, quando Capitão-mór do Espírito Santo.

O sucessor Francisco Luiz de Oliveira, nomeado em outubro de 1655, recebeu do governo geral um Regimento, reproduzido nos "Documentos Históricos". (23)

Devia preliminarmente entregar as cartas, que trazia, uma para os oficiais da Câmara e a outra destinada a Simão de Carvalho, levantando-lhe, como se dizia, a homenagem da Capitania. Se este não quizesse voltar para a Baía na primeira embarcação, devia fazê-lo seguir preso. Visitaria todos os Armazéns e fortificações, para mandar concertar tudo o que carecesse de reparos. Enviaria um balanço da pólvora existente; e requisitaria a que faltasse, bem como a artilharia porventura necessária. Passaria mostra à Infantaria, fazendo informar o número de praças existentes, e o que havia

(19) "Documentos Históricos", VII, pags. 317 e 318.

(20) Fr. Basílio Rôewer O. F. M. em "Vozes de Petrópolis" de março de 1941, pag. 226.

(21) "Anaes do Rio de Janeiro", VII, pag. 239.

(22) "Revista do Instituto Histórico" XXIV, pag. 333/4 (Braz Rubim).

(23) Volumes IV e V.

quando Simão de Carvalho começara a governar. Examinaria o estoque de armas depositadas no Armazem, para requisitar as que faltassem, e reparar as que necessitassem de concertos. Faria assentiar praça a todos os vadios. Prenderia os soldados fugidos de outras praças. Estudaria a situação da Fazenda Real; tributaria a aguardente, se assim ainda fosse preciso; e providenciaria, se as rendas fossem insuficientes. Proveria interinamente os cargos vagos.

Deviam ser graves os erros atribuídos ao ex-Capitão-mór, porque, em fevereiro de 1656, escrevia o Governador Geral: — “até agora não é cá chegado Simão de Carvalho; ou os ventos ou o temor o levaram ao Rio de Janeiro”. A embarcação, em que seguira prêso, foi arribar no Rio, donde ele partiu, doente para o Reino. As primeiras resoluções de Francisco Luiz de Oliveira foram logo aprovadas. O Reitor do Collegio dos jesuitas louvára esse Capitão-mór, em carta escrita de Vitória.

Alberto Lamêgo (24) divulgou um rol dos clérigos existentes, nesse ano, na Prelazia do Rio. Segundo essa lista, além de Francisco Gonçalves, o vigário autor do termo da vitória de 1640, — “velho e de muito boa vida”, serviam apenas no Espírito Santo os Padres: Mauricio Pereira, vigário de Vila Velha; e Antonio Magno Ferraz — “velho autorizado, que acredita a Capitania”. Nessas condições, devia avultar sempre o trabalho dos jesuitas, franciscanos e carmelitas. Os primeiros chegaram a se recomendar lutando mesmo até em defesa desta vila: e o ilustrado autor da “Historia da Companhia de Jesus” justifica essa intervenção, pela necessidade de aproveitar, contra os invasores, o elemento indigena, sempre obediente aos jesuitas. (25)

Na administração de Francisco Luiz de Oliveira entrou em Vitória, vindo de Buenos Aires, um pataxo, carregado de courama e sebo. Levava uma carta de prego, do governador daquela praça, para o rei de Castela. O Capitão-mór apreendeu a embarcação, e fê-la conduzir, sequestrada, para a Baía. Foi uma tentativa para a venda, nos portos do Brasil, de mercadorias procedentes do sul, questão depois longamente debatida na sede do governo geral, onde tudo foi afinal vendido, com o parecer da Camara, ministros e prelados da Religião. O commercio, nessas condições fôra facilitado ao tempo em que as colonias do sul e o Brasil, estavam todas sob o mesmo cetro. A 14 de novembro de 1656 chegou à Vitória a noticia de que fôra nomeado outro Capitão-mór, Gaspar Pacheco e Contreiras, cujo Regimento, semelhante ao do antecessor, encontra-se tambem em “Documentos Historicos”. (26)

Nesse ano faleceu o rei D. João IV. Assumiu o trôno português a rainha viuva, D. Luiza de Gusmão, Regente, porque o filho, D. Afonso VI. apenas contava 13 anos de idade.

Antes de deixar o governo geral, Attougula censurou a Contreiras, porque

(24) “Terra Goytacá” vol. I, 94 e 95.

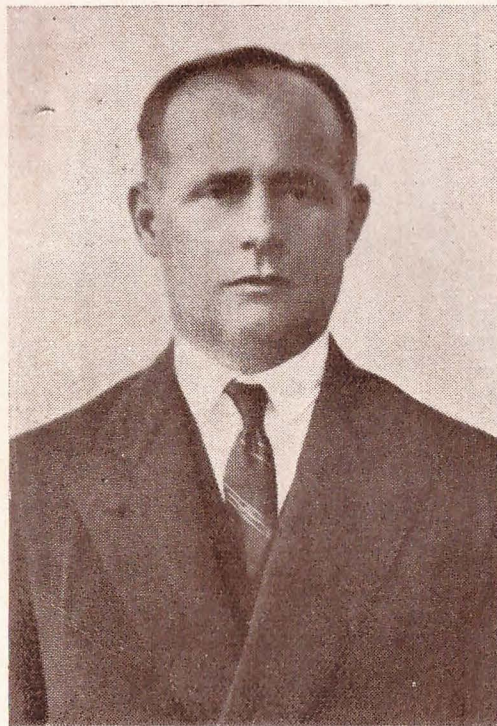
(25) Vol. II, pag. 128.

(26) Vol. V, pags. 252 e seguintes.



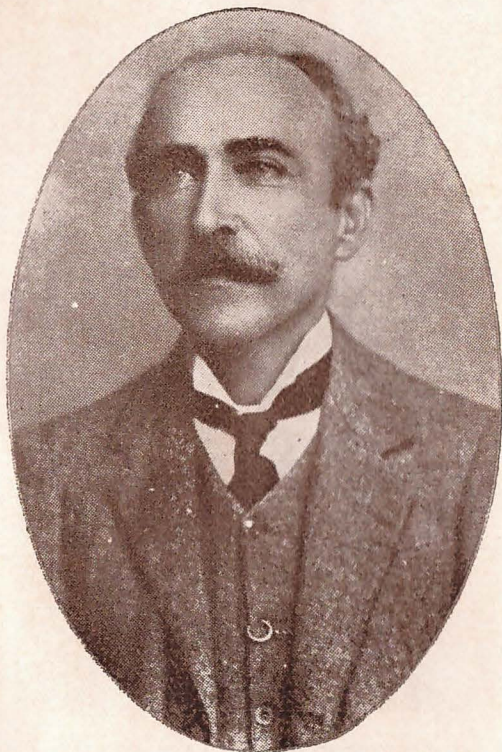
DR. ARQUIMIMO MARTINS DE MATOS

Sócio fundador do Instituto. Grande estudioso dos nossos problemas históricos e económicos, cuja morte repentina consternou os meios literários e científicos do Estado



DR. EURICO BORGES DE AGUIAR

Sócio falecido o ano passado, cujo elogio foi feito na sessão de posse da nova Direcção



DR. ANTONIO ARAUJO AGUIRRE

Sócio falecido, cuja vida foi lembrada na sessão
de pósse da nóva Diretoria



DR. JOÃO LORDELLO DOS SANTOS SOUZA

Médico e higienista falecido o ano passado,
cujo elogio foi feito em sessão de pósse da nóva
Diretoria

suspendêra o Ouvidor Bento Pimenta, que deixára de obedecer a ordens baixadas em um bando.

Estava na Baía, a 21 de março de 1657, um novo Capitão-mór. Nesse dia aquele Governador Geral ainda escrevia ao Padre Luiz de Siqueira, Reitor do Collegio em Vitória, sobre a prisão do Ouvidor.

Em principio de 1657 chegou o novo Capitão-mór João de Almeida Rios. Logo pediu a remessa de pólvora por causa do máo estado da que encontrou: fôra nomeado pelo Rei, por proposta de D. Felipa de Menezes, mãe e tutora do donatário Antonio Luiz Coutinho da Camara. (27)

O Governador Geral Francisco Barreto escrevia-lhe, em setembro, declarando-se ciente de tudo o que mandára dizer acêrca da "descompostura dos officiaes da Camara, Ouvidores e outras pessoas que concorrem para a inquietação em que essa Capiania ficava, e o socorro que me pede para a socregar".

Deu-se pressa o mesmo Capitão a comunicar graves irregularidades na eleição da nova Camara, que deveria gerir, em 1659, os destinos desta vila. O Governador, depois de ouvir os ministros da Relação, respondeu-lhe, a 8 de abril, censurando-o e julgando illegal a eleição. Longe de procurar acalmar o povo, Almeida Rios participára das "revoluções". Chegou a afastar o Ouvidor, do exercicio do cargo; e suspendeu Miguel Freyre de Andrade — "da companhia em que servia nessa Capitania, (acentuava o Governador mais a seguinte accumulção) — e dos cargos que juntamente exercicia, de Provedor dos Defuntos e Ausentes, Capelas e Resíduos". "Encontrára" assim as Ordenações do Reino. O Governador exigiu a prisão dos filhos do Ouvidor; e censurou ainda a Camara porque fizera uma duplicata da eleição de seus officiaes: — "mais juridica" fôra a que o Ouvidor realizára".

Ao falecer, em 1673, Almeida Rios deixou, nesta Capitania, bens cuja arrecadação foi requerida à Provedoria dos Defuntos e Ausentes. (28)

Em outubro de 1659, Salvador Corrêa de Sá e Benevides, servindo pela terceira vês no governo do Brasil, desta feita no cargo de administrador da Repartição do Sul, estabeleceu logo uma divergencia, com Francisco Barreto, sobre a situação do Espirito Santo, se incluído na do norte, ou na que lhe estava confiada.

Embora investido do governo do Rio de Janeiro e das Capitánias do sul, ao tomar posse, na Baía, protestou contra a exclusão do Espirito Santo, que fez incluir em sua jurisdição. Invocou a divisão eclesiastica em vigor; e, como precedente, o que ficára assentado em 1647. O Espirito Santo figurára na Repartição do Sul igualmente em 1572, quando o limite dos dois gover-

(27) "Documentos Historicos", XIX, pag. 322.

(28) "Documentos Historicos" XX, 69, 76 e 348.

nos foi entre as Capitanias de Ilhéos e Porto Seguro (29); assim como em 1608.

E' certo que o critério variou depois, como em 1727, por exemplo. Naquela ocasião, porém, nomeado Salvador Corrêa sem dependencia do governo geral — “para melhor expediente dos negocios das minas”, cabia-lhe invocar outro motivo: — “o entabulamento das minas assim de metais, como de pedrarias que estão nesta Capitania”, conforme alegava, referindo-se ao Espírito Santo. Ele já trazia, além disso, uma Carta da Regente para a vila de Vitória.

Francisco Barreto consultou a Córte, expondo outra exigencia desse Governador, que pretendia decidir, em grau de recurso, as causas judiciaes, da alçada e competencia da Relação da Baía.

Em novembro de 1659, Salvador Corrêa escrevia, de Viçória, á Camara de S. Paulo, sobre os descobrimentos que pretendia fazer. Uma grande epidemia dizimára numerosos indios no Espírito Santo. Viera também explorar o sertão desta Capitania, Duarte Corrêa, que, não tendo sido feliz em S. Paulo, cogitava de explorar o interior do Espírito Santo: (30) era parente proximo do referido governador do sul.

Nessa ocasião, o referido Governador mandou o filho, João Corrêa de Sá, ao sertão, com o pomposo titulo de “Governador” para a descoberta das minas, nos termos da patente de 11 de março de 1660: buscaria “as Minas das Esmeraldas e as mais que se diz que há no Sertão da Capitania do Espírito Santo”, e das quais haviam sido levadas algumas amostras á Europa. (31)

Censurado pela Córte, por decisões que tomára quanto a Pernambuco, Francisco Barreto resolveu, em janeiro de 1661, recomendar a D. Diniz Lobo, novo Capitão-mór do Espírito Santo, inteira obediencia a Salvador Corrêa, “ainda que o povo do Rio de Janeiro tumultuasse”. E ao Provedor da Fazenda, ordenou pagasse a esse Capitão-mór, como fizera ao antecessor.

A divergencia com o governador da Baía, provocada por Salvador Corrêa, começava a refletir-se na administração do Espírito Santo, principalmente depois dos tumultos que se verificaram no Rio, em fins de 1660 e começo de 1661.

Em 1661 Salvador Corrêa já reconhecia o malogro das tentativas para o descobrimento das minas, (32) na Repartição do Sul, por isso logo depois suprimida.

(29) Rocha Pombo, “Historia do Brasil”, III, 593; V, 319 e VI, 380; Pe. Serafim Leite, “Historia da Companhia de Jesus”, II, 171; e “Publicações do Archivo Nacional” XXI, pag. 354, quanto a de 1608, Melo Moraes, “Brasil Historico” vol. II, 49 e seguintes.

(30) Taunay, “Historia Seiscentista de S. Paulo”, III, 75; Balthazar Lisboa, “Anaes do Rio de Janeiro”, II, 203.

(31) “Documentos Historicos”, XXI, 41 e 42; Alberto Lamego, “A Terra Goytacá”, vol. I, fls. 66 e 67.

(32) “Documentos Historicos”, V, 136.

A Carta Régia de 4 de fevereiro de 1662 estabeleceu os "donativos" para a paz com os Estados Gerais das Províncias Unidas dos Países Baixos e o dote de uma Infanta. O Espírito Santo devia contribuir, anualmente, com mil cruzados. (33) Ficaram depois reservadas — "as Capitâneas do Espírito Santo, Porto Seguro e Ilhéos, por muito tenues, para a limitação do que deverem se aplicar ás faltas desta Cidade" — dispoz a provisão escrita em Salvador. O Governo Geral permitiu que metade da contribuição fosse em açúcar e a outra metade em pão brasil, (34) não de um "muito incapaz de serviço". Trouxe essa recomendação Joseph Rebelo Leite, o novo Capitão-mór.

Provendo assim o cargo em 1662, Francisco Barreto ainda censurou D. Diniz pois deixara entrar no porto de Vitória um pataxo inglês que exercera aqui francamente o commercio. Agravou a falta certamente todos saberm, conforme revela uma provisão de 1663, que os barcos, nessa época, já "pediam um piloto prático da barra" para entrar neste porto.

José Rebelo Leite governou pouco tempo. Chamado á Baía onde já estava no começo do ano seguinte não pôde cobrar algumas dividas, pois aqui "fiou quantidade de fazendas". (35)

Inicia-se um periodo de agitações, encerradas sempre com a prisão dos officiaes da Camara.

Balthazar Lisboa, que escreveu os "Anaes do Rio de Janeiro", para serem lidos pelo soberano, descendente dos antigos reis de Portugal, deante dos termos de um officio de 1653, no qual o Governador do Rio solicita á respectiva Camara imponha ao povo novas medidas para o pagamento regular da infantaria — "como em todas as Cidades. Vilas e Comarcas de Portugal se faz, e na Baía, como o mais proximo exemplo por cabeça deste Estado se obra, tudo pelos officiaes da Camara em tudo que o povo deve concorrer" — excedeu-se na análise desse apelo. E chegou mesmo a escrever: — "é evidentemente falso o dizer-se que o Brasil era regido pela arbitrariedade e despotismo, quando a Camara e povo eram consultados nos negocios que lhes respeitava". (36)

Em outubro de 1662, por ocasião de serios tumultos verificados em Vitória, os officiaes da Camara e o Provedor da Fazenda participaram da agitação. Dominado o movimento, a Camara foi enviada presa para Baía, donde voltou ainda acompanhada pelo Ajudante João de Miranda, cabo dos soldados da escolta. (37)

O Governador Geral encerrou o incidente mandando buscar os autos e devassas que o Capitão-mór havia requerido, não ficando traslado algum, porque convinha sepultá-los, afim de nada mais soffrerem os officiaes da

(33) "Documentos" citos. V, 346 e 466.

(34) Pedro Calmon, "Historia do Brasil", II, pag. 453.

(35) "Documentos Historicos" VII, 103.

(36) "Anaes" citos. III, pags. 203 e 204.

(37) "Documentos Historicos, VII, 97.

Camara. Essa resolução de Francisco Barreto, foi firmada a 30 de outubro de 1662. (38)

Nesse mês, deu licença aos moradores para cortarem páo brasil, afim de poderem pagar o "donativo".

Em junho de 1662 ascendeu ao trono de Portugal D. Afonso VI, tendo como ministro o conde de Castelo Melhor, filho do ex-governador do Brasil, e um digno antecessor de Pombal.

A 22 de janeiro de 1663 é nomeado outro Capitão-mór, Joseph Lopes, militar, que servira no Rio durante catorze anos. Antes dele chegar, o Espírito Santo voltára a ser provisoriamente administrado por D. Diniz Lobo. (39)

Na posse do novo Capitão-mór explodiu outra agitação. A Camara prendeu e recusou-se a empossar essa alta autoridade, e Diniz Lobo depôs o cargo perante os insubordinados. Este não foi punido, dizia-lhe depois o Governador — "pela comiserção que tenho de sua pessoa e pobreza". E providenciou para a posse immediata de Joseph Lopes. Mandou, ao mesmo tempo, sequestrar os bens dos culpados, e remeter presos, em grilhões e à propria custa, o capitão Manoel de Almeida Canto; o juiz João Peres de Gusmã e o Procurador Antonio Gomes. (40) Somente um official da Camara mostrára-se obediente, nesse tempo, quando segundo observa Taunay — "não havia coisa mais grave, para um vassalo, do que a opposição armada aos delegados régios".

O Regimento baixado para a escolta, que, em maio de 1663, reconduziu Joseph Lopes à Vitória, permitia até arcabuzar quem se animasse a "encontrar" as ordens do governador. Este, porem, foi no mês seguinte substituido por D. Vasco de Mascarenhas, o conde de Obidos, que trouxe o titulo de Vice-rei.

Se essas repetidas agitações não eram apenas reflexo da confusão creada deante da attitude de Salvador Corrêa, ao insistir pela exclusão desta Capitania, da superintendencia da Baía, pôdem ser consideradas remotas manifestações do espirito nativista que, nascido com a expulsão dos holandeses, como fôra feita, haveria de preparar o movimento patriótico da independencia nacional. Como os "donos de terras ou de escravos, que, dos senados de camara falaram sempre grosso aos representantes de El-rei", conforme faz Gilberto Freyre notar, os officiais da Camara de Vitória não trepidaram em sustentar seus pontos de vista, talvez exagerados. Movimentos com os de Vitória, revoluções liliputianas, no dizer pitoresco de Viriato Corrêa, dão a impressão de estar lidando com chumbo miudo de caça. E esse escritor assim as aprecia, quando recorda a do "Viatico" ou de "Nosso Pai", ocorrida tres anos depois em Pernambuco, acarretando igualmente a prisão do governador. (41)

(38) "Documentos" citos. V, 182 e 183.

(39) "Documentos Historicos" XX, 474.

(40) "Documentos Historicos", IV, pag. 106; e V, 360.

(41) Pedro Calmon, "Historia do Brasil", vol. II, 362 a 364.

Manoel de Almeida Canto somente em dezembro de 1663 foi preso. Era o capitão da infantaria. Veiu substituí-lo Braz do Couto d'Aguilar, a quem, pouco depois foi confiada a administração da Capitania, vencendo de soldo 40 cruzados; e, pela Capitania, mais cem mil réis. Servira tres anos com o Padre Antonio Vieira, dominando indios no sertão de Pernambuco. (42)

Almeida Canto, condenado a degredo e privação do cargo, pela Auditoria Geral do Estado do Brasil, logrou ser, depois, absolvido no Conselho Ultramarino. Reintegrado em 1666, voltou a servir no Espirito Santo, onde faleceu em 1671.

A Capitania atravessava sérias dificuldades, porque as jornadas e a constante preocupação dos descobrimentos empobreciam-na cada vés mais pelo abandono das culturas.

Um alvará de 3 de setembro de 1664 não disfarçou essa falta de recursos: o donatario, um dos ultimos da descendencia do fundador da donataria, não tivera com que receber a redizima... A Fazenda Real não experimentava as mesmas faltas, porque a Mesa dos Tres Estados mandara sequestrar os engenhos de Marcos Fernandes Monsanto em Guaraparim, e os de Gregorio de Tavora de Moraes situados, parece, em Araçatiba. Arrendados em 1653, estes produziam, para a Fazenda, 650 arrobas de açúcar branco e 500 do mascavo — “secas e encaixadas”. Os primeiros proporcionavam mais de mil arrobas, não obstante o desconto das peças — “mortas do mal contagioso das bexigas”. (43)

Servia em 1665, como Capitão-mór — Diogo de Seixas, substituído, por Jorge Pereira da Silva, no comando da infantaria. A Fazenda Real não tinha com que assistir, no Espirito Santo, ao Ajudante Alferes e Capitão de Artilharia. Esse substituto de Braz do Couto de Aguilar foi provido pelo rei, por proposta ainda da mesma tutora do Donatario.

Agostinho Barbalho Bezerra, investido, desde 1664, de patente e ordens especiais para uma nova expedição, destinada a descobrir a cubiçada Serra das Esmeraldas, escrevia de Vitória, em dezembro de 1666, pedindo que, de S. Paulo, enviassem mantimentos — “pelos não haver na Capitania do Espirito Santo”. (44) Apesar disso, haviam chegado á Baía, em agosto desse ano, 960 quintais de pão brasil, contribuição exigida do Espirito Santo, como “donativo”.

O desanimo pelas dispendiosas e constantes expedições ao sertão já se manifestava nos proprios governantes. (45)

A 11 de maio de 1667, por proposta do novo donatario, Antonio Luiz Gonçalves da Camara Coutinho, o Rei D. Afonso resolveu prover Antonio

(42) Idem, idem, 387.

(43) “Documentos Historicos” V, 47; VII, 164 e 270.

(44) Balthazar Lisboa, “Anaes do Rio de Janeiro”, vol. II, pags. 211 e 217.

(45) “Documentos Historicos” VI, pag. 65.

Mendes de Figueiredo, no cargo de Capitão-mór. Conhecia o Brasil desde 1647, quando viera na companhia de Salvador Corrêa.

De início, recebeu instruções do Governador Geral, Alexandre de Souza Freire, para fortificar a praça; (46) e festejar a paz com Castela, após 27 anos de guerras, fazendo-o, porém, em estilo proporcionado ao que fôra feito na Baía.

Meia pataca de um novo tributo, destinado à fabrica de fragatas no Rio, veio, em 1668, aumentar as dificuldades desta Capitania. A Camara protestou; mas o governador o manteve, declarando que seria transitorio e destinado só àquela grande aspiração colonial.

A Provedoria da Fazenda insistia no apelo que vinha reiterando: permitisse o governo da Baía acudir — “às despêsas que acresceram com as prevenções desta praça, dispendendo parte do rendimento dos engenhos arrendados de Guarapari”. Não obteve a autorização, porque fazia-se mister licença especial da Côrte. Limitou-se o governador a diminuir cem mil réis, na contribuição anual do donativo. O Espírito Santo passou a pagar, anualmente, trezentos mil réis. (47)

No ano seguinte, tendo aparecido em Porto Seguro 80 alarves, “nunca vistos”, foram requiistados alguns casais de *garamimins* das aldeias do Espírito Santo, porque eram valorosos e deviam entender o que os outros diziam. (48) Os *garamimins* ou *guaramimis* viviam, porém, ainda em 1644 aldeados em S. Paulo, refere Taunay. (49)

Apezar das condições desta vila, Mendes de Figueiredo, conseguiu melhorar-lhe as fortificações. Com muita prudencia se houve, em uma questão que os religiosos franciscanos provocaram em 1669. (50) uma esmaca pretendeu, durante esse governo, vir comprar açúcar no Espírito Santo, para vendê-lo em Buenos Aires.

Assumindo o Governo Geral em 1671, Afonso Furtado de Castro do Rio de Mendonça acusou logo recebida uma carta em que se pedia pólvora, para defesa desta Capitania. Enviou um rol para que se cobrassem os debitos, em atraso, do dote e da paz. A Camara de Vitória representou, nessa ocasião, contra o tributo do sal.

Em setembro de 1671, Ignacio de Lescaro foi nomeado Capitão-mór do Espírito Santo. O Governador Geral escrevia ao digno antecessor dele, lastimando não poder conservá-lo porque, provido por tres anos, como era o “estilo ordinario”, já servira por quatro. Nomeado poucos dias antes Capitão da Companhia de Infantaria do Presidio, Lescaro acumulou os vencimentos

(46) Doc. citos. VI, 81 a 83.

(47) “Documentos Historicos”, VI, 84 e 85.

(48) “Documentos Historicos”, VI, pag. 103.

(49) “Historia Seiscientista de S. Paulo”, I, 12, 106 e 201; II, 50.

(50) “Documentos Historicos” VI pag. 113: era o espirito nativista que já se refletia nos claustros, como acentua Pedro Calmon, as pags. 470 e 471 do vol. II da “Historia”.

de Rs. 100\$000 ao respectivo soldo, como também fizera Couto de Aguiar, (51) não obstante as reiteradas proibições antigas e o que dispuzera anda nesse sentido um decreto de 23 de julho de 1668.

Em julho de 1671 foi registrada a patente de Braz Rodrigues Arzão, Capitão-mór das novas conquistas no interior. (52)

O ultimo donatario descendente do fundador, Antonio Luiz Gonçalves da Camara Coutinho, propôs ainda o Capitão-mór José Gonçalves de Oliveira, provido em 1671, e que somente no ano seguinte partiu de Lisboa. (53) Tivemos conforme vimos, Capitães-móres como este, nomeados pelo Rei; e outros pelos Governadores Gerais.

Em 1673 houve substituição no comando da Infantaria com a designação de Bartolomeu Fragoço Cabral; perceberia ainda 40 cruzados, por mês.

Não fôra paga, no ano anterior, a cota do donativo. E da Baía reclamavam providencias ao Ouvidor Geral, se ainda estivesse no Espirito Santo, para a cobrança das despesas de justiça.

O referido donatario, Almotacel-mór do Reino, preferiu vender, em 1674, esta Capitania a Francisco Gil de Araujo. Este mandou a Camara assumir o Governo, com o protesto do Capitão-mór, que fora nomeado pelo Rei para servir durante um trienio, e obteve, por isso, como compensação, ficar como encarregado das minas. (54) O donatario descendente de Vasoc Fernandes Coutinho, vendendo por 40.000 cruzados, o Espirito Santo, deixou ao comprador até o cuidado de, por dever de piedade cristã, recolher e guardar os restos mortais do fundador da Capitania.

Francisco Gil no curto tempo em que viveu no Espirito Santo acabou o forte N. S. do Monte do Carmo; reedificou o de S. João; fundou o de S. Francisco Xavier; aumentou as rendas; pagou, em quatro anos, "o melhor de 4.000 cruzados" do donativo para o dote da Rainha e paz da Holanda, assim como as contribuições em atrazo devidas á Misericórdia de Lisboa; aumentou o numero de soldados nas vilas de Vitória, Espirito Santo e Nova; concertou a casa da Camara e os templos de Vitória; dotou a vila do Espirito Santo de casa para a Camara, o que nunca tivera; restaurou a casa da Misericórdia da Capitania e aí — deu — "sepultura decente aos ossos do primeiro donatario Vasco Coutinho que, soterrados em hua urna, ainda se conservam reliquias dele"; determinou duas entradas pelo rio Doce e algumas explorações pelo interior da Capitania; cuidou da lavoura; proveu o cargo vago de Ouvidor; fundou a vila de N. S. da Conceição em Guarapari, com seis leguas de Termo, etc. Todos esses serviços constam de uma certidão, cujo original, da coleção de manuscritos de Alberto Lamêgo, tivemos occasião de examinar e ler, e consta reproduzida no I volume de "A Terra Goytacá".

(51) "Documentos Historicos" XXIV, 191 e 254.

(52) Idem, 265.

(53) "Documentos Historicos", XXV, 93 a 95.

(54) Manuscrito do Inst. Historico citado por Felisbello Freire à pag. 377 do vol. I da "Historia Territorial do Brasil".

O MANGAL DA SANTA CASA

Fernando José d'Araujo, serventuario do officio de Tabelião Publico do Judicial e notas, Escrivão da Provedoria Capellas e Residuos nesta Comarca da Capital, etc.

Certifico que em meu poder e cartorio se acham archivados uns autos de Cominação de penas do anno de mil oitocentos dezenove em que são autores o Provedor e mais Irmãos da Santa Casa de Mizericordia, os quaes autos são do teor seguinte:

“Juizo Ordinario — Mil oitocentos e desenove — Cominação de penas — O Provedor e mais Irmãos da Santa Casa de Mizericordia — A. A. Contra — O Capitão Manoel Pinto de Castro, Manoel Alves da Cunha, Sebastião do Nascimento, Manoel Ribeiro, Dona Maria Joanna, viuva e outros Réos — Escrivão Araujo — Anno do Nascimento de Nosso Senhor Jesus Christo de mil oitocentos e desenove, aos dezesete dias do mez de Maio nesta Villa de Nossa Senhora da Victoria, Capitania do Espirito Santo, em audiencia publica que no Passo do Conselho, aos Feitos, Partes e seus Procuradores fazendo estava o Juiz ordinario Capitão João Antonio de Moraes, na mesma audiencia por Francisco das Chagas d'Araujo Procurador dos Senhores Provedor e mais Irmãos da Santa Casa de Mizericordia, pelos poderes da procuração apud acta que apresentou, foi dito ao mesmo Juiz Ordinario que para esta mesma audiencia haviam sido citados os Réos Capitão Manoel Pinto de Castro, Manoel Alves da Cunha, Sebastião do Nascimento, Manoel Ribeiro, Dona Maria Joanna, viuva, Dona Rosa Maria, viuva, José Francisco dos Reis Malta, João Trancozo, João Furtado, Francisco das Chagas, Ignacia de Jesus, o Sargento Manoel Gonçalves Espindula, José d'Anchieta, Severina Monteiro, viuva, Anna d'Assumpção, Anna da Silva, Anna Maria da Conceição, Francisca das Chagas, Francisco Xavier, Francisco Alves, João de Almeida, Antonio Pinto, Manoel Monteiro do Amaral, Barbosa de Mendonça, o Capitão João Pinto Ribeiro de Seixas como sindico dos Frades Franciscanos, Manoel da Rocha Rangel, Procurador da Ordem Terceira de São Francisco, e Maria d'Oliveira Subtil, para no termo de vinte quatro horas opporem o que tiverem a dadiva feita pela Camara desta mesma Villa — do Mangal entre os dois montes menciondos na petição dos mesmos seus constituintes de que tomarão posse judicial, sem opposição dos mesmos réos possuidores e confinantes e proximos ás marinhas do mangal doado, debaixo

da pena de reveis e mais não poderem innovar cousa alguma a respeito, tanto por si como por seus herdeiros, para o que, requeria fosse servido mandal-os apregoar e não comparecendo, por si nem por outrem que seus poderes tivesse as suas revelias os houvesse por citados, a citação por accusada, a acção por posta em juizo e assignasse as vinte quatro horas. O que sendo visto e ouvido pelo mesmo Juizo Ordinario e informado da certidão e fé da citação que aos réos fora feita pelo official de Justiça Thomaz de Marrocos Marcelo Prior os mandou apregoar pelo mesmo official como Porteiro do Juizo, o qual apregoando-os deu sua fé de não comparecerem por si nem por outrem que seus poderes tivesse, á vista do que o mencionado Juiz houve aos réos por citados, a citação por accusada, a acção por posta em Juizo e apregoou aos réos as vinte quatro horas na forma requerida. — Por bem do que faço esta autuação extrahida da cota tomada por lembrança nas costas da petição da acção, donde aqui passei por extenso por me ser distribuida e junto a petição, relação e procuração apud acta dos autores que ao diante se segue. Eu Severo Xavier d'Araujo, escrivão que a escrevi.

Petição — Dizem o Provedor e mais irmãos da Santa Casa de Misericórdia desta Villa da Victoria que presentemente erigindo-se n'esta Villa Casa do Hospital para recolhimento dos enfermos e engeitados e não tendo a mesma rendimento preciso para as grandes despesas que são indispensaveis, pedirão a Camara da mesma um mangal que medeia entre o monte onde se fundou o hospital e o monte da fundação desta Villa que lhe foi concedido, e tem tomado a mesma Irmandade posse judicial sem opposição de pessoa alguma, muito principalmente dos moradores confinantes e proximos ás marinhas, e por que para o futuro se poderá mover duvidas pelos mesmos confinantes allegando ignorancia por serem alguns moradores no termo da mesma Villa, por isso requer, digo, por isso quer a mesma Mesa fazer citar a todos os moradores de beira mar que tem possessões a beira do mar para que se têm o que opporem à mesma dadia o façam no termo de vinte quatro horas debaixo da pena de reveis e mais não poderem innovar cousa alguma a respeito, tanto por si como por seus herdeiros. — Pedem a Vossa Mercê Senhor Juiz Ordinario se sirva mandar se cite com a pena comminada E R M. — Cite-se em termos. Victoria nove de Maio de mil oitocentos e desenove — Moraes Araujo. Em desete de Maio de mil oitocentos e desenove. Xavier — Thomaz de Marrocos Marcelo Prior, Porteiro do Juizo etc. Certifico que em cumprimento do despacho supra citei as pessoas, contempladas no rol junto em suas proprias pessoas de que ficarão entendidas. O referido é verdade e dou fé e passo a presente por mim somente assignada — Villa da Victoria, sete de Maio de mil oitocentos e desenove — Thomaz Marrocos de Marcelo Prior — Relação das pessoas que tem chãos para a parte das marinhas — Dona Maria Joanna, viuva, Rosa Maria, viuva, José Francisco dos Reis Malta, João Trancoso,

João Furtado, Francisco das Chagas, Ignacio de Jesus, Sargento Espindula, Mancel Ribeiro, Manoel Alves da Cunha, José de Anchieta, Severina, viuva, Anna d'Assumpção, Anna da Silva, viuva, Capitão Manoel Pinto de Castro, Anna Maria da Conceição, Francisca das Chagas, Sebastião do Nascimento, Francisco Xavier, Francisco Alves, João d'Almeida, Antonio, preto que foi escravo do Padre João Semy, Manoel Monteiro do Amaral, Barbosa de Mendonça, Capitão João Pinto Ribeiro de Seixas, Sindico dos Frades, Manoel Rangel, Procurador da Ordem Terceira de São Francisco — Vinte sete — A irmã do Capitão Gregorio, Maria d'Oliveira Subtil, Antonio Bonifacio Pereira — Procurador. Procuração — Aos nove dias do mez de Maio do anno de mil oitocentos desenove, nesta Villa da Victoria, Capitania do Espirito Santo em meu escriptorio appareceu presente o Tenente Antonio Bonifacio Pereira que o reconheço pelo proprio e por ele me foi dito que como procurador da Mesa da Santa Casa de Misericordia para uma causa de comminação que movem contra o Capitão Manoel Pinto de Castro e outros, fazia seu Procurador ao dos auditorios Francisco das Chagas d'Araujo ao qual disse dava os poderes de requerer, allegar, defender e mostrar todo o seu direito, appellar, agravar, embargar, jurar em sua alma qualquer lícito juramento e fazel-o prestar a quem convier e assignou. Eu Severo Xavier d'Araujo, escrivão que o escrevi — Antonio Bonifacio Pereira — Pagou quarenta reis de sello — Nogueira — P. Chagas — Desta oitenta reis — S — De Audiencia e lançamento — Aos vinte quatro dias do mez de Maio do anno de mil oitocentos e desenove, nesta Villa da Victoria, Capitania do Espirito Santo em audiencia publica que no Passo do Conselho, aos Feitos, Partes e seus Procuradores fazendo estava o Juiz ordinario Capitão João Antonio de Moraes, na mesma audiencia por Francisco das Chagas d'Araujo Prara, digo, Procurador dos autores, foi dito ao mesmo Juiz que aos réos Capitão Manoel Pinto de Castro, Manoel Alves da Cunha, Sebastião do Nascimento, Manoel Ribeiro, Dona Maria Joanna, viuva e outros, digo, e outros possuidores e confinantes das marinhas e mangal doado aos mesmos seus constituintes se havia assignado vinte e quatro horas para opporem o que tivessem de oppor a mesma dadiva debaixo da pena comminada em seu requerimento, e como erão findas e nada haviam opposto requeria os houvesse por lançados das vinte quatro horas debaixo de pregão, assignando-lhes uma audiencia para embargos ao lançamento, para o que os mandasse apregoar. O que sendo visto e ouvido pelo mencionado Juiz ordinario e informado de mim escrivão dos termos ds autos, mandou apregoar aos réos pelo Porteiro do Juizo, Thomaz de Marrocos Marcelo Prior, o qual apregoando-os deu sua fé de que não comparecerão por si nem por outrem que seus poderes tivesse, á vista do que o referido Juiz a revelia dos mesmos os houve por lançados das vinte quatro horas e assignou uma audiencia para embargos ao lançamento na forma requerida. Por bem do que faço este termo de requerimento de audiencias extrahido da lembrança por

mim tomada no protocollo dellas de onde para estes autos passei por extenso. Eu Severo Xavier d'Araujo escrivão que escrevi. — De audiencia e lançamento de todos os autos conclusos. — Aos vinte sete dias do mez de Maio do anno de mil oitocentos e desenove nesta Villa de Nossa Senhora da Victoria, Capitanía do Espirito Santo, em audiencia publica que aos Feitos, Partes e seus Procuradores fazendo estava no Passo do Concelho o Juiz ordinario Capitão João Antonio de Moraes na mesma por Francisco das Chagas d'Araujo Procurador dos Autores o Provedor e mais irmãos da Mesa da Santa Casa de Misericórdia foi dito ao mesmo Juiz que aos réos Capitão Manoel Pinto de Castro, Manoel Alves da Cunha e Sebastião do Nascimento, Manoel Ribeiro, Dona Maria Joanna, viuva e outros se haviam lançado das vinte e quatro horas e assignado uma audiencia para embargos ao lançamento afim de opporem o que fosse a bem do seu direito e porque a mesma era finda e nada tinham opposto, requeria que debaixo de pregão os houvesse por lançado dos embargos ao lançamento de todos e do que podiam dizer o que soubesse, digo, e que subissem os autos a conclusão para deferir para o que mandasse apregoar. O que ouvido pelo mesmo Juiz ordinario e informado de mim escrivão dos termos dos autos mandou apregoar os réos pelo Porteiro do Juizo, Thomaz de Marrocos Marcelo Prior, o qual satisfazendo deu sua fé de não comparecerem os réos por si nem por outrem que os poderes tivesse; a vista do que expendido, digo, o referido Juiz houve os réos por lançados dos embargos ao lançamento de todo e do que podião dizer e mandou que preparados os autos subissem a conclusão para deferir na forma requerida. Por bem do que faço este termo de requerimento de audiencias extrahido da lembrança tomada pelo escrivão companheiro José Bernardino Ribeiro no meu impedimento no Protocollo das audiencias de onde aqui passei por extenso. Eu Severo Xavier d'Araujo, escrivão que o escrevi. — Certifico que deve pagar sello de seis meias folhas. — Victoria, vinte nove de Maio de mil oitocentos desenove. — Severo Xavier d'Araujo. Pagou duzentos equarenta de sello. — Nogueira. — Conclusão. — Aos vinte e nove dias do mez de Maio do anno de mil oitocentos desenove, nesta Villa da Victoria, Capitanía do Espirito Santo e meu escriptorio faço estes autos conclusos ao Juiz Ordinario Capitão João Antonio de Moraes. — E para constar faço este termo. — Eu Severo Xavier d'Araujo escrivão o escrevi. — Conclusos. — Vistos estes autos, etc. — Mostra-se por parte dos Irmãos, Provedor e da Mesa da Santa Casa de Misericórdia desta Villa que tendo pedido á Camara da mesma o mangal que fica entre o Monte em que está fabricando o Novo Hospital, lhe fora concedido, e que por esta concessão tomarão Judicial posse e que finalmente haviam feito notificar aos confinantes daquelle mangal quantos nelle ou immediato a elle tinham predios urbanos para opporem o que a respeito tivessem. — Mostra-se que sendo citados e tendo-se-lhe assignado os devidos termos quaes por lei é determinado, já mais comparecerão. Portanto

julgo a todos os citados por lançados de toda e qual opposição que a respeito da doação e posse tivessem; E mando que aos autores Irmãos se lhes dê sentença pedindo-a. — Paguem os Irmãos autores as custas Ex-causa. — Villa da Victoria, vinte nove de Maio de mil oitocentos desenove. — João Antonio de Moraes. — Data. — Aos vinte nove dias do mez de Maio de mil oitocentos desenove nesta Villa de Nossa Senhora da Victoria, Capitania do Espírito Santo, pelo Juiz ordinario Capitão João Antonio de Moraes me forão entregues estes autos com a sua sentença retro havendo-a por publicada em mão de mim escrivão que mandou a cumprisse e guardasse como nella se contem — E para constar faço este termo. Eu Severo Xavier d'Araujo o escrevi. — Certifico que intimei a sentença ao Tenente Antonio Bonifacio Pereira, Procurador da Irmandade da Santa Casa de Misericórdia, do que ficou entendido. — O referido é verdade e passo a presente. — Victoria, vinte nove de Maio de mil oitocentos desenove. — Severo Xavier d'Araujo, Escrivão. — Autoação quarenta réis. — Custa oitenta réis. — Deffend. oitenta e cinco réis. — Intim. duzentos réis. — Rasa setecentos e cinquenta réis. — Mil cento e cinquenta e cinco réis. — Conta cento e sessenta réis. — Sommam as custas do escrivão mil trezentos e quinze réis. — Xavier. — Esta folha pagou sello na sentença. — Araujo". — E nada mais se continha em ditos autos aqui copiados e a elles me reporto em meu poder e cartorio, nesta Cidade da Victoria, aos tres dias do mez de Março de mil oitocentos noventa e nove. Eu Fernando José d'Araujo, escrivão que a escrevi e assigno. **Fernando José d'Araujo.** — (Estavam tres estampilhas no valor de tres mil e duzentos réis).

Noticia da Eleição da Atual Diretoria

A CONCORRIDÍSSIMA SESSÃO — ELEITA A NOVA DIRETORIA — AS PROPOSTAS — COMPLETADO O QUADRO DE SOCIOS EFETIVOS — A POSSE — OUTRAS NOTAS

Esteve reunido ontem, em assembléa geral para eleição de nova Diretoria, e para tratar de assuntos gerais, o Instituto Historico e Geografico do Espirito Santo. Amplamente noticiada a reunião, por uma campanha de publicidade bem orientada e eficiente, atravez da imprensa e do radio, aquele Instituto, que tem 50 socios efetivos, conseguiu reunir ali, aquela hora, 35 associados, o que demonstra o interesse que logrou despertar a reunião.

Iniciados os trabalhos, o Desembargador Celso Calmon que tinha a secretaria-lo o dr. Placidino Passos, explica á casa que embora estando presente o dr. Archimimo Matos, presidente efetivo, s. exa. se escusára de assumir a presidencia dos trabalhos, porque estando transitoriamente na cidade, não reassumira o exercicio. Em seguida s. excia. esclarece que a reunião éra para a eleição da nova diretoria e das comissões, em primeiro lugar. Pede a palavra para encaminhar a votação, o associado dr. Jair Etienne Dessaune, que assomando a tribuna faz considerações em torno da ultima reunião e mostra como foi acertado se fazer a reunião nos moldes que indicára, o que permitira ao Instituto uma reunião repleta de associados. Conclama o orador os associados ao trabalho sem preocupações subalternas, e apresenta uma chapa que organizara, pedindo para ela os suffragios dos associados, e solicitando do presidente que antes de determinar a votação, deliberasse sobre os seguintes pontos — se a eleição se faria em uma só sobrecarta; si era permitido riscar nomes; si eram validas chapas manuscritas. Pondo o assunto em discussão o dr. desembargador presidente, pede a palavra o dr. Mario Freire e propõe que em face da situação verdadeiramente vexatoria para os socios assistentes, presentes, fossem eles considerados efetivos, para que pudessem votar e ser votados. Em seguida usa da palavra o dr. Olinto Aguirre, que discordando da opinião, entende, entretanto, que se poderia mais tarde em outra reunião, ampliar o quadro de socios efetivos para a entrada de todos os socios assistentes. Com a palavra o dr. Archimimo Mattos explana o seu ponto de vista contrario á entrada que S. Exa. entende precipitada, de associados no quadro de efetivos.

O assunto interessa a todos os socios, vivamente, e o dr. Nelson Abel de Almeida resume a proposta do dr. Mario Freire mostrando que a proposta abrangia socios todos eles presentes. A discussão se generaliza, e verifica-se que no quadro de socios efetivos havia duas vagas, por estarem residindo fóra da séde dois associados, mas ainda assim, o impasse continua, quando depois de consultar a secretaria, usa da palavra o dr. Jair Etienne Dessaune, para explicar que sendo o numero de socios efetivos igual a 50, e havendo, como verificára, 5 vagas, era só se cumprir o estatuto, e empossar os 5 socios assistentes presentes, sem maiores discussões. Em face da proposta, perfeitamente enquadrada dentro dos Estatutos, o dr. Olinto Aguirre esclarece que assim estava pela proposta do dr. Mario Freire, e então são empossados, prestando logo o compromisso, os socios drs. Cicero Moraes, Wlademir da Silva Santos, e srs. Jones Santos Neves e Dario Araujo. A seguir passou-se após o intervalo para a confecção das chapas, á votação, tendo sido, antes, escolhidos escrutinadores os drs. Manoel Lopes Pimenta e Ceciliano Abel de Almeida. Antes de iniciar-se a votação porem, o dr. Jair Etienne Dessaune apresenta á casa duas propostas para que se fixem as 6 sessões a serem realizadas dentro do imperio do estatuto, até 31 de dezembro deste ano; e a outra para que se manifeste o Instituto sobre o repatriamento dos restos mortais da princesa Izabel, a Redentora. Encerrada a votação foi proclamada a seguinte diretoria: — Presidente, desembargador Celso Calmon Nogueira da Gama; 1.º vice-presidente, dr. Americo Ribeiro Coelho; 2.º vice-presidente, dr. Arthur Lourenço de Araujo Primo; 3.º vice-presidente, dr. Fernando Duarte Rabello; Secretario-geral, dr. Euripedes Querez do Valle; sub-secretario, dr. Vicente da Silva Loureiro; Tesoureiro, dr. Olinto Aguirre; orador, dr. Mario Aristides Freire; vice-orador, dr. Jair Etienne Dessaune. Tambem foram eleitos as seis seguintes comissões:

Fundo e Orçamento: — Dr. Arnulfo Mattos, prof. Almir Gonçalves, Vicente da Silva Loureiro, dr. Manoel Xavier Paes Barreto Filho, dr. Augusto Emilio Estelita Lins.

Historia: — Dr. Nelson Abel de Almeida, dr. Mario Aristides Freire, Antonio Francisco de Atayde, dr. Francisco Eugenio de Assis e prof. Adolfo Fernandes de Oliveira.

Geografia: — Dr. Ceciliano Abel de Almeida, prof. Alberto Stange Junior, dr. Heraclito Amancio Pereira, dr. Manoel Lopes Pimenta e dr. João Manoel de Carvalho.

Etnografia e Arqueologia: — Dr. Fernando Duarte Rabello, dr. Olinto Couto Aguirre, dr. Arquimimo Martins de Mattos, prof. Eduardo de Andrade e Silva, dr. Cristiano Fraga.

Admissão de socios: — Dr. Americo Ribeiro Coelho, dr. João Bastos Bernardo Vieira, prof. dr. Placidino Passos, dr. Darcy de Mattos e dr. Carlos Gomes de Sá.

Estatutos e Revista: -- Dr. Nelson Goulart Monteiro, dr. Euripedes Queiroz do Vale, dr. Jair Etienne Dessaune, dr. Francisco Feu Rosa e dr. Augusto Afonso Botelho.

Em seguida o dr. Nelson Abel de Almeida propõe que em face da situação anormal que atravessa o Instituto, fosse logo empossada a Diretoria eleita, e sendo unanimemente aceita a proposta, ficam desde logo empossados os dirigentes, assumindo os seus lugares na mesa os novos secretários. O Desembargador Celso Calmon agradece a seus pares a sua eleição, e promete fazer o que em si couber para o engrandecimento da casa, e a seguir, pelo adeantado da hora, suspende a sessão, marcando outra para hoje sexta-feira, às 20 horas, afim de serem votadas as propostas do dr. Jair Etienne Dessaune, e ser ouvida o parecer da comissão nomeada, sobre o programa das festas do dia 12 do corrente.

Com essa reunião concorridíssima e assás movimentada, o Instituto marcou uma pagina brilhante em sua vida, e tudo faz crer que vejamos a seguir, sessões cheias, e bem frequentadas, todos trabalhando ativamente pela grandeza da Casa do Espírito Santo.

Falaram entre outros o dr. Antonio Athayde que se congratulou com o sr. Celso Calmon pela feliz escolha de seu nome para presidente do Instituto.

(De "A TRIBUNA")

Instituto Histórico e Geográfico do Esp. Santo

DIRETORIA

1941 — 1943

Presidente: — Dezenbergador Celso Calmon Nogueira da Gama

1.º Vice-presidente: — Dr. Americo Ribeiro Coelho

2.º Vice-presidente: — Dr. Artur de Araújo Primo

3.º Vice-presidente: — Dr. Fernando Duarte Rabelo

Secretario-Geral: — Dr. Euripedes Queiroz do Vale

Secretario: — Dr. Vicente da Silva Loureiro

Tezoureiro: — Dr. Olyntho Couto de Aguirre

Orador: — Dr. Mario Aristides Freire

Vice-orador: — Dr. Jair Etienne Dessaune

COMISSÕES

De Fundos e Orçamentos:

Dr. Arnulfo Matos

Dr. Almir Gonçalves

Dr. Vicente Loureiro

Dr. Barreto Filho

Dr. Augusto Lins

De Historia:

Dr. Nelson Almeida

Dr. Mario Freire

Dr. Antonio Ataíde

Dr. F. Eugenio de Assis

Prof. Adolfo Oliveira

De Geografia:

Dr. Ceciliano de Almeida

Dr. Alberto Stange

Dr. Heraclito Pereira

Dr. Mancel Pimenta

Dr. João Manoel

De Etnografia:

Dr. Fernando Rabelo
 Dr. Olynto Aguirre
 Dr. Arquimimo Matos
 Prof. Eduardo Andrade
 Dr. Cristiano Fraga

De Admissão de Sócios:

Dr. Americo Coelho
 Dr. João Bastos
 Dr. Placidino Passos
 Dr. Darcy Matos
 Dr. Jair Dessaune

De Estatutos e Revista:

Dr. Nelson Monteiro
 Dr. Euripedes Vale
 Dr. Jair Dessaune
 Dr. F. Feu Róza
 Dr. Augusto Botelho

A Secretaria Geral do Instituto Histórico do Estado, fazendo a presente publicação da lista de seus sócios efetivos, correspondentes e falecidos, solicita dos interessados que lhe sejam enviados quaisquer esclarecimentos no sentido de corrigir possíveis omissões, erros ou enganos existentes na mesma, afim de que possa proceder á revisão definitiva de seus quadros.

SÓCIOS EFETIVOS:

Adélfo Monjardim — Adolfo Fernandes de Oliveira — Affonso Schwab — Almir dos Santos Gonçalves — Américo Poli Monjardim — Américo Ribeiro Coelho — Américo Ribeiro de Oliveira — Antonio Francisco de Athayde — Aristóbulo Barbosa Leão — Arnulfo Matos — Arthur Lourenço de Araujo Primo — Augusto Afonso Botelho — Augusto Emilio Estelita Lins — Aurino Quintais — Beresford Martins Moreira — Carlos Madeira — Carlos Monteiro Lindenberg — Ceciliano Abel de Almeida — Célso Calmon Nogueira da Gama — Cícero Moraes — Cristiano Fraga — Darcy Martins de Matos — Dário Araujo — Eduardo de Andrade e Silva — Euripedes Queiroz do Vale — Fernando Duarte Rabêlo — Francisco Clímaco Feu Róza — Francisco Eugenio de Assis — Francisco Generoso da Fonseca — Heraclito Amancio Pereira — Jair Etienne Dessaune — João Bastos Bernardo Vieira — João Manoel de Carvalho — João Milton

Varejão — João Punaro Bley — José de Barros Wanderley — José Espindula Batalha Ribeiro — José Pedro Fernandes Aboudib — José Sette — Josias Batista Martins Soares — Juvenal Francisco Pereira Ramos — Luiz Claudio de Freitas Roza — Luiz Scortegagna (D) — Luiz Malizeck — Manoel Moreira Camargo — Manoel Lopes Pimenta — Manoel Paes Barreto Filho — Manoel Santos Nêves — Marcondes Alves de Souza Junior — Mário Aristides Freire — Moysés Medeiros Acioly — Nelson Abel de Almeida — Olyntho Couto de Aguirre — Osvaldo Cruz Guimarães — Placidino Passos — Raymundo Beltrão Pontes — Theophilo Costa — Vicente da Silva Loureiro — Wlademiro da Silva Santos.

SÓCIOS CORRESPONDENTES:

Abnér Mourão — Adílio Tostes Malta — Adolfo Mário de Oliveira — Afonso Correia Lyrio — Afonso de Escagnolle Dórea — Afrânio Peixoto — Agenor de Roure — Agustin Venturini — Alarico de Freitas — Alcides Célso Ramos Jubê — Alonso Fernandes de Oliveira — Amílcar Salgado dos Santos — Aníbal Falcão Lima — Antonio Alvares Lôbo — Antonio Batista Pereira — Antonio Nêves de Melo — Aristeu Borges de Aguiar — Aristeu Portugal Nêves — Armando Manuel de Lemos de Mattos — Arnaldo Medeiros da Fonseca — Atilio Vivacqua — Benjamim Arcoverde de Albuquerque Cavalcanti — Benedito Alves de Souza (D) — Bernardino José de Souza — Bruno Lôbo — Camillo Loureiro Bento Junior — Candido Mariano da Silva Rondon — Carlos Delgado de Carvalho — Carlos Mesquita — Carlos Xavier Paes Barreto — Claudionor Ribeiro — Clovis Bevilacqua — Coriolano de Medeiros — Elias Tomazzi Podestá — Elpidio Pimentel — Emanuel Gomes de Oliveira (D) — Epifanio da Fonseca Dórea Menezes — Flavio Marojá — Florentino Avidos — Francisco Gonçalves — Gago Coutinho — Gelmiere Reis — Guilherme Auler — Heitor Muniz — Helvécio Gomes de Oliveira (D) — Henrique Augusto Wanderley — Henrique Boiteux — Henrique Novais — Herculano de Assunção — Hercules Penna — Hermeto Lima — Honorio de Souza Silvéstre — Jair Tovar — J. J. Bernardes Sobrinho — Jeronimo Monteiro Filho — João Bernardino Alves — João Candido Maia — João Calmon Adnet — João Claudio Carneiro Campello — João Luiz Bastos Varêla — Jorge Bahlis — Jorge Bortolasso Stéla — José Antonio Lopes Ribeiro — José Bernadrino Alves Junior — José Bueno de Oliveira Azevedo Filho — José Coelho de Almeida Cousin — José Pontes Castêlo Branco — José de Freitas Bastos — José Pacheco Dantas — Lardê de Venturini — Leopoldo Bettiol — Levino Fanzeres — Lincoln de Carvalho Caldas — Lindolfo Xavier — Lourenço de Moraes Freitas Barboza — Lucas Alexandre Boiteux — Luiz Pedro Barboza — Luiz Fraga — Luiz de Freitas Castro — Luiz Serafim Derenzi — Marcílio Teixeira de Lacerda — Mario Bouchardet — Mario C. do Rego Monteiro — Mario de Sanctis —

Mario Vasconcelos da Veiga Cabral — Martins de Oliveira — Max Fleuss — Mirabeau da Rocha Pimentel — Nelson Coelho de Senna — Nicolau Duarte Silva — Nilo de Freitas Bruzzi — Osvaldo Albuquerque — Osvaldo Coelho de Oliveira — Osvaldo Poggi de Figueiredo — Otavio José de Mendonça — Paulo Américo de Argollo Silvado — Pedro Célso — Pedro Fontes — Sebastião Barrozo Nunes — Sezefredo Garcia de Rezende — Sílvio Fróes de Abreu — Tancredo de Barros Paiva — Theofilo Feu de Carvalho — Theo Filho (Theotônio de Lacerda Freire F^{co}) — Thiers Fleming — Ubaldo Ramalheite Maia — Ulysses Menegal — Walter de Moraes Siqueira — Walter Socartes Nascimento — Walter Speldinge — Weakens Socrates Nascimento — Virgílio A. Correia Filho — Vicente do Rego Themudo Lésa.

SÓCIOS FALECIDOS:

Admar Grijó — Adolfo Fraga — Afonso Célso de Assis Figueiredo — Afonso Claudio de Freitas Roza — Alziro Viana — Amancio Pereira — Anesio Augusto de Carvalho Serrano — Antonio Aumon Sierra — Antonio Araujo Aguirre — Antonio Ferreira Coelho — Antonio Gomes Aguirre — Antonio Martins de Azevedo Pimentel — Arabélo Lelis Horta — Aristides Braziliiano de Barcelós Freire — Aristoteles da Silva Santos — Arquímimo Martins de Matos — Arthur Antunes Barboza Brandão — Benjamim F. Ramiz Galvão — Bernardino de Souza Monteiro — Candido Costa — Carlos Gomes de Sá — Carlos Gonçalves — Cassiano Cardozo Castélo — Cristiano Vieira de Andrade — Cyrillo Tovar Filho — Deocleciano Nunes de Oliveira — Elpidio Boa-Morte — Elysio de Carvalho — Eurico Borges de Aguiar — Euzébio Neri Alves de Souza — F. J. de Oliveira Viana — Francisco de Carvalho Lima Junior — Francisco de Paula Mendes Wanderley — Francisco Rodrigues da Fraga Loureiro — Francisco da Silva Rufino — Guilherme Studart — Gustavo Hasselmann — Henrique Coelho Néto — Henrique O'Reilly de Souza — Jerônimo de Souza Monteiro — João Aguirre — João Alcides Bezerra Cavalcanti — João Lordello dos Santos Souza — João Pandiá Calogeras — João Barboza Rodrigues Junior — Jonas Meira Bezerra Montenegro — José Arthur Boiteux — José Dias da Cunha — José Maria Moreira Guimarães — Jose Tavares Bastos — José Xavier Carvalho de Mendonça — Levino de Holanda Chacon — Loren Marion Reno — Luiz Adolfo Thiers Vellozo — Luiz Jouffroy — Manoel Cicero Peregrino — Manoel de Oliveira Lima — Mario Imperial — Moacyr Monteiro Avides — Nino Amancio Pereira — Oscar Faria Santos — Otavio Alves de Araujo — Pedro Gastão de Orleans e Bragança — Raymundo Thomé Bezerra — Rocha Pombo — Solidonio Antico Leite — Sá Viana — Sebastião P. de Sá Sotto-Mayor — Sacadura Cabral — Targino Néves — Theofilo Paulino da Silveira — Theodoro Sampaio — Tristão de Alencar Araripe — Wlademiro Fradesso da Silveira.

INDICE POR ASSUNTOS

Minas e Espirito Santo (Historia do Contestado), pelo dr. Antonio Athayde	3
Instituto Historico (XXV aniversario)	16
Archimimo de Mattos, dr.: discurso transmitindo a Presidencia do Instituto	16
Companhia de Jesus: discurso do Prof. Haroldo Valladão no IV Centenario	21
Campos Salles, propagandista; pelo dr. Mario A. Freire	25
Campos Salles e a sua obra legislativa, pelo dr. Eurípedes Queiroz do Valle	30
Celso Calmon Nogueira da Gama, Dezebargador: discurso assumindo a Presidencia do Instituto	33
Instituto Historico: escritura da sede	36
Sul do Espirito Santo (Historico da linha), pelo dr. Gilberto Santos Neves	40
Sul do Espirito Santo (Historico do ramal), pelo dr. Gilberto Santos Neves	43
Castello (Historico do ramal), pelo dr. Gilberto Santos Neves	44
Vitória: carta imperial que elevou a cidade	46
Domingos Martins: discurso do dr. Jair Etienne Dessauhe	48
Hartt, As pégadas de: por Adelpho Monjardim	52
Historia seiscentista do Espirito Santo, subsidios: por Mario A. Freire	55
Campinho, o mangal do	70
Diretoria, noticia da eleição da atual	75
Diretoria e comissões atuais	78
Socios efetivos	79
" correspondentes	80
" falecidos	81

INDICE DAS FOTOGRAFIAS

Em frente
às pags.

Domingos José Martins	18
Domingos Martins, a antiga rua	19
Campos Salles	30
Serviço Geografico Militar, comissão	31
Diretoria, posse da atual	34 e 35
Penedo; uma observação de Hartt	52 e 54
" o antigo argolão da corrente	53
Leão XIII, o Papa da enciclica Rerum Novarum	55
Dr. Archimimo de Mattos	62
Dr. Eurico Borges de Aguiar	62
Dr. Araujo Aguirre	63
Dr. João Lordello dos Santos Souza	63